#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 24/05/2016 12:01

Responsável: SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES

Unidade gestora: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

Unidades Orçamentárias: Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Período de Exercício: 01/01/2015 à 31/12/2015

Município: COREAU

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10427416

### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO I.N. TCM 03/2013

EXERCÍCIO DE 2015



### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, ASSINADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ACOMPANHADO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, CASO ESTA ÚLTIMA TENHA OCORRIDO;

## ANEXO I - Art. 60 Inciso I

I.N. TCM 03/2013

Ofício N.º 17/2016. Coreaú-Ce, em 15 de Abril de 2016.

Ao: TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Ao Exmo. Senhor Presidente: Francisco de Paula Rocha Aguiar

Do: Governo Municipal de Coreaú-ce.

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Corte de Contas, a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação Básica - Fundeb, de acordo com a I.N. n.º 03/2015 de 19 de Dezembro de 2015, conforme discriminação abaixo:

- I. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última;
- II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e consudor ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contra;
- III. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das macações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicacivas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a



### ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

- IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos.
- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso;
- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização;
- VII. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a reiação dos restos a pagar pagos e os cancelados;
- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil;
- IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão;
- X. Cápias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
- XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregodiro e Equipe de Apoio;
- XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos;
- XIV Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secrecários;
- Art. 30. I.N No 03/2013, Incisos;
- II Normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorralas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;

Prefeitura de conedú CNPJ: 07.598.613/0001-44



### ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

III - Relatório do Conselho do Fundo Especial, caso existente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos, sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
GESTORA



### ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

Portaria nº 005/2013/Gab.Exec./Munc.Coreaú.

Referência: ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 005/2013 DE 02/01/2013

A Senhora Érika Frota Monte Coelho Cristino, Prefeita do Município de Coreaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 39, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Coreaú, e do Art. 11, inciso II da Lei 493/2009,

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 2007868408 SSP/CE, CPF nº 411.035.643-15, para exercer o cargo de Secretária de Educação, bem como o senhor JOSÉ ROMILDO DE MOURA, portador da Cédula de Identidade-RG nº 2001099001720, CPF nº 926.958.333-34, para exercer o cargo de Subsecretário de Educação, constante do art. 14, III, Anexo II, 02-III, da Lei nº 493/2009, de 12/01/2009, com todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 143º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Erika Frota Monte Coelho Cristino Prefeita Municipal



### **UNIDADE GESTORA:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## II - RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

(MODELOS N.º 01 e 02) I.N. TCM 03/13

4247

Mat.



### **ESTADO DO CEARÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

#### I.N. N° 03 / 13 **MODELO 01**

Mat;

	ura Municipal de: C cio: 2015	OREAU							
Código	Unidade GESTORA	: 01							
	Inidade GESTORA:		DE DI	ESENVOLVIMI	ENTO D	A EDUCAÇÃO			
Nome d	<b>lo Servidor (Ordena</b> RES	dor/GES	STOR	: SAMIA CRIS	TINA FE	RNANDES			
Cargo/: MUNIC	<b>Função:</b> SECRETÁR IPAL	IA		<b>CPF:</b> 659.555	5.283-34				
Matricu			Período de G		01/10/0015				
				01/01/		31/12/2015			
Nomea	ção/Designação:			Data do Ato:		Data da Publicação:			
Ato No:	05/2013			02/01/20	13	02/01/2013			
Endere	ço Residencial:								
Rua: RI	JA IPU								
Bairro/	Distrito: CONJUNTO	HABITACI	ONAL I	DOM JOSÉ					
Municí	pio: SOBRAL - CE								
UF: CE	ARA			CEP:					
Telefor	ıe:	1.0							
Fixo: (C	88) 3653-1184			Cel: (88) 9428-4685					
	hido por:	***		Cargo: SECRETÁRIA					
SAMIA LINHAR	CRISTINA FERNANI RES	ES		SECRETÁRIA	MUNIC	UNICIPAL			
Matrici	ıla:	Data:			Assina	tura:			
		31 DE	DEZ	EMBRO DE					
	4247		20	15					
Conti	olador/tesoureiro		Con	tador	5	SECRETÁRIA			
Ass.	ATO.	Ass.		AS CONTABIL Neto	Ass.	(F)			
Nome:	Benedito Albuquerque de Aguiar	Nome	BMah wanoeA	A CON New NEW Joynas de guino Neto	Nome:	SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES			
Mot	4244	CRC	```	3434/0-2	Mat	4247			

13434/0-2

C.R.C

4244



I.N. N° 03 / 13 **MODELO 02** 

Município: COREAU – CE. Mês/Ano: 2015

Órgão: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária: - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA

### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

. IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO  Empresa: PUBLICONT - Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.	Contador: <b>Manoel Tomás de Aquino Neto</b>
CNPJ: <b>03.336.304/0001-12</b>	C.P.F. : <b>510.769.773-91</b>
C.R.C-CE: <b>480</b>	C.R.C-CE: <b>13434/0-2</b>
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Av. Dom Luiz, n.º 500	Av.: Rogaciano Leite N°.: 900
Bairro / Distrito: <b>Aldeota</b>	Bairro / Distrito: <b>Cocó</b>
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: <b>CE</b> CEP.: <b>60.160-230</b>	UF.: <b>CE</b> CEP.: <b>60.810-786</b>

. RESPONSAVEL PELO PERIODO:

De: 01/01/2015 a 31/12/2015
PUBLICONT SS CONTABIL

CONTADOR I Tomás de Aquino Neto
Sócio Gérente
CRC 13 4340-2
ASS.: CPF 51 1259 173-91
NOME: Manoel Tomás de Aquino Neto C.R.¢.: 13434/0-2

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES



### **UNIDADE GESTORA:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADES ORÇAMENTARIA QUE COMPÕE A UNIDADE GESTORA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## III. BALANÇOS E ANEXO

- ✓ Orçamentário;
- √ Financeiro;
- ✓ Patrimonial;
- ✓ Demonstrativo das Variações Patrimoniais.
- ✓ ANEXOS I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balanço Orçamentário

Exercício: 2015

4 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial			evisão alizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo = (b-a)
Receitas Correntes	15.226.	182,00		15.226.182,00	15.677.29	6,66	451.114,66
Receita Patrimonial	76.	.000,00		76.000,00	113.13	38,38	37.138,38
Receitas de Valores Mobiliários	76.	.000,00		76.000,00	113.13	38,38	37.138,38
Transferências Correntes	15.150.	182,00		15.150.182,00	15.564.15	58,28	413.976,28
Transferências Intergovernamentais	15.150.	182,00		15.150.182,00	15.564.15	58,28	413.976,28
Subtotal das Receitas (I)	15.226.	182,00		15.226.182,00	15.677.29	96,66	451.114,66
Refinanciamento (II)			:				
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	15.226	.182,00		15.226.182,00	15.677.29		451.114,66
Déficit (IV)					86.09		
Total (V) = (III + IV)	15.226	.182,00		15.226.182,00	15.763.39	93,84	537.211,84
Saldos de Exercícios Anteriores		ĺ					
(Utilizados para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							
Neabellara de Oreanos Adicionais			1	Despesas	I		Saldo da
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Atualiz	tação zada (e)	Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.549.022,00	15.97	73.087,00	15.761.066,84	l I	14.309.294,73	212.020,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.047.882,00	12.98	30.889,00	12.790.236,94	12.790.236,94	11.483.495,80	190.652,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.501.140,00	2.99	92.198,00	2.970.829,90	2.970.829,90	2.825.798,93	21.368,10
DESPESAS DE CAPITAL	677.160,00		10.060,00	2.327,00	1	2.327,00	7.733,00
INVESTIMENTOS	677.160,00		10.060,00	2.327,00	1	2.327,00	7.733,00
Subtotal das Despesas (VI)	15.226.182,00	15.98	33.147,00	15.763.393,84	15.763.393,84	14.311.621,73	219.753,16
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa	:						
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	15.226.182,00	15.98	33.147,00	15.763.393,84	15.763.393,84	14.311.621,73	219.753,16
Superávit (IX)				0,00			0,00
Total $(X) = (VIII + IX)$	15.226.182,00	15.98	83.147,00	15.763.393,84	15.763.393,84	14.311.621,73	219.753,16

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balanço Orçamentário

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

4 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelad (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	321.739,70	22.485,00	19.440,00	(	0,00 324.78	1,70 0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.043,65	0,00	0,00	(	0,00 320.04	3,65 0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.696,05	22.485,00	19.440,00	(	0,00 4.74	1,05 0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.800,00	1.800,00	(	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.800,00	1.800,00	(	0,00	0,00
Total	321.739,70	24.285,00	21.240,00	(	0,00 324.78	4,70 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	I Exercicio An	. I Dau	_	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.776.754,	04 1.728.5	47,28 1.72	28.547,28	0,00	1.776.754,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.776.700,	70 1.564.4	18,60 1.56	64.418,60	0,00	1.776.700,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53,	34 164.1	28,68 16	64.128,68	0,00	53,34
Total	1.776.754,	04 1.728.5	47,28 1.72	28.547,28	0,00	1.776.754,04

PUBLICONT ASS/CONTABIL Manoel Tomés de Aquinc : Veto Sócio/Gerente CRC 13 43-/0-2 CPF 510.769 773-91

MANOEL TOMAZ AQUINO NETO

Contador 13434-2

SAMIA CRISTIÑA FERNANDES LINHARES SECRETÁRIO

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
PERIODO: 01/01/2015 A 31/12/2015

**NOTAS EXPLICATIVAS** 

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto as receitas executadas com as estimadas, avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é as despesas analisar da administração autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação O confronto das diferenças entre as previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e executadas, permite o conhecimento do orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

#### <u>Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação</u> <u>das Receitas Orçamentárias</u>

- O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).
- O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6º EDIÇÃO.



Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

## Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, alem de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente não foram empenhadas em sua totalidade, e parte delas foram utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Coreau (CE), em 31 de dezembro de 2015.

Samia Cristina Fernandes Linhares Ordenador

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balanço Financeiro

4 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

Exercício: 2015

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios	5	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.677.296,66	13.849.337,53	Despesa Orçamentária (VI)	15.763.393,84	14.062.331,98
Ordinaria	113.138,38	13.849.337,53	Ordinaria	0,00	14.062.331,98
Vinculada	15.564.158,28	0,00	Vinculada	15.763.393,84	0,00
MDE - Manutenção e Desenv. do Ensino FUNDEB	15.564.158,28	0,00	MDE - Manutenção e Desenv. do Ensino FUNDEB	15.763.393,84	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	268.999,25	123.229,97	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	11.291,33	454.389,99
Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	268.999,25	123.229,97	Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	11.291,33	454.389,99
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.181.346,74	3.232.913,76	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.557.289,88	2.054.521,84
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	27.515,36	26.358,04	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	27.515,36	26.358,04
Contribuicao Previdenciaria - INSS	908.693,43	754.073,57	Contribuicao Previdenciaria - INSS	908.693,43	754.073,57
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.671,61	4.545,13	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.671,61	4.545,13
EMPRESTIMO CONSIGNADO - BRADESCO	3.825,24	0,00	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BRADESCO	3.825,24	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB	381.570,44	364.112,24	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB	381.570,44	364.112,24
Empenhado a Pagar Nao Processado	0,00	24.285,00	FALTAS	168.190,54	0,00
Empenhado a Pagar Processado	1.451.772,11	1.728.547,28	IRRF	36.069,72	6.340,00
FALTAS	90.262,57	77.927,97	ISS	11.140,45	1.849,00
IRRF	36.069,72	6.340,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.037,25	7.654,21
ISS	11.140,45	1.849,00	Restos a Pagar 2013	0,00	652.368,33
PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.037,25	7.654,21	Restos a Pagar 2014	1.749.787,28	0,00
SINDPROC	38.895,63	37.455,94	SINDPROC	38.895,63	37.455,94
SINDSEMC	14.545,82	14.588,42	SINDSEMC	14.545,82	14.588,42
Salario Familia	79.748,87	90.597,42	Salario Familia	79.748,87	90.597,42
Salario Maternidade	96.598,24	94.579,54	Salario Maternidade	96.598,24	94.579,54
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.653.669,87	985.589,63	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	1.449.337,47	1.653.669,87
Caixa e Equivalente de Caixa  B.B 11.759-5 ( FUNDEB 100% )	386.182.03	309.944,03	•	1.434.507,23	386.182,03
B.B 11.841-9 (FUNDEB 60% )	1.152.753,05	428.226,36	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	13.542.48	1.152.753.05
B.B 11.842-7 (FUNDEB 40% )	114.734,79	247.419.24	,	1.287,76	114.734,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	•	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	20.781.312,52	<del></del>	Total (X) = (VI + VIII + VIII + IX)	20.781.312,52	18.224.913,68

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balanço Financeiro

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

4 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

PUBLICONT ASS. CONTABIL.

Manuel Tomas de Aquin. Neto
Sócio Gerente
CRC: 3 434/0

MANOEL TOMAZ AQUINO NETO

Contador 13434-2

SAMIA CRISTINA FÉRNANDES LINHARES

SECRETÁRIO



UNIDADE GESTORA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PERIODO: 01/01/2015 A 31/12/2015
BALANÇO FINANCEIRO – NOTAS EXPLICATIVAS

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

Balanço Financeiro previsto no art. 103 da Lei 4.320/64 demonstra Federal as receitas e as despesas bem como os recebimentos orçamentárias, pagamentos e os extra - orçamentária, conjugados com os provenientes do exercício anterior, e se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar exercício são computados receita extra na inclusão orçamentária para compensar sua despesa na orcamentária.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

resultado financeiro do exercício corresponde diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários dos dispêndios orçamentários e extraorcamentários. Se ingressos forem maiores os os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

- O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:
- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);



- (c) os recebimentos e os pagamentos
  extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária;
  - (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

## Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

## Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

Os ingressos de receitas extraorçamentárias, relativo a retenções em pagamentos orçamentários foram quitados no período de gestão.

As transferências financeiras recebidas custearam os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas no exercício, bem como os restos a pagar processados.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados e a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer



contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Acrescentem-se ainda as transferências financeiras recebidas, que refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta.

## Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

listadas As contas de no grupo pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter execução orçamentária, de como os restos а depósitos de diversas origens, consignações.

Observa-se que foi efetuado o pagamento integral das receitas extraorçamentárias evidenciadas no balanço financeiro.

COREAU (CE), em 31 de dezembro de 2015.

Samia Cristina Fernandes Linhares Ordenador

Balanço Patrimonial

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.621.234,78	1.767.840,91	PASSIVO CIRCULANTE	3.379.132,99	3.676.109,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.449.337,47	1.653.669,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	1.306.741,14	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.449.337,47	1.653.669,87	PESSOAL A PAGAR	1.306.741,14	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.449.337,47	1.653.669,87	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1,306,741,14	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.449.337,47	1.653.669,87	PESSOAL A PAGAR	1.306.741,14	0,00
BRASIL	1.449.337,47	1.653.669,87	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	1.306.741,14	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	171.897,31	114.171,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.921.785,01	3.505.301,32
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	171.897,31	114.171,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.921.785,01	3.505.301,32
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	171.897,31	114.171,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	1.921.785,01	3.505.301,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	72.468,11	72.468,11	FORNECEDORES NACIONAIS	1.921.785,01	3.505.301,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN	41.702,93	41.702,93	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.921.785,01	3.505.301,32
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	57.726,27	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	150.606,84	170.808,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.352.345,19	4.350.018,19	VALORES RESTITUÍVEIS	150.606,84	170.808,54
IMOBILIZADO	4.352.345,19	4.350.018,19	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	150.606,84	170.808,54
BENS MOVEIS	1.586.201,94	1.583.874,94	CONSIGNAÇÕES	150.606,84	170.808,54
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.586.201,94	1.583.874,94	INSS	133.937,41	133.937,41
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.586.201,94	1.583.874,94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	77.927,97
OUTROS BENS MÓVEIS	1.586.201,94	1.583.874,94	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	567,21	567,21
BENS IMÓVEIS	2.766.143,25	2.766.143,25	PENSAO ALIMENTICIA	1.225,65	1.225,65
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.766.143,25	2.766.143,25	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	14.876,57	14.876,57
DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.766.143,25	2.766.143,25	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	-57.726,27
OUTROS BENS IMÓVEIS	2.766.143,25	2.766.143,25	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	346.024,70
		1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	346.024,70
			FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	346.024,70
			FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - C	0,00	346.024,70
			FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	346.024,70
			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	346.024,70
			Total do Passivo	3.379.132,99	4.022.134,56
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.594.446,98	2.095.724,54
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.269.662,28	2.095.724,54
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2,269,662,28	2.095.724.54

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

		····			
Ativ	<b>10</b>		Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	3.379.132,99	4.022.134,56
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	173.937,74	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.095.724,54	2.095.724,54
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	324.784,70	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	324.784,70	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.784,70	0,00
			Total do Patrimônio Líquido	2.594.446,98	2.095.724,54
Total	5.973.579,97	6.117.859,10	Total	5.973.579,97	6.117.859,10
Ativo Financeiro	1.621.234,78	1.767.840.91	Passivo Financeiro	3.379,132,99	3.676.109,86
Ativo Permanente	4.352.345,19		Passivo Permanente	0,00	346.024,70
Saldo Patrimonial				2.594.446,98	2.095.724,54

#### Compensações

Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior	
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00	

#### GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

Balanço Patrimonial

Exercício: 2015

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### NOTAS EXPLICATIVAS

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2015.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações

Este documento foi assinado digitalmente por: SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES em 24/05/2016 às 11:59

Exercício: 2015

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

#### Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 1.621.234,78 IMOBILIZADO: R\$ 4.352.345,19

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou

#### GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

Balanço Patrimonial

Exercício: 2015

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2015 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

#### Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial em sua maioria foram:

- Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistenciais, Fornecedores e Contas a Pagar - CP, e Demais Obrigações - CP:

Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistenciais,

O grupo de Contas Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistenciais, cujo montante é de R\$

Balanço Patrimonial

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

1.306.741,14, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente.

- Passivo Circulante Fornecedores e Contas a Pagar CP, e Demais Obrigações CP:
- O grupo de Contas Fornecedores e Contas a Pagar CP, cujo montante é de R\$ 1.921.785,01, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados".
- O grupo de contas **Demais Obrigações CP** compreendem consignações, depósitos e cauções e outros circulantes, somando em R\$ 150.606,84.

#### Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo. Assim sendo, os valores relativos aos restos a pagar não processados ainda vigentes em 31 de dezembro de 2015 foram transferidos a conta Ajuste de Exercícios Anteriores R\$ 324.784,70.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 2.594.446,98.

PUBLICONT ASS. CONTABIL Manoel Tomás de Aquino Neto

CPF.510 16977391

MANOEL TOMAZ AQUINO NETO

Contador 13434-2

SAMEA CRISTINA FERNADES LINHARES SECRETÁRIO

Variações Patrimoniais 1003 - Fundo de Desenv. da Educação Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	15.946.295,91	13.972.567,50	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	15.772.358,17	14.458.594,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	113.138,38	98.427,45	PESSOAL E ENCARGOS	12.790.236,94	11.822.680,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	113.138,38	98.427,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.494.791,23	9.797.682,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	113.138,38	98.427,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	10.494.791,23	9.797.682,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	113.138,38	98.427,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	10.494.791,23	9.797.682,92
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	113.138,38	98.427,45	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	10.494.791,23	9.797.682,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.833.157,53	13.874.140,05	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.494.791,23	9.797.682,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	268.999,25	123.229,97	ENCARGOS PATRONAIS	2.294.940,27	2.024.997,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	268.999,25	123.229,97	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.294.940,27	2.024.997,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	268.999,25	123.229,97	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	2.294.940,27	2.024.997,15
REPASSE RECEBIDO	268.999,25	123.229,97	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.294.940,27	2.024.997,15
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.564.158,28	13.750.910,08	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	505,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - C	15.564.158,28	13.750.910,08	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	505,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	11.255.334,14	10.990.222,42	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	505,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO [	4.308.824,14	2.760.687,66	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSO,	505,44	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.067.940,37	1.028.895,12
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.064.310,37	1.023.135,12
			CONSUMO DE MATERIAL	1.064.310,37	1.023.135,12
			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.064.310,37	1.023.135,12
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.064.310,37	1.023.135,12
			SERVIÇOS	3.630,00	5.760,00
			DIÁRIAS	3.630,00	5.760,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	3.630,00	5.760,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.630,00	5.760,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.730.112,04	1.222.714,62
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.291,33	454.389,99
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	11.291,33	454.389,99
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁI	11.291,33	454.389,99
			REPASSE CONCEDIDO	11.291,33	454.389,99

Variações Patrimoniais

1003 - Fundo de Desenv. da Educação

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1,718.820,71	768.324,63
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	1.718.820,71	768.324,63
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOL	1.718.820,71	768.324,63
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	21.105,00	36.980,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1.697.715,71	731.344,63
			TRIBUTÁRIAS	127.981,52	77.472,15
			CONTRIBUIÇÕES	127.981,52	77.472,15
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	127.981,52	77.472,15
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	127.981,52	77.472,15
			PIS/PASEP	127.981,52	77.472,15
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	56.087,30	306.832,22
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	56.087,30	306.832,22
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	56.087,30	306.832,22
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	56.087,30	306.832,22
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	56.087,30	306.832,22
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				173.937,74	486.026,68

### Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	2.327,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Variações Patrimoniais

1003 - Fundo de Desenv. da Educação

Exercício: 2015 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### NOTAS EXPLICATIVAS

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Variações Patrimoniais

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

1003 - Fundo de Desenv. da Educação

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

#### Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas, R\$ 15.946.295,91, são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas).

A incorporação dos ativos estão evidenciadas em relatório anexo as documentações complementares.

#### Nota 2 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio, em R\$ 15,722,358,17, Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos às demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões), além da correção monetária das dividas de longo prazo, como o parcelamento de débitos do INSS, e tributos Federais - PASEP.

MANGEL TOMAZ ADUINO NETO

Contador 13434-2

SAMEA CRISTINA PERNADES LINHARES SECRETÁRIO

#### GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014).

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica -

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica -	DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	17.675.870,54	15.452.648,98
Receitas Derivadas e Originárias	113.138,38	98.427,45
Transferências Correntes Recebidas	15.564.158,28	13.750.910,08
Outros Ingressos Operacionais	1.998.573,88	1.603.311,45
Desembolsos	17.877.875,94	14.784.568,74
Pessoal e Demais Despesas	14.309.294,73	12.275.656,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	3.568.581,21	2.508.911,83
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-202.005,40	668.080,24
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	2.327,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.327,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-2.327,00	0,00

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

#### GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica -

1005 - Fulldo de Deseriv, da Eddoação Dasica -	DOADE (Art. 1, iii da Fortalia ii 700 de 10 de Dezembio de 2014)	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
		7.11.101101
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-204.332,40	668.080,24
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.653.669,87	985.589,63
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.449.337,47	1.653.669,87
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	113.138,38	98.427,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	113.138,38	98.427,45

#### GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica -

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,0
da União	0,00	0,0
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	15.564.158,28	13.750.910,08
Total das Transferências Recebidas	15.564.158,28	13.750.910,08
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Educação	14.309.294,73	12.275.656,9
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.309.294,73	12.275.656,91

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica -

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

L. ICONT ASS. CONTABILITY IN THE CONTABILITY IN THE

MANOEL TOMAZ AQUINO NETO

Contador 13484-2

SAMEA CRISTINA FERNADES LINHARES SECRETÁRIO



UNIDADE GESTORA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO PERIODO: 01/01/2015 A 31/12/2015 NOTAS EXPLICATIVAS

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade para um período contábil.

Equivalentes de Caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição.

As movimentações no caixa e equivalentes de caixa são evidenciadas separadamente nas:

- -atividades operacionais
- -atividades de investimentos
- -atividades de financiamento

#### Nota 2 - Dos Ingressos e Desembolsos

#### **Atividades Operacionais**

INGRESSOS	17.675.870,54
DESEMBOLSOS	17.877.875,94
Fluxo de caixa	-241.913,24

#### Atividades de Investimentos

INGRESSOS	0,00
DESEMBOLSOS	2.327,00
Fluxo de caixa	-2.327,00

#### Atividades de Financiamento

Avenida Dom Jose Nº 55 – Centro – Coreau – CE CEP: 62.360-000 – Fone/Fax: (88) 3645-1184 – CNPJ: 07.598.618/0001-44



DESEMBOLSOS	0,00
Fluxo de caixa	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-204.332,40

Coreau - Ce 31 de Dezembro de 2015.

Samia Cristina Fernandes Linhares Ordenador Este documento foi assinado digitalmente por: SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES em 24/05/2016 às 11:59.

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

4 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

fls. 37 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

(em R\$ 1,00)

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	15.677.296,66	Despesas Correntes	15.761.066,84
Receita Patrimonial	113.138,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.790.236,94
Transferências Correntes	15.564.158,28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.970.829,90
DEFICIT Corrente	83.770,18	Despesas de Capital	2.327,00
Deduções da Receita Corrente	0,00	INVESTIMENTOS	2.327,00
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	2.327,00		
	R E S	U M O	
Receitas Correntes	15.677.296,66	Despesas	15.761.066,84
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	2.327,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	86.097,18		
Total Geral do Anexo 01:	15.763.393,84		15.763.393,84

PUBLICONT ASB. CONTABIL

Manoel Tamas/de Aquin. 1-10

Manoel Tamas/de Aquin. 1-10

Sociologrente

GRC/3-34/0-2

Collino 710-773-91

MANOEL TOMAZ AQUINO NETO

1/3434-2

fls. 38 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

#### Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			15.677.296,66
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		113.138,38	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	113.138,38		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	113.138,38		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	113.138,38		
1325.01.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de recursos Vinculados - FUNDEF/FUNDEB	113.138,38		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		15.564.158,28	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	15.564.158,28		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	15.564.158,28		
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	11.255.334,14		
 1724.02.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.308.824,14		

**Total Geral:** 

15.677.296,66

PUBLICONT ASS. CONTABIL.

Mandel Tomas de Aquinc Neto
Socio-Gerente
CRC13 434/0-2
195 5 0 769 773-91

MANDEL TOMAX AQUINO NETO

4342

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES

**SECRETÁRIO** 

# Este documento foi assinado digitalmente por: SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES em 24/05/2016 às 11:59.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

4 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

Periodo: 01/01/2015 a 31/12/2015 fls. 39 Página.: 1

#### Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10	Secretaria de Educação Básica
-----------	-------------------------------

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.761.066,84
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.790.236,94	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.790.236,94		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.118.567,08		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	9.376.224,15		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	2.294.940,27		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	505,44		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.970.829,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.970.829,90		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.630,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.064.310,37		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.105,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.697.715,71		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	127.981,52		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	56.087,30		
1.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.327,00
1.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.327,00	
1.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.327,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.327,00		
Total da Unida	de Orçamentária:	15.763.393,84	15.763.393,84	15.763.393,84
			Total Geral:	15.763.393,84

PUBLICONT ASS. CONTABIL IManoel Temás de Agunt Neto Sócio-Gerente CRONTARAMI

AQUINO NETO MANOEL TOMAZ

fls. 40 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

Despesa Segundo as	s Categorias	<b>Econômicas</b>	- Consolidado
--------------------	--------------	-------------------	---------------

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.761.066,84
3.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.790.236,94	
	Aplicações Diretas	12.790.236,94		
3.1.90.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.118.567,08		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	9.376.224,15		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	2.294.940,27		
3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.92.00 3.3.00.00.00 3.3.90.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	505,44		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.970.829,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.970.829,90		
	Diárias - Civil	3.630,00		
3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.36.00	Material de Consumo	1.064.310,37		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.105,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.697.715,71		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	127.981,52		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	56.087,30		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.327,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.327,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.327,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.327,00		
			Total Geral:	15.763.393,84

PUBLICONT ASS CONTABIL

Michael Tomás de Aquino Neto
Sócio Geferite
CRC 13,434/0.2

MANOEL TOMAZ AQUINO NETO

13434-2

**(** 

fls. 41 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Educação Básica

U.O.: 10.03 Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	15.763.393,84	15.763.393,84
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	14.175.659,01	14.175.659,01
12.361.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	13.670.109,76	13.670.109,76
12.361.0226	TRASPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	505.549,25	505.549,25
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	151.137,77	151.137,77
12.365.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	151.137,77	151.137,77
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	1.436.597,06	1.436.597,06
12.368.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.436.597,06	1.436.597,06
Total da Unio	dade Orçamentária:	0,00	0,00	15.763.393,84	15.763.393,84
	Total Geral:	0,00	0,00	15.763.393,84	15.763.393,84

PUBLICONT ASS. CONTABIL Manoel Tomás de Aquinc Neto Sócio-Gerente GRC 13 434/0-2 CPF-610/769.773-91

MANDEL TOMAZIAQUINO NETO

13434-2

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES

**e** 

SECRETÁRIO

fls. 42 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	15.763.393,84	15.763.393,84
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	14.175.659,01	14.175.659,01
12.361.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	13.670.109,76	13.670.109,76
12.361.0226	TRASPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	505.549,25	505.549,25
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	151.137,77	151.137,77
12.365.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	151.137,77	151.137,77
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	1.436.597,06	1.436.597,06
12.368.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.436.597,06	1.436.597,06
	Total Geral:	0,00	0,00	15.763.393,84	15.763.393,84

PUBLICONT ASS. CONTABIL Manoel Tornás/de Aquinc Neto Sódo/Gerente CHQ/3 434/0-2

MANOEL TOMAZ AQUINO NETO

13434-2

fls. 43 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	0,00
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	0,00
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	0,00
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
04.122.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
04.122.0071	CERIMONIAL	0,00	0,00	0,00
04.129.0000	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00
04.129.0062	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	0,00
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
08.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
08.241.0000	Asistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08.241.0141	PROMOÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	0,00
08.243.0000	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.0066	GESTÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00
08.243.0141	PROMOÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	0,00
08.243.0142	ASSISTÊNCIA A GRUPOS VULNERÁVEIS	0,00	0,00	0,00
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	0,00	0,00	0,00
08.243.0149	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
08.244.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0141	PROMOÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0145	ASSOCIATIVISMO	0,00	0,00	0,00
08.244.0148	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00
08.244.0149	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0194	NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
08.244.0381	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
08.244.0382	ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00
08.244.0599	CONSELHOS GESTORES	0,00	0,00	0,00
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	0,00

fls. 44 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 2

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
10.122.0546	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
10.301.0181	ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
10.301.0182	SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
10.301.0188	MELHORIA DO NIVEL DE SAÚDE DA CRIANÇA	0,00	0,00	0,00
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
10.302.0145	ASSOCIATIVISMO	0,00	0,00	0,00
10.302.0181	ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
10.303.0192	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.304.0185	VIGILÂNCIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
10.999.0181	ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
11.000.0000	Trabalho	0,00	0,00	0,00
11.333.0000	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00
11.333.0205	ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	0,00
12.000.0000	Educação	0,00	15.763.393,84	15.763.393,84
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
12.122.0063	GESTÃO E CONTROLE DE FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
12.306.0227	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.306.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	14.175.659,01	14.175.659,01
12.361.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	13.670.109,76	13.670.109,76
12.361.0226	TRASPORTE ESCOLAR	0,00	505.549,25	505.549,25
12.361.0227	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0228	MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	0,00	0,00	0,00
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	151.137,77	151.137,77
12.365.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	151.137,77	151.137,77
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00

fls. 45 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 3

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.366.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
12.368.0000	Educação Básica	0,00	1.436.597,06	1.436.597,06
12.368.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.436.597,06	1.436.597,06
12.368.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
12.368.0148	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00
12.368.0221	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
12.999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
12.999.0227	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	0,00
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
្ទឹ 13.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00
i 13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	0,00	0,00	0,00
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	0,00
15.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
15.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
15.122.0102	APOIO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA	0,00	0,00	0,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.0284	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00
15.451.0285	VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
15.452.0283	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
16.000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
16.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
16.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
16.244.0301	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
17.244.0321	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	0,00	0,00	0,00
17.244.0322	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0323	ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0324		0,00	0,00	0,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00

fls. 46 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 4

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.542.0346	ARBORIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
19.000.0000	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
19.126.0000	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00
19.126.0364	INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	0,00
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
20.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
20.544.0345	DEFESA CONTRA AS SECAS	0,00	0,00	0,00
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
20.606.0381	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
20.606.0402	APOIO A ASSENTAMENTOS	0,00	0,00	0,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.691.0000	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00
23.691.0441	FORTALECIMENTO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
25.000.0000	Energia	0,00	0,00	0,00
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
25.752.0482	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00
25.752.0483	ELETRIFICAÇÃO URBANA E ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	0,00
26.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
26.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00
26.782.0501	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00
26.782.0502	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
27.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00
27.812.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	0,00
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
28.843.0545	ENCARGOS E CONTROLE DE DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

fls. 47 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 5

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99.999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	15.763.393,84	15.763.393,84

PUBLIC AT A SONTABIL
Manoel Tomás de Aquinc Neto
Socio/Gerente
CRC 13 434/0-2
PT 519 779 773-91

MANOEL TOMAŽ AQUINO NETO

Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

fls. 48

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social 0,00	
Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 49 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação 15.763.393,84	
Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	15.763.393,84	

fls. 50 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.:

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação 0,00	
Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 51 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	
Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 52 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações 0,00	
Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	

fls. 53 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Energia Transporte		Encargos Especiais	Total	
Fundo de Desenv. da Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00	15.763.393,84	
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	15.763.393,84	

MÁNOEL TOMÁZ AQUINO NETO

fls. 54 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

Comparativo	da Receita	Orcada com	a Arrecadada
Comparativo	ua Necella	Olçaua colli	a Allecauaua

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	15.226.182,00	15.677.296,66	451.114,66 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	76.000,00	113.138,38	37.138,38 (+)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	76.000,00	113.138,38	37.138,38 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	76.000,00	113.138,38	37.138,38 (+)
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	76.000,00	113.138,38	37.138,38 (+)
1325.01.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de recursos Vinculados - FUNDEF/FUNDEB	76.000,00	113.138,38	37.138,38 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	15.150.182,00	15.564.158,28	413.976,28 (+)
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	15.150.182,00	15.564.158,28	413.976,28 (+)
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	15.150.182,00	15.564.158,28	413.976,28 (+)
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	10.565.927,00	11.255.334,14	689.407,14 (+)
1724.02.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.528.255,00	4.308.824,14	219.430,86 (-)
3	Total Geral:	15.226.182,00	15.677.296,66	451.114,66 (+)

PUBLICONT ASS. CONTABIL Manuel Tomás de Aquiño Neto Sócio-Berente CRC-18-434/0-1 CPR-510 769-773-91

MANOEL TOMAZ ACUINO NETO

AMIA CDICTINA I

fls. 55 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

#### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Secretaria de Educação Básica Orgão: 10

U.O.: 10.03 Fundo de Desenv. da	a Educação Básica	- FUNDEB			
Código Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	15.973.087,00	0,00	15.973.087,00	15.761.066,84	212.020,16
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	12.980.889,00	0,00	12.980.889,00	12.790.236,94	190.652,06
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	12.980.889,00	0,00	12.980.889,00	12.790.236,94	190.652,06
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	1.122.080,00	0,00	1.122.080,00	1.118.567,08	3.512,92
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	9.432.800,00	0,00	9.432.800,00	9.376.224,15	56.575,85
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS	2.424.089,00	0,00	2.424.089,00	2.294.940,27	129.148,73
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios	720,00	0,00	720,00	505,44	214,56
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	2.992.198,00	0,00	2.992.198,00	2.970.829,90	21.368,10
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	2.991.198,00	0,00	2.991.198,00	2.970.829,90	20.368,10
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	6.100,00	0,00	6.100,00	3.630,00	2.470,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.067.840,00	0,00	1.067.840,00	1.064.310,37	3.529,63
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	25.560,00	0,00	25.560,00	21.105,00	4.455,00
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	1.702.000,00	0,00	1.702.000,00	1.697.715,71	4.284,29
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	128.558,00	0,00	128.558,00	127.981,52	576,48
3.3.90.92.00 Despesa de Exercicios	57.340,00	0,00	57.340,00	56.087,30	1.252,70
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	10.060,00	0,00	10.060,00	2.327,00	7.733,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	10.060,00	0,00	10.060,00	2.327,00	7.733,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	10.060,00	0,00	10.060,00	2.327,00	7.733,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	5.060,00	0,00	5.060,00	2.327,00	2.733,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.91.52.00 Equipamentos e Material	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	15.983.147,00	0,00	15.983.147,00	15.763.393,84	219.753,16

Este documento foi assinado digitalmente por SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES em 24/05/2016 às 11:59.

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ 4 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

fls. 56 Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**Total Geral:** 

15.983.147,00

0,00 15.983.147,00 15.763.393,84

219.753,16

PUBLIC: NIT ONTABIL Manoel Tomás de A Sócio Geren ERS: 3.434/0 inc Neto

**MANOEL** 

AQUINO NETO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Demonstrativo da Dívida Fundada

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

4 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO

Nada a Registrar

PUBLICONT ASS. CONTABIL

Manoel Tomas de Aguino Neto

Socio Gerente

CRO 2 43419-2

CRE F10 NES 773 91

MÁNOEL TOMÁZ AQUINO NETO

Contaggr 13434-2

SAMIA CRISTINA FÉRNANDES LINHARES SECRETÁRIO

Página.:1 / 17

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

#### GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2015

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Conto	Saldo Anterior a	o Período	Movimento n	o Período	Saldo para o Período Seguinte		
Conta	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	72.468,11	79.748,87	79.748,87	72.468,11	0,00	
Salario Familia	0,00	72.468,11	79.748,87	79.748,87	72.468,11	0,00	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	41.702,93	96.598,24	96.598,24	41.702,93	0,00	
Salario Maternidade	0,00	41.702,93	96.598,24	96.598,24	41.702,93	0,00	
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	57.726,27	0,00	0,00	
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB	0,00	0,00	0,00	57.726,27	0,00	0,00	
INSS	133.937,41	0,00	908.693,43	908.693,43	0,00	133.937,41	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	133.937,41	0,00	908.693,43	908.693,43	0,00	133.937,41	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	36.069,72	36.069,72	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	36.069,72	36.069,72	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.927,97	0,00	90.262,57	168.190,54	0,00	0,00	
FALTAS	77.927,97	0,00	90.262,57	168.190,54	0,00	0,00	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	567,21	0,00	0,00	0,00	0,00	567,21	
SEST/SENAT	567,21	0,00	0,00	0,00	0,00	567,21	
ISS	0,00	0,00	11.140,45	11.140,45	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	11.140,45	11.140,45	0,00	0,00	
PENSAO ALIMENTICIA	1.225,65	0,00	8.037,25	8.037,25	0,00	1.225,65	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.225,65	0,00	8.037,25	8.037,25	0,00	1.225,65	
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	14.876,57	0,00	80.956,81	80.956,81	0,00	14.876,57	
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	1.370,96	0,00	27.515,36	27.515,36	0,00	1.370,96	
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	46,74	0,00	0,00	0,00	0,00	46,74	
SINDPROC	3.490,50	0,00	38.895,63	38.895,63	0,00	3.490,50	
SINDSEMC	9.968,37	0,00	14.545,82	14.545,82	0,00	9.968,37	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	57.726,27	475.793,56	418.067,29	0,00	0,00	
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	32.671,61	32.671,61	0,00	0,00	
EMPRESTIMO CONSIGNADO - BRADESCO	0,00	0,00	3.825,24	3.825,24	0,00	0,00	
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB	0,00	57.726,27	439.296,71	381.570,44	0,00	0,00	
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.851.326,02	0,00	1.451.772,11	2.074.571,98	0,00	3.228.526,15	
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	346.024,70	0,00	0,00	346.024,70	0,00	0,00	
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.505.301,32	0,00	1.451.772,11	1.728.547,28	0,00	3.228.526,15	
Total Geral:	4.079.860,83	171.897,31	3.239.073,01	3.939.800,85	114.171,04	3.379.132,99	

#### GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

1003 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Manuel Tomas de Aquino Neto Socio Gerene CRC 17 434/0-2

MANDEL TOMAZIAQUINO NETO

Contaddr/13434-2



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

#### **UNIDADE GESTORA:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

# IV. DEMONSTRAÇÃO DE ADIANTAMENTOS CONCECIDOS

(MODELO N.º 03) I.N. TCM 03/13

#### I.N. N.º 03/2013 MODELO 03

	COREAU	TO DA EDUCA	1610		Exe	rcício: <b>2015</b>		<b>01/01/2015</b> a Drçamentária: <b>10</b>	
Orgao: F	UNDO DE DESENVOLCIMEN	TO DA EDUCA	IÇAU				Officiatie C	nçamentana. 10	.03
	CADASTROS	DOS ADIAN	TAMENTOS	S CONC	EDIDOS / S	SUPRIMENT		JNDOS	
	Responsável		Concessão		Data Limite p/		Comprovação		Observação
	kesporisavei	Valor Concedido	Processo N.º	Data	Aplicação	Processo N.º	Data	Valor Devolvido	
Nome:									
Matrícula:									
Nome:				ł				1	
Matrícula:									
Nome:									
Matrícula:				- 45 <sup>(1)</sup>	Secret Local Page 2	Established Francisco	I SOLA BOOK	1 2000	
Nome:					UM WY		rvi YX - Val		
Matrícula:			4)	\ -  - \	\ <u>_</u> \_\  _	40-40-6		<u> </u>	
Nome:	<u> </u>								
Matrícula:		$H = H \cup H \cup H$	44	{i⊢{}	1-11-11-11-	##\:-##  #	% <i> - </i>  -  -  -		
Nome:		and the second		and the same of th					
Matrícula: Nome:			H!	HHH	<i>}</i> \}} }-	H = H + H + H + H + H + H + H + H + H +		+11-11-11	<u> </u>
Matrícula:			M. 从V.			<u>从</u>			
Nome:	17	man transport and programme and an expensive to				A September 1. September S			
Matrícula:									
Nome:				]	j		1	1	
Matrícula:								<u> </u>	
Nome:									
Matrícula:									
Nome:			Ì			1.	i		
Matrícula:		<u> </u>			(1000)	311	L		
١	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE IN	TERNO		PABLICO,	CONTADOR!	<sub>e</sub> to	(	ORDENADOR DE DI	ESPESA
Ass:			_ Ass: _		71.161				
Nome:	BENEDITO ALBUQUEQUE	DE AGUIAR		Publicont -	Ass. e Rianj. (	Contáb. S/C Ltd		(P	
Matrícula	4244		CRC:	$\overline{}$	P. Nº 480 (	CE	SAMIA	CRISTINA FERNAL	NDES LINHARES



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação** de Contas de Gestão do exercício de 2015 (01/01/2015 a 31/12/2015), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

 Não efetuou Suprimento de Fundos neste período de gestão. (Modelo 03)

Coreau – CE, 31 de Dezembro de 2015.

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
GESTORA



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

## **Unidade GESTORA:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

V. DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES.

> (MODELO N.º 04) I.N. TCM 03/13

#### I.N. N.º 03/2013 MODELO 04

Município: COREAU		Exercício:	2015	_Período:	01/01/2015	а	31/12/2015
Órgão: FUNDO DE DESENVOLVIMEN	ITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			Unidade (	Orçamentária:	10.0	)3

DEMONSTRATIVOS DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

DEMONSTRATIVOS DAS DOAÇOES, SUBVENÇOES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇOES  Concessão P.C. junto ao Órgão Repassador										
Entidade Beneficiada	Valor Consodido		Data de Bagamento							
	Valor Concedido	Processo N.º	Data do Pagamento	Processo N.º	Data					
					·					
				<del>   -   -                             </del>						
					<del></del>					
Barrier of										
					- 44					
					•					

	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	A	CONTADOR JUNIO	ORDENADOR DE DESPESA
Ass: Nome:	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR	Ass: Nome:	Publicont - Ass. e Plani. Contáb. S/C Ltda	(A)
Matrícula:	4244	CRC:	RJ_Nº 480 CE	SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2015 (01/01/2015 a 31/12/2015)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**:

 Não realizou Auxílios e Contribuições neste período de gestão. (modelo 04);

COREAU – CE, 31 de Dezembro de 2015.

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
GESTORA



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

#### **Unidade Gestora:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

### VI. DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

(MODELO N.° 05) I.N. TCM 03/13

I.N. N.º 03/2013 MODELO 05

	COREAU UNDO DE DESENVOLVIM	IENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁSICA	E	xercício: <b>2015</b> Pe	eríodo: <u>01/01/2015</u> nidade Orçamentária:	a 31/12/2015 10.03
	DE	MONSTRATIVOS	S DAS RESPONS	SABILIDADES N	IÃO REGULARIZ	ADAS	
***	Responsável		tureza da Responsabilidad		Processo N.º	Valor R\$	Observação
	Responsavei	1	2	2 3		Valor IV	Observação
Nome: Matrícula:							
Nome: Matrícula:							
Nome: Matrícula:							
Nome: Matrícula: Nome:							
Matrícula: Nome: Matrícula:							
Nome: Matrícula:							
Nome:	• **						
Matrícula: Nome: Matrícula:			,				
Nome: Matrícula:							
Nome: Matrícula:							
LEGENDA:	1. Impugnação de despesas feita p	pelo adiantamento	2. Desfalque ou desvio	de Bens 3. Outras	on Hregularidades Ko		
Ass:	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE	E INTERNO	ASS. /\*	LEONT ASS Advine 18th		ORDENADOR	DA DESPESA
Nome:	BENEDITO ALBUQUER	QUE DE AGUIAR	Nome: Pựbl	icont Assî Ç Planj. C	Contáb. S/C Ltda		
Matrícula:	4244		Matrícula:	R# Nº 480 (	<u>L</u>	SAMIA CRISTINA FE	RNANDES LINHARES



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação** de Contas de Gestão do exercício de 2015 (01/01/2015 a 31/12/2015), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**:

 Não houve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização. (modelo 05)

COREAU – CE, 31 de dezembro de 2015.

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
GESTORA



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

#### **Unidade Gestora:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

#### VII. RESTOS A PAGAR.

(MODELO N.º 06) I.N. TCM 03/13

- ✓ Relação de restos a pagar Processados e não Processados
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Pagos;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Cancelados.

I.N. N.º 03/2013 MODELO 06

							MODELO U
Município:	COREAU	CENTROL VIMENTO DA EDUCAÇÃO DÁCI	<u> </u>	Exercí	cio: 2015 Perío	do: 01/01/2015 ade Orçamentária:	a <u>31/12/2015</u>
Orgao: F	UNDO DE DES	SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI	CA		Office	ade Orçanientaria:	10.03
		RELA	ÇÃO DE RESTOS	A PAGAR			
		Processados			Não Processado	os	
Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R\$
			me. A				
1		L		Lachtagic	<u> </u>	1.	
Ass:	RESPONSÁVEL	PELO CONTROLE INTERNO  Ass:	CONTACTOR OF TOTAL	TAPÔR ATABIL		ORDENADOR DA	4 DESPESA
Nome:		O ALBUQUERQUE DE AGUIAR Nome:	Publicant - Ass	∬è Planj. Contá	b. S/C Ltda	4	NAME OF A TABLES OF STREET
Matrícula:		4244 CRC:		PJ/Nº 480 CE		SAMIA CRISTINA FER	NANDES LINHARES

I.N. N.º 03/2013 **MODELO 06** 

Município: COREAU	Exercício:	2015	_Período:	01/01/2015	a	31/12/2015
Órgão: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			Unidade	Orçamentária:	10.	03

	RELAÇAO	DE RESTOS	A PAGAR
Processados			
	N(D7 Ci-l	Programa de	Natureza da

	RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
		Processados			Não Processados	5				
Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R\$			
			N 500	5725						
			( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )							
		*** **********************************	The contribution of the co	William Control of the Control of th	Andreas and Andrea					

	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADORONT ABIL	ORDENADOR DA DESPESA
Ass:		Ass:		∠Đ
Nome:	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR	Nome:	Publicont - Ass e Planj. Contáb. S/C Ltda	(d)
Matrícula:	4244	CRC:	( PJ Nº 480 CE	SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
_		<del>-</del>		-

Período:

(01/01/2015 a 31/12/201<del>5</del>2

#### Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão:	10 Secretaria de Ed	Unidade Oçam	entária: 1003	FUNDO DE	DESENV. DA E	DUCACAO BASICA	A - FUNDEB	
N° Emp.	Data Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
24040006	24/04/2015 Ordinário	RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOI	12.361.0221.2.064-0000	3.3.90.14.00	55,00	55,00	0,00	55,00
02020021	02/02/2015 Estimativo	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.04.00	1.000.000,00	8.979,60	0,00	8.979,60
02010204	02/01/2015 Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	12.368.0061.2.068-0000	3.1.90.13.00	200.000,00	0,60	0,00	0,60
08070001	08/07/2015 Global	A.B.A. DE SOUSA-ME	12.361.0221.2.064-0000	3.3.90.30.00	63.352,00	22.352,00	0,00	22.352,00
02010036	02/01/2015 Estimativo	FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.11.00	125.159,26	7.248,00	0,00	7.248,00
26080006	26/08/2015 Global	M. A. PARENTE RIBEIRO FROTA - ME	12.368.0061.2.068-0000	3.3.90.30.00	6.217,75	2.010,57	0,00	2.010,57
01070069	01/07/2015 Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.13.00	167.158,70	46.138,06	0,00	46.138,06
03080039	03/08/2015 Global	F. DAS CHAGAS SOBRINHO COMBUSTI	12.361.0221.2.064-0000	3.3.90.30.00	123.685,32	24.667,24	0,00	24.667,24
22090003	22/09/2015 Global	RETIFICA NOSSA SENHORA DE FATIM/	12.368.0061.2.068-0000	3.3.90.39.00	3.885,50	3.885,50	0,00	3.885,50
01090025	01/09/2015 Estimativo	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.11.00	150.000,00	41.910,76	0,00	41.910,76
29090027	29/09/2015 Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE	12.368.0061.2.068-0000	3.1.90.13.00	44.814,59	2.907,33	0,00	2.907,33
01100022	01/10/2015 Global	LYCEUM - CONSULTORIA EDUCACION/	12.361.0221.2.064-0000	3.3.90.39.00	18.760,00	375,20	0,00	375,20
06110004	06/11/2015 Ordinário	FRANCISCO DAS CHAGAS MOITA	12.361.0221.2.064-0000	3.3.90.36.00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03120001	03/12/2015 Global	J. R. DA SILVA ALVES - ME	12.361.0221.2.064-0000	3.3.90.30.00	9.281,00	2.281,00	0,00	2.281,00
03110035	03/11/2015 Estimativo	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.11.00	500.000,00	106.071,50	0,00	106.071,50
03110036	03/11/2015 Estimativo	FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.11.00	200.000,00	47.903,98	0,00	47.903,98
03110080	03/11/2015 Estimativo	INSTITUTO DE APOIO, HUMANIZACAO E	12.361.0221.2.064-0000	3.3.90.39.00	90.000,00	516,16	0,00	516,16
21120013	21/12/2015 Global	M DE JESUS MARANHAO RODRIGUES I	12.361.0221.2.064-0000	3.3.90.30.00	10.650,00	10.650,00	0,00	10.650,00
30120003	30/12/2015 Global	M DE JESUS MARANHAO RODRIGUES I	12.361.0221.2.064-0000	3.3.90.30.00	33.180,70	33.180,70	0,00	33.180,70
30120005	30/12/2015 Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	12.368.0061.2.068-0000	3.1.90.13.00	45.489,38	45.489,38	0,00	45.489,38
01120013	01/12/2015 Estimativo	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.11.00	17.698,35	17.698,35	0,00	17.698,35
01120015	01/12/2015 Estimativo	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.04.00	118.567,08	118.567,08	0,00	118.567,08
01120046	01/12/2015 Ordinário	FOLHA - ABONO MAGISTERIO	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.11.00	206.769,91	206.769,91	0,00	206.769,91
01120014	01/12/2015 Estimativo	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.11.00	356.488,10	356.488,10	0,00	356.488,10
30120001	30/12/2015 Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	12.368.0061.2.068-0000	3.1.90.13.00	149.019,00	149.019,00	0,00	149.019,00
01120047	01/12/2015 Ordinário	INSTITUTO DE APOIO,HUMANIZACAO E	12.361.0221.2.064-0000	3.3.90.39.00	44.057,60	44.057,60	0,00	44.057,60
01120045	01/12/2015 Estimativo	FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO	12.361.0221.2.064-0000	3.1.90.11.00	151.549,49	151.549,49	0,00	151.549,49
		Total Empenhado	por Unidade Orçam	entária R\$:	3.836.838,73	1.451.772,11	0,00	1.451.772,11
		PUBLICONT ASS. CONTABIL		Totais R\$:	3.836.838,73	1.451.772,11	0,00	1.451.772,11

PUBLICON) ASS. CONTINUES.

Manoel Tomás de Aquinc Neto
Socio-Gerente
CRC 13 434/0-2
201-510/769 773-91

MANDEL TOMAC AQUINO NETO
Contador 13434-2

BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES

Tesoureiro

Gestor

Município: Órgão: <u>FU</u>	COREAU INDO DE DES	ENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		Exercí	cio: <b>2015</b> Períod Unida	do: <u>01/01/2015</u> de Orçamentária:	a 31/12/2015 10.03
		RELAÇÃO I	DE RESTOS	A PAGAR			
		Pagos			Cancelados		
Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R\$
				<u>.</u>			
				$H^{\infty}$			
						\	
					<u> </u>		
			<u> </u>	V F	Control of the Contro		
			<u> </u>	1	1	<u> </u>	<u> </u>
	RESPONSÁVEL I	PELO CONTROLE INTERNO	CONT	PADOR OF ACTIVE	1	ORDENADOR I	DA DESPESA

Ass:
Nome:
Matrícula:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CONTRADOR

CONTRADOR

CONTRADOR

CONTRADOR

CONTRADOR

CONTRADOR

CONTRADOR

Ass:
Publicont - Ass, e Planj. Contáb. S/C Ltda

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES

Talk Talk

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Unidade Gestora: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano [	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Nã	o Processado
2014	05010001	03110014	05/01/2015	31901100	10.03.12.361.0221.2064.0000	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	1.531,30	1.531,30	0,00
2014	05010002	01120017	05/01/2015	31901100	10.03.12.361.0221.2064.0000	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	419.912,28	419.912,28	0,00
2014	05010007	03110061	05/01/2015	31900400	10.03.12.361.0221.2064.0000	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	58.719,96	58.719,96	0,00
2014	05010009	01120018	05/01/2015	31901100	10.03.12.361.0221.2064.0000	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	7.020,00	7.020,00	0,00
2014	05010010	03110050	05/01/2015	31901100	10.03.12.361.0221.2064.0000	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	50.000,00	50.000,00	0,00
2014	05010012	01080043	05/01/2015	31900400	10.03.12.366.0221.2067.0000	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO PEJA	3.225,06	3.225,06	0,00
2014	05010013	03110013	05/01/2015	31901100	10.03.12.361.0221.2064.0000	FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO	61.745,22	61.745,22	0,00
2014	05010014	01120026	05/01/2015	31901100	10.03.12.361.0221.2064.0000	FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO	127.255,85	127.255,85	0,00
2014	05010015	03110049	05/01/2015	31901100	10.03.12.361.0221.2064.0000	FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO	17.616,00	17.616,00	0,00
2014	13010041	01120040	13/01/2015	33903900	10.03.12.368.0061.2068.0000	INSTITUTO DE APOIO,HUMANIZAÇÃO	46.895,79	46.895,79	0,00
2014	20010006	01120040	20/01/2015	33903900	10.03.12.368.0061.2068.0000	INSTITUTO DE APOIO,HUMANIZAÇÃO	20.098,43	20.098,43	0,00
2014	20010008	01120015	20/01/2015	31901300	10.03.12.845.0541.2069.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	117.140,49	117.140,49	0,00
2014	23010006	01070021	23/01/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	F. DAS CHAGAS SOBRINHO	22.849,96	22.849,96	0,00
2014	23010009	30120004	23/01/2015	31901100	10.03.12.361.0221.2064.0000	FOLHA - ABONO MAGISTERIO	573.977,41	573.977,41	0,00
2014	28010006	30120005	28/01/2015	31901300	10.03.12.845.0541.2069.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	126.275,03	126.275,03	0,00
2014	05020006	19120001	05/02/2015	44905200	10.03.12.361.0221.2064.0000	C.H.NOGUEIRA COM. DE GÁS LTDA	1.800,00	0,00	1.800,00
2014	10020073	29090005	10/02/2015	33903900	10.03.12.361.0221.2064.0000	A.B.A. DE SOUSA-ME	2.065,00	2.065,00	0,00
2014	10020074	29090003	10/02/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	A.B.A. DE SOUSA-ME	6.066,00	6.066,00	0,00
2014	10020075	11110004	10/02/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	A.B.A. DE SOUSA-ME	4.011,00	4.011,00	0,00
2014	10020076	11110005	10/02/2015	33903900	10.03.12.361.0221.2064.0000	A.B.A. DE SOUSA-ME	3.770,00	3.770,00	0,00
2014	12020015	02060103	12/02/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	RAIMUNDO EVANGELISTA DE	10.000,00	10.000,00	0,00
2014	13020015	02060103	13/02/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	RAIMUNDO EVANGELISTA DE	11.739,80	11.739,80	0,00
2014	04030010	30120001	04/03/2015	33903900	10.03.12.361.0221.2064.0000	J. R. DA SILVA ALVES - ME	1.365,00	1.365,00	0,00
2014	11030004	01120004	11/03/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	F. J. DE SOUSA JUNIOR	8.000,00	0,00	8.000,00
2014	11030005	17120006	11/03/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	A.B.A. DE SOUSA-ME	4.572,00	4.572,00	0,00
2014	11030006	29090006	11/03/2015	33903900	10.03.12.361.0221.2064.0000	A.B.A. DE SOUSA-ME	2.468,00	2.468,00	0,00
2014	26030025	23120001	26/03/2015	33903900	10.03.12.361.0221.2064.0000	BRASILVEÍCULOS CIA. DE SEGUROS	3.690,00	0,00	3.690,00
2014	10040014	01120004	10/04/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	F. J. DE SOUSA JUNIOR	7.750,00	0,00	7.750,00
2014	10040015	17120008	10/04/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	A.B.A. DE SOUSA-ME	3.282,00	3.282,00	0,00
2014	10040016	17120005	10/04/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	A.B.A. DE SOUSA-ME	2.118,00	2.118,00	0,00
2014	30040004	08100008	30/04/2015	33903000	10.03.12.368.0061.2068.0000	COMERCIAL COREAU CEREAIS LTDA	168,70	168,70	0,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Unidade Gestora: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano Do	oc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não	Processado
2014	05050015	13060002	05/05/2015	33903000	10.03.12.368.0061.2068.0000	COMERCIAL COREAU CEREAIS LTDA	1.588,00	1.588,00	0,00
2014 (	08050077	17120007	08/05/2015	33903900	10.03.12.361.0221.2064.0000	A.B.A. DE SOUSA-ME	2.370,00	2.370,00	0,00
2014 (	08050078	17120004	08/05/2015	33903900	10.03.12.361.0221.2064.0000	A.B.A. DE SOUSA-ME	2.280,00	2.280,00	0,00
2014 2	22060003	27060003	22/06/2015	33903900	10.03.12.361.0221.2064.0000	LUCIMARY DE OLIVEIRA SILVA -ME	3.780,00	3.780,00	0,00
2014 (	08070016	29080008	08/07/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	6.000,00	6.000,00	0,00
2014	09070039	12120002	09/07/2015	33901400	10.03.12.361.0221.2064.0000	FRANCISCA NEZILA FONTENELE	55,00	55,00	0,00
2014	22070019	29080008	22/07/2015	33903000	10.03.12.361.0221.2064.0000	CATATAU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	5.856,00	5.856,00	0,00
2014	23120006	25080006	23/12/2015	33901400	10.03.12.361.0221.2064.0000	GIZELIA SOUZA FONTENELE	220,00	220,00	0,00
2014	23120007	25080005	23/12/2015	33901400	10.03.12.361.0221.2064.0000	FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES	220,00	220,00	0,00
2014	23120008	25080004	23/12/2015	33901400	10.03.12.361.0221.2064.0000	FRANCISCA FABIANA LUSTOSA	180,00	180,00	0,00
2014	23120009	22090002	23/12/2015	33901400	10.03.12.361.0221.2064.0000	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	55,00	55,00	0,00
2014	23120015	25080007	23/12/2015	33901400	10.03.12.361.0221.2064.0000	FRANCISCA NEZILA FONTENELE	55,00	55,00	0,00
		-		ad now	ABIL		1.749.787,28	1.728.547,28	21.240,00

Mandel Tomas de Aquir Vet Mandel Tomas de Aquir Vet Socio-Carente CRC 13/204/0/2 CRC 13/204/0/2

MANOEL TOMAZ AQUINO NETO

BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Tesoureiro

SAMIA CRISTINA FÉRNANDES LINHARES

Gestor

Município: COREAU	Exercício: <b>2015</b> Período: <b>01/01/2015</b> a <b>31/12/2</b>	2015
Órgão: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Orçamentária: 10.03	

### **RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

		Pagos			Cancelados		
Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Progra Trab	ireza da espeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R\$

	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	A	PUBLICON TABLE AQUITY ALO  PUBLICON TO MASS AS AQUITY ALO  PUBLICON TO MASS AS AQUITY ALO  PUBLICON TO MASS AS AQUITY ALO  PUBLICON TABLE AD  PUBLICON TABLE	ORDENADOR DA DESPESA
Ass:		_ Ass:	Wighton Sociol 3 43410.5 V	$\alpha$
Nome:	BENEDITO ALBUQUQERQUE DE AGUIAR	Nome:	Publicont - Ass. e Planj./Contáb. S/C Ltda	
Matrícula:	4244	CRC:	PJ Nº 480 CE	SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
-		_		

# Este documento foi assinado digitalmente por: SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES em 24/05/2016 às 11:59.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Relatório de Cancelamento de Restos a Pagar

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo A	nulação	Valor
Unidade Ge	estora:	4 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BA	ASICA			
Unidade Or	çamentária:	10.03 Fundo de Desenv. da Educação Básica - I	FUNDEB			
02.01.0034	02/01/2013	SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ES	GOTO 12.361.0221.2060.0000.33903900	Não Processado 3	1/12/2015	1.696,05
31.12.0001	31/12/2013	FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO	12.361.0221.2060.0000.31901100	Não Processado 3	1/12/2015	320.043,65
01.12.0004	01/12/2014	F. J. DE SOUSA JUNIOR	12.361.0221.2064.0000.33903000	Não Processado 3	1/12/2015	3.045,00
				Total da Unidade Orç	amentária:	324.784,70
				Total da Unidad	le Gestora:	324.784,70
		ICENT ASS. COMTABIL  ICENT ASS. COMTABIL  Nero  ICENT ASS. COMTABIL  ICENT ASS. COMT	FID.	Т	otal Geral:	324.784,70

Contador 13434-2

BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Tesoureiro

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES

Gestor



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

### **Unidade Gestora:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

### VIII. RELATÓRIO RESPONSAVEL PELO SETOR CONTÁBIL

(MODELO N.º 07) I.N. TCM 03/13



### I.N. Nº 03 / 13

### MODELO 07.

MUNICÍPIO:	COREAÚ	EXERCICIO:	2015
ORGÃO:	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb

### RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a <b>Prestação de Contas de Gestão</b> exercício de 2015 constatarmos:	do ordenador de despesas, referentes ao
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	Sim Não Não Aplicável  X
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	x
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	x
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X .
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	

Observações:								
Responsável pelo Setor Contábi	il	Cargo						
Matrícula: Data:			Assinatura:					

	Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador	Sec. Municipal		
Ass.	THE .	Ass.	CONTROL SIGN	Ass.	(P /	
Nome:	Benedito Albuquerque de Aguiar	Nome	Wancel Romas de	Nome:	Sâmia Cristina Fernandes Linhares	
Mat;	4244	C.R.C	13.434/0-2		Visto:	



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

### **Unidade Gestora:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## IX. TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

(MODELO N.º 08) I.N. TCM 03/13

# Este documento foi assinado digitalmente por: SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES em 24/05/2016 às 11:59.

# Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

### Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

### Demonstrativo - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

Aos 01 ( Um ) dias do mês de Janeiro de 2015, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 1.653.669,87 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Org.:

4 1003 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

g 0.0 10t	,,	i ulluo de Desella. d	ia Luucayao	Basica - I CIVBEB	
Cód. Conta	No	menclatura			Saldo R\$
÷ 60	B.B	11.759-5 ( FUR	NDEB 100%	)	386.182,03
61	B.B	11.841-9 ( FUN	NDEB 60%	)	1.152.753,05
62	B.B	11.842-7 ( FUR	NDEB 40%	)	114.734,79
				Total da Und. Orçamentária:	1.653.669,87
				Total da Unidade Gestora:	1.653.669,87

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.653.669,87 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

PUBLICON ASS. CONTABIL

MANOEL TOMAZIACUINO NETO

Contador 13434-2

BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Tesoureiro

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES

Gestor

# Este documento foi assinado digitalmente por: SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES em 24/05/2016 às 11:59.

# Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

### Demonstrativo - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

Aos 31 (Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2015, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.449.337,47 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Org.: 4

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

₹ U.O.: 10	103	Fundo de Desenv. da Educaçã	ao Basica - FUNDEB	
Cód. Conta	ı No	menclatura		Saldo R\$
60	B.B	11.759-5 ( FUNDEB 1009	}	1.434.507,23
61	B.B	11.841-9 ( FUNDEB 60%	)	13.542,48
62	B.B	11.842-7 ( FUNDEB 40%	)	1.287,76
7			Total da Und. Orçamentária:	1.449.337,47
			Total da Unidade Gestora:	1.449.337,47

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.449.337,47 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 4	FUNDEB	U.O.: 1003	FUNDEB		60	B.B	11.759-5 ( FUNDEB 100%		
				-			Saldo Inicial:	1.434.507,23	(D)
C. Inf.		Aplicacao	11	Out		11 -	1.434.507,2 (C	0,00	(D
U.G.: 4	FUNDEB	U.O.: 1003	FUNDEB		61	B.B	11.841-9 ( FUNDEB	60%	
							Saldo Inicial:	13.542,48	(D)
C. Inf.		Aplicacao	12	Out		10 -	13.542,48 (C	0,00	(D
U.G.: 4	FUNDEB	U.O.: 1003	FUNDEB		62	B.B	11.842-7 ( FUNDEB	40%	
							Saldo Inicial:	1.287,76	(D)
C. Inf.		Aplicacao	12	Out		12 -	1.287,76 (C	0,00	(D

# Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA									
PUBLICONT ASS JULIA ABIL Mannet Tomás de Aquir 196 Sócio Se Jerite		<b>A</b>							
MANOEL TOMAZINO NETO	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR	SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES							
Contador 13434-2	Tesoureiro	Gestor							



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

### **Unidade Gestora:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## X. CÓPIA EXTRATOS BANCÁRIOS

# EXTRATOS JANEIRO

### Extrato conta corrente



### Extrato conta corrente

A33K142130431851013 14/04/2016 22:04:55

Cliente - Conta atual

Agência 17 Conta corrente 11

1799-X

nte 11759-5 PM COREAU -FEB

Período do extrato 01 / 2015

Lançamentos							
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2015	05/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.011.842	78.593,00 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	78.593,00 C	0,00 C
06/01/2015	06/01/2015	0000	14011	955 COMPLEMENTO UNIAO	350	213.329,90 C	
06/01/2015	06/01/2015	0000	14011	955 COMPLEMENTO UNIAO	350	207.719,01 C	
06/01/2015	06/01/2015	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	99.437,96 C	
06/01/2015	06/01/2015	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.973,83 C	
06/01/2015	06/01/2015	0000	13011	110 Estorno Acerto-Crédito	350	213.329,90 D	
06/01/2015	06/01/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	309.130,80 D	0,00 C
08/01/2015	08/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.113,59 C	
08/01/2015	08/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.352,68 C	
08/01/2015	08/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	961,91 C	
08/01/2015	08/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	44.431,59 C	
08/01/2015	08/01/2015	0000	14011	953 IPI/EXPORTAÇÃO	350	430,54 C	
08/01/2015	08/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.011.842	470,00 D	
08/01/2015	08/01/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	75.820,31 D	0,00 C
09/01/2015	09/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	2.265,90 C	
09/01/2015	09/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	1.035,51 C	
09/01/2015	09/01/2015	0000	14011	683 ITR	350	24,82 C	
09/01/2015	09/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	61.814,51 C	
09/01/2015	09/01/2015	0000		952 FPE/FPM	350	13.175,08 C	
09/01/2015	09/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.367,64 C	
09/01/2015	09/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	109.363,74 C	
09/01/2015	09/01/2015	0000	14011	953 IPI/EXPORTAÇÃO	350	1.432,54 C	
09/01/2015	09/01/2015	0000		345 BB CP Admin Supremo	70	191.479,74 D	0.00 C
13/01/2015	13/01/2015	0000		870 Transferência on line	551.799.000.014.751	77.927,97 C	-,
13/01/2015	13/01/2015	0000		639 IPVA	350	1.693,85 C	
13/01/2015	13/01/2015	0000		639 IPVA	350	2.270,90 C	
13/01/2015	13/01/2015	0000		831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	69.630,06 C	
13/01/2015	13/01/2015	0000		470 Transferência on line	551,799.000,011.842	46.895,79 D	
13/01/2015	13/01/2015	0000		470 Transferência on line	551,799,000,014,751	77.927,97 D	
13/01/2015	13/01/2015	0000		345 BB CP Admin Supremo	70	26.699,02 D	0, <b>0</b> 0 C
15/01/2015	15/01/2015	0000		639 IPVA	350	2.327,18 C	
15/01/2015	15/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	2.391,55 C	
15/01/2015	15/01/2015	0000	14011	638 ITCMD	350	5.982,78 C	
15/01/2015	15/01/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10.701,51 D	0,00 C
16/01/2015	16/01/2015	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.969,23 C	
16/01/2015	16/01/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.969,23 D	0,00 C
20/01/2015	20/01/2015	0000		639 IPVA	350	3.567,89 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	14011	683 ITR	350	5,14 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30.394,76 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.478,30 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.164,19 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	53.775,15 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.107,81 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	14011	638 ITCMD	350	0,95 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	14011	638 ITCMD	350	5,51 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.598,93 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	52.755,93 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.011.842	56.612,18 D	
20/01/2015	20/01/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	95.242,38 D	0,00 C
21/01/2015	21/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	2.489,21 C	
21/01/2015	21/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	2.539,87 C	
21/01/2015	21/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	2.534,98 C	
21/01/2015	21/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	3.116,07 C	
21/01/2015	21/01/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10.680,13 D	0,00 C
22/01/2015	22/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.011.842	3.469,00 D	
22/01/2015	22/01/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.469, <b>0</b> 0 C	0,00 C

23/	01/2015	23/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.011.841	23.000,00 D	
23/	01/2015	23/01/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	23.000,00 C	0,00 C
27/	01/2015	27/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	2.512,02 C	
27/	01/2015	27/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	3.613,74 C	
27/	01/2015	27/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	3.102,45 C	
27/	01/2015	27/01/2015	0000	14011	639 IPVA	350	3.241,01 C	
27/	01/2015	27/01/2015	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	205.160,13 C	
27/	01/2015	27/01/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	217.629,35 D	0,00 C
28/	01/2015	28/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.011.841	191.796,33 D	
28/	01/2015	28/01/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	191.796,33 C	0,00 C
29/	01/2015	29/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.011.842	79.342,96 D	
29/	01/2015	29/01/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	79.342,96 C	0,00 C
30/	01/2015	30/01/2015	0000	14011	683 ITR	350	4,60 C	
30/	01/2015	30/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	65.555,03 C	
30/	01/2015	30/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	13.972,33 C	
30/	01/2015	30/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.510,91 C	
30/	01/2015	30/01/2015	0000	14011	952 FPE/FPM	350	115.981,56 C	
30/	01/2015	30/01/2015	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	308,86 C	
30/	01/2015	30/01/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	198.333,29 D	0,00 C
31/	01/2015		0000	00000	345 S A L D O	The second section of the second seco		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.



### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33K142130431851007 14/04/2016 22:03:04

Cliente

Agência 1799-X

Conta 11759-5 PM COREAU -FEB

Mês/ano referência JANEIRO/2015

S PUBLICO SUPREMO	- CNPJS PUI	BLICO SUPREMO

Saldo cota:	Valor cota	Quantidade cotas	Valor IOF	Valor IR Prej. Comp.	Valor	Histórico	Data
		137.226,013026			386.182,03	SALDO ANTERIOR	31/12/2014
109.314,19923	2,815761118	27.911,813789			78.593,00	RESGATE	05/01/2015
		23.724,040997			66.801,23	Aplicação 19/12/2014	
		743,650018			2.093,94	Aplicação 22/12/2014	
		982,280460			2.765,87	Aplicação 24/12/2014	
		2.461,842314			6.931,96	Aplicação 30/12/2014	
219.069,87101	2,816535993	109.755,671778			309.130,80	APLICAÇÃO	06/01/2015
245.975,07801	2,818053398	26.905,206996			75.820,31	APLICAÇÃO	08/01/2015
313.903,793914	2,818833500	67.928,715903			191.479,74	APLICAÇÃO	09/01/2015
323.370,31893	2,820361214	9.466,525020			26.699,02	APLICAÇÃO	13/01/2015
327.162,62344	2,821901556	3.792,304510			10.701,51	APLICAÇÃO	15/01/2015
328.568,81608	2,822678680	1.406,192645			3.969,23	APLICAÇÃO	16/01/2015
362.292,03615	2,824237419	33.723,220066			95.242,38	APLICAÇÃO	20/01/2015
366.072,57823	2,825026085	3.780,542083			10.680,13	APLICAÇÃO	21/01/2015
364.844,94529	2,825763215	1.227,632939			3,469,00	RESGATE	22/01/2015
		1.227,632939			3.469,00	Aplicação 30/12/2014	
356.707,922070	2,826586499	8.137,023229			23.000,00	RESGATE	23/01/2015
		8.137,023229			23.000,00	Aplicação 30/12/2014	
433.656,43160	2,828246464	76.948,509534			217.629,35	APLICAÇÃO	27/01/2015
365.862,05027	2,829088875	67.794,381327			191.796,33	RESGATE	28/01/2015
		67.794,381327			191.796,33	Aplicação 30/12/2014	
337.824,73335	2,829905594	28.037,316923			79.342,96	RESGATE	29/01/2015
		28.037,316923			79.342,96	Aplicação 30/12/2014	
407.888,79654	2,830742052	70.064,063187			198.333,29	APLICAÇÃO	30/01/2015
407.888,79654		407.888,796541			1.154.627,97	SALDO ATUAL	30/01/2015

### Resumo do mês

386.182,03 SALDO ANTERIOR APLICAÇÕES (+) 1.139.685,76 RESGATES (-) 376.201,29 RENDIMENTO BRUTO (+) 4.961,47 IMPOSTO DE RENDA (-) 0.00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 4.961,47 SALDO ATUAL = 1.154.627.97

### Valor da Cota

31/12/2014 2,814204259 30/01/2015 2,830742052

### Rentabilidade

No mês 0,5876 No ano 0,5876 Últimos 12 meses 6,5688

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Extrato Bancário no período de: 01/01/2015 a 31/01/2015

Código: 61

Este documento foi

Conta: B.B

11.841-9 (FUNDEB 60%

Credor/Contribuinte/Conta Crédito Saldo Data Tp-N. Doc Tp Doc. Banco Débito Saldo Anterior: 1.152.753,05 D 05/01 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO 05010001 Out 01 -0,00 1.531,30 1.151.221,75 D RP 05010010 Out 01 -0,00 50.000,00 1.101.221,75 D 05/01 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO 748.409,25 D RP 05010002 Out 05012015 -0.00 352.812,50 05/01 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO 05012015 -747.361,29 D FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO DE 05010003 Out 0,00 1.047,96 05/01 05012015 -789,12 746.572,17 05/01 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO DE 05010004 Out 0,00 05/01 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO DE 05010005 Out 05012015 -0,00 1.173,30 745.398,87 05012015 -744.550,17 05/01 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO DE 05010006 Out 0,00 848,70 Out 05012015 -0,00 53.811,77 690.738,40 05/01 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO RP 05010007 690.368,50 05012015 -0,00 369,90 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO DE 05010008 Out 05/01 05012015 -851,05 689.517,45 D 05/01 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO RP 05010009 Out 0,00 SINDICATO DOS PROFESSORES 05010011 Out 05012015 -0,00 3.103,18 686.414,27 D 05/01 SIND. SERV. PÚBLICOS DE 05010040 Out 05012015 -0.00 163,66 686.250,61 05/01 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 05012015 -0,00 972,51 685.278,10 D 05/01 DF 05010042 Out DE 665.379,31 D 05010043 05012015 -19.898,79 05/01 BANCO DO BRASIL S.A. Out 0,00 665.371,51 D 05012015 -0,00 7,80 05/01 BANCO DO BRASIL S.A. DO 05010044 Out 487.381,54 Total Diário: 0.00 08/01 Out 08012015 -0,00 155,28 665.216,23 D SANDY MARIA SOUSA SOARES 08010003 0,00 155,28 Total Diário: 20012015 -0.00 45.631,17 619.585,06 D 20/01 INSTITUTO NACIONAL DA DE 20010007 Out 506.673,55 D RP 20012015 -0,00 112.911,51 20/01 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO 20010008 Out 0,00 158.542.68 Total Diário: 01 -23.000.00 0,00 529.673,55 D 23/01 R R 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 904 Out 5.963,85 D RP 23010009 Out 23012015 -0,00 523.709,70 23/01 FOLHA - ABONO MAGISTERIO 23.000,00 523.709,70 Total Diário: Out 0,00 197.760,18 D 28/01 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 902 01 -191.796,33 126.275,03 71.485,15 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO RP 28010006 Out 28012015 -0,00 28/01 28012015 -15.283,03 56.202,12 D INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO DO 28010007 Out 0,00 28/01 28/01 DE 28010008 Out 28012015 -0,00 50.238,27 5.963,85 D INSTITUTO NACIONAL DA 191.796,33 191.796,33 Total Diário: 30012015 -0,00 9.043,02 D BANCO DO BRASIL S.A. RO 30010039 Out 3.079,17 30/01 Total Diário: 3.079.17 0.00 Total Período: 217.875,50 1.361.585.53 Conciliação Bancária INF 01 01 -9.043,02 0.00 D Out 0.00 30/01 Aplicacao Financeira

### Extrato conta corrente

### Extrato conta corrente

A33K142130431851014 14/04/2016 22:05:19

Cliente - Conta atual

Agência

1799-X

Conta corrente

11841-9 PMC - FUNDEB - MAGISTERIO 01/2015 Período do extrato

Lançamentos Dt. balancete 30/12/2014	Dt. movimento	Ag. origem 0000		<b>Histórico</b> 000 Saldo Anterior	Documento	Valor R\$	Saldo 0,00 C
05/01/2015	05/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.012.016	3.103,18 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.012.352	163,66 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.020.000	19.898,79 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.055.336	463.235,60 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	13105	166 Emissão de DOC	10.501	972,51 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.051.100.016.834	7, <b>80</b> D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	487.381,54 C	0,00 C
08/01/2015	08/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	550.085.000.045.252	155,28 D	
08/01/2015	08/01/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	155,28 C	0,00 C
20/01/2015	20/01/2015	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.001	158.542,68 D	
20/01/2015	20/01/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	158.542,68 C	0,00 C
23/01/2015	23/01/2015	0000	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	23.000,00 C	
23/01/2015	23/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.055.336	523.709,70 D	
23/01/2015	23/01/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	500.709,70 C	0,00 C
28/01/2015	28/01/2015	0000	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	191.796,33 C	
28/01/2015	28/01/2015	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.801	191.796,33 D	0,00 C
31/01/2015		0000	00000	196 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.



### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33K142130431851011 14/04/2016 22:04:11

Cliente

Agência 1799-X

Conta 11841-9 PMC - FUNDEB - MAGISTERIO

Mês/ano referência JANEIRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2014	SALDO ANTERIOR	1.152.753,05			409.619,537513		
05/01/2015	RESGATE	487.381,54			173.090,514278	2,815761118	236.529,023235
	Aplicação 11/11/2014	275,60			97,876250		
	Aplicação 05/12/2014	487.105,94			172.992,638028		
08/01/2015	RESGATE	155,28			55,101866	2,818053398	236.473,921369
	Aplicação 05/12/2014	155,28			55,101866		
20/01/2015	RESGATE	158.542,68			56.136,456140	2,824237419	180.337,465229
	Aplicação 05/12/2014	158.542,68			56.136,456140		
23/01/2015	RESGATE	500.709,70			177.142,889551	2,826586499	3.194,575678
	Aplicação 05/12/2014	211.401,14			74.790,262028		
	Aplicação 10/12/2014	155.586,49			55.043,950469		
	Aplicação 23/12/2014	133.722,07			47.308,677054		
30/01/2015	SALDO ATUAL	9.043,02			3.194,575678		3.194,575678
Resumo do	o mês						
SALDO ANTI	ERIOR	1.152.753,0	5				
APLICAÇÕE	S (+)	0,00					
RESGATES	(-)	1.146.789,2	0				
RENDIMENT	O BRUTO (+)	3.079,17					
IMPOSTO DI	E RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					

SALDO ATUAL = Valor da Cota

RENDIMENTO LÍQUIDO

31/12/2014 2,814204259 30/01/2015 2,830742052

Rentabilidade

 No mês
 0,5876

 No ano
 0,5876

 Últimos 12 meses
 6,5688

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.

3.079,17 9.043,02

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Extrato Bancário no período de: 01/01/2015 a 31/01/2015

Código: 62

Este documento foi assi

Conta: B.B

11.842-7 (FUNDEB 40%

Data Credor/Contribuinte/Conta Tp-N. Doc Τp Doc. Banco Débito Crédito Saldo Saldo Anterior: 114.734,79 D 11.759-5 ( FUNDEB 100% 05/01 B.B T+ 897 Out 01 -78.593.00 0.00 193.327.79 D 05/01 BANCO DO BRASIL S.A. RO 05010156 Out 08012015 -63,48 0,00 193.391,27 FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO DE Out 0501 -05/01 05010018 0,00 4.434.82 188.956,45 05/01 FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO DE 05010019 Out 0501 -0,00 724,00 188.232,45 FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO 05012015 -05/01 05010013 Out 0,00 61.745,22 126.487,23 FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO Out 05012015 -28.887,24 D 05/01 05010014 0,00 97.599,99 FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO RP 05/01 05010015 Out 05012015 -0,00 16.133,12 12.754,12 D 05/01 **FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO** 05010016 Out 05012015 -0,00 123,30 12.630,82 05/01 SIND. SERV. PÚBLICOS 05010045 Out 05012015 -0,00 991,89 11.638,93 D BANCO DO BRASIL S.A. DE Out 05012015 -11.430,41 208,52 D 05/01 05010046 0,00 207,21 D 05/01 BANCO DO BRASIL S.A. DO 05010047 Out 05012015 -0,00 1,31 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE 08012015 -207,19 0,02 D 05/01 05010048 Out 0,00 193.391.25 Total Diário: 78.656,48 11.759-5 (FUNDEB 100% 898 Out 01 -470,00 0,00 470,02 D 08/01 B.B T+ 08010005 Out 08012015 -0,00 2,80 467,22 D BANCO DO BRASIL S.A. DO 08/01 08012015 -0,00 217,20 250,02 D FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO DE 08010006 Out 08/01 IZANGELA CARNEIRO MACHADO DE 08010004 20012015 -0,00 250,00 0,02 D 08/01 Out 470.00 Total Diário: 470,00 Out 46.895.79 0,00 46.895,81 D 11.759-5 (FUNDEB 100% 918 01 -B.B T+ 13/01 INSTITUTO DE 1301 -46.895,79 0,02 D RP 13010041 Out 0,00 13/01 46.895,79 Total Diário: 46.895.79 Out 01 -56.612,18 0,00 56.612,20 D B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 906 20/01 INSTITUTO NACIONAL DA 20010010 Out 20012015 -0,00 16.890,11 39.722,09 20/01 20/01 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO DO 20010011 Out 20012015 -0,00 39.722,07 0,02 D 56.612.18 56.612,18 Total Diário: 11.759-5 ( FUNDEB 100% Out 3.469,02 D 905 01 -3.469,00 0.00 22/01 B.B T+ MARIA DE JESUS MESQUITA 22010017 Out 2201 -0,00 3.448,59 20,43 D 22/01 BANCO DO BRASIL S.A. DO 22010025 Out 22012015 -0,00 11,49 8,94 22/01 3.460,08 Total Diário: 3.469.00 Out 01 -79.342,96 0.00 79.351,90 D 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 903 29/01 BB 2901 -8,94 D 29/01 INSTITUTO DE DO 29010010 Out 0.00 79.342,96 Total Diário: 79.342,96 79.342,96 Total Período: 265,446,41 380,172,26 Conciliação Bancária Out 0.00 D 30/01 Aplicacao Financeira INF 01 10 -0.00 8.94

### Extrato conta corrente

### Extrato conta corrente

A33K142130431851015 14/04/2016 22:05:37

Cliente - Conta atual

Agência

1799-X

Conta corrente Período do extrato 11842-7 PMC FUNDEB ADMINISTRATIVO

01/2015

Lançamentos							
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2015	05/01/2015	0000	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	78.593,00 C	
05/01/2015	05/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.012.352	991,89 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799,000,020,000	11.430,41 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.055.336	180.760,45 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	13105	166 Emissão de DOC	10.501	207,19 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.051.100.016.835	1,31 D	
05/01/2015	05/01/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	114.798,25 C	0,00 C
08/01/2015	08/01/2015	0000	99015	870 Transferência on line	551.799,000.011.759	470,00 C	
08/01/2015	08/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.157.000.027.845	217,20 D	
08/01/2015	08/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.016.588	250,00 D	
08/01/2015	08/01/2015	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.080.900.755.026	2,80 D	0,00 C
13/01/2015	13/01/2015	0000	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	46.895,79 C	
13/01/2015	13/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.017.592	46.895,79 D	0,00 C
20/01/2015	20/01/2015	0000	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	56.612,18 C	
20/01/2015	20/01/2015	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.001	56.612,18 D	0,00 C
22/01/2015	22/01/2015	0000	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	3.469,00 C	
22/01/2015	22/01/2015	0000	13105	166 Emissão de DOC	12.201	3.448,59 D	
22/01/2015	22/01/2015	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.220.800.283.711	3,69 D	
22/01/2015	22/01/2015	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.220.900.028.563	7,80 D	
22/01/2015	22/01/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	8,92 D	0,00 C
29/01/2015	29/01/2015	0000	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	79.342,96 C	
29/01/2015	29/01/2015	0000	99015	470 Transferência on line	551.799.000.017.592	79.342,96 D	0,00 C
31/01/2015		0000	00000	470 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.

# GOVERNO

### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33K142130431851010 14/04/2016 22:03:55

Cliente

Agência 1799-X

Conta 11842-7 PMC FUNDEB ADMINISTRATIVO

Mês/ano referência JANEIRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2014	SALDO ANTERIOR	114.734,79			40.769,885658		
05/01/2015	RESGATE	114.798,25	Marie Control of the		40.769,885658	2,815761118	
	Aplicação 10/12/2014	30.196,51	10.000 c. (20.000 frequé tatant products de 10.000 de 20.000 de 20.000 de 20.000 de 20.000 de 20.000 de 20.000		10.724,103462		
	Aplicação 19/12/2014	244,09			86,687333		
	Aplicação 23/12/2014	84.357,65			29.959,094863		
22/01/2015	APLICAÇÃO	8,92			3,156669	2,825763215	3,156669
	SALDO ATUAL	8,94		A1	3,156669		3,156669

 Resumo do mês

 SALDO ANTERIOR
 114.734,79

 APLICAÇÕES (+)
 8,92

 RESGATES (-)
 114.798,25

 RENDIMENTO BRUTO (+)
 63,48

 IMPOSTO DE RENDA (-)
 0,00

 IOF (-)
 0,000

RENDIMENTO LÍQUIDO 63,48 SALDO ATUAL = 8,94

Valor da Cota

31/12/2014 2,814204259 30/01/2015 2,830742052

Rentabilidade

No mês 0,5876 No ano 0,5876 Últimos 12 meses 6,5688

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# EXTRATOS DEZEMBRO

)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 60

Conta: B.B

11.759-5 (FUNDEB 100%

Data Credor/Contribuinte/Conta Tp-N. Doc Tp Doc. Banco Débito Crédito Saldo 1.595.480.72 D Saldo Anterior: 01/12 **GOVERNO FEDERAL** RO 01120001 Out 01122015 -35.193.53 0,00 1.630.674,25 D Out 01122015 -111.068,94 0.00 1.741.743.19 D **GOVERNO FEDERAL** RO 01120138 § 01/12 Out 02062015 -0.00 111.068,94 1.630.674,25 D **GOVERNO FEDERAL** AR 02060001 불 01/12 10 -0,00 10,000,00 1.620.674,25 D B.B 11.842-7 (FUNDEB 40% Ţ-12063 Out Out 12 -0,00 532.995,22 1.087.679,03 01/12 B.B 11.841-9 (FUNDEB 60% T-12061 ∄ 01/12 B.B 11.842-7 (FUNDEB 40% T-12062 Out 12 -0,00 175.853,46 911.825,57 D 11.842-7 (FUNDEB 40% T-12064 Out 12 -0,00 22.365,00 889.460,57 D 01/12 B.B Total Diário: 146.262,47 852,282,62 11.841-9 ( FUNDEB 60% Out 11 -0.00 26.117,52 863.343.05 D 02/12 B.B T-12099 DE 02/12 24.938,88 838.404,17 D B.B 11.842-7 (FUNDEB 40% T-12066 Out 12 -0,00 51.056,40 Total Diário: 0,00 03/12 B.B 11.841-9 (FUNDEB 60% T-12086 Out 12 -0,00 304.133,69 534.270,48 D 12 -108.599,83 425.670.65 D 11.842-7 (FUNDEB 40% T-12087 Out 0.00 03/12 B.B Total Diário: 0.00 412.733.52 536.771,70 D 08120001 Out 08122015 -111.101,05 0,00 08/12 **GOVERNO FEDERAL** RO Total Diário: 111.101,05 0,00 10120005 Out 10122015 -180.088,10 0,00 716.859,80 D 10/12 **GOVERNO FEDERAL** 11.842-7 ( FUNDEB 40% 654.719.56 D T-12907 Out 12 -0,00 62.140,24 10/12 B.B Total Diário: 180,088,10 62,140,24 Out 12 -0,00 4.375,00 650.344,56 D B.B 11.842-7 (FUNDEB 40% T. 12908 11/12 4.375,00 Total Diário: 0.00 14120004 Out 14122015 -3.566,57 0,00 653.911,13 BANCO DO BRASIL S.A. 14/12 T-12909 Out 12 -0,00 24.928,64 628.982,49 11.842-7 (FUNDEB 40% 14/12 B.B 24.928.64 Total Diário: 3.566,57 15122015 -117.401,11 0.00 746.383.60 D 15120003 Out 15/12 **GOVERNO FEDERAL** RO 0,00 Total Diário: 117.401,11 16120001 16122015 -983.80 0.00 747.367.40 D **GOVERNO FEDERAL** Out 16/12 0.00 Total Diário: 983.80 17122015 -2.204,98 0,00 749.572,38 D 17120001 Out 17/12 **GOVERNO FEDERAL** RO Total Diário: 2.204,98 0,00 914.559,55 D 18122015 -0,00 18/12 **GOVERNO FEDERAL** 18120001 Out 164.987,17 Total Diário: 164.987,17 0.00 8.000,00 906.559,55 D T-13351 Out 12 -0,00 B.B 11.842-7 (FUNDEB 40% 21/12 8.000,00 Total Diário: 0,00 22122015 -0.00 958.973,97 D RO 22120002 Out 52.414,42 22/12 **GOVERNO FEDERAL** 946.504,53 D 13352 Out 12 -0,00 12.469,44 22/12 11.842-7 (FUNDEB 40% T-52.414,42 12.469,44 Total Diário: 0,00 947.760,38 D 23122015 -1.255,85 23/12 **GOVERNO FEDERAL** RO 23120001 Out Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária Página.:1 / 2

)

# Este documento foi assinado digitalmente por SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES em 24/05/2016 às 11:59.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 60

Conta: B.B

В

11.759-5 ( FUNDEB 100%

Data	Cred	or/Contribuinte/Conta	Тр-	N. Doc	Тр	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Salo	do Anterior:	947.760,38	D
23/12	B.B	11.841-9 ( FUNDEB 60%	T-	13353	Out	12 -	0,00	6.651,72	941.108,66	D
23/12	B.B	11.841-9 ( FUNDEB 60%	T-	13354	Out	12 -	0,00	12.745,95	928.362,71	D
23/12	B.B	11.842-7 ( FUNDEB 40%	T-	13355	Out	12 -	0,00	1.606,00	926.756,71	D
23/12	B.B	11.842-7 ( FUNDEB 40%	T-	13356	Out	12 -	0,00	2.882,97	923.873,74	D
23/12	B.B	11.842-7 ( FUNDEB 40%	T-	13357	Out	12 -	0,00	13.426,72	910.447,02	D
23/12	B.B	11.842-7 ( FUNDEB 40%	T-	13358	Out	12 -	0,00	90.000,00	820.447,02	D
2						Total Diário:	1.255,85	127.313,36		
<u>2</u> 29/12	GOVE	RNO FEDERAL	RO	29120001	Out	29122015 -	179.911,24	0,00	1.000.358,26	D
						Total Diário:	179.911,24	0,00		
30/12	GOVE	RNO FEDERAL	RO	30120002	Out	30122015 -	165.682,29	0,00	1.166.040,55	D
3						Total Diário:	165.682,29	0,00		
31/12	BANC	O DO BRASIL S.A.	RO	31120001	Out	31122015 -	6.314,00	0,00	1.172.354,55	D
31/12	GOVE	RNO FEDERAL	RO	31120002	Out	31122015 -	262.152,68	0,00	1.434.507,23	D
л 0						Total Diário:	268.466,68	0,00		
						Total Período:	1.394.325,73	1.555.299,22		

			Con	ciliação Ban	cária		1, 2, 2	
31/12	Aplicacao Financeira	INF	11	Out	11 -	0,00	1.434.507,23	0,00 D

### Extrato conta corrente

### Extrato conta corrente

A33K142130431851019 14/04/2016 22:12:45

Cliente - Conta atual

Agência

1799-X

11759-5 PM COREAU-FEB Conta corrente

Período do extrato 12/2015

, orrodo do oxira	12,201	•					
Lançamentos							
	Dt. movimento				Documento	Valor R\$	
30/11/2015		0000		000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015		0000		831 RECEBIMENTO DE ICMS	350		
01/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 01/12 1799 11841-9 PMC - FUNDEB -	551.799.000.011.841	532.995,22 D	
01/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 01/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADM	551.799.000.011.842	175.853,46 D	
01/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 01/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADM	551.799.000.011.842	10.000,00 D	
01/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 01/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADM	551.799.000.011.842	22.365,00 D	
01/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	706.020,15 C	0.00 Č
02/12/2015		1799		470 Transferência on line	551.799.000.011.841	26.117,52 D	0,000
				02/12 1799 11841-9 PMC - FUNDEB -			
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 02/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADM	551.799.000.011.842	24.938,88 D	
02/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	51.056,40 C	0,00 C
03/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 03/12 1799 11841-9 PMC - FUNDEB -	551.799.000.011.841	304.133,69 D	
03/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line	551.799.000.011.842	108.599,83 D	
				03/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADM			
03/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	412.733,52 C	0,00 C
08/12/2015		0000		831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	96.511,58 C	
08/12/2015		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	14.589,47 C	
08/12/2015		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	111.101,05 D	0,00 C
10/12/2015		0000	14011	639 IPVA	350	204,97 C	
10/12/2015		0000	14011	639 IPVA	350	251,40 C	
10/12/2015		0000	14011	639 IPVA	350	237,88 C	
10/12/2015		0000	14011	639 IPVA	350	250,14 C	
10/12/2015		0000	14011	683 ITR	350	52,50 C	
10/12/2015		0000	14011	952 FPE/FPM	350	58.838,83 C	
10/12/2015		0000	14011	952 FPE/FPM	350	12.540,84 C	
10/12/2015		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.253,66 C	
10/12/2015		0000	14011	952 FPE/FPM	350	104.099,09 C	
10/12/2015		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.358,79 C	
10/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 10/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADM	551.799.000.011.842		
10/12/2015		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	117.947,86 D	0,00 C
11/12/2015		1799		470 Transferência on line 11/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADM	551.799.000.011.842	4.375,00 D	,
11/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.375,00 C	0 00 C
14/12/2015		0000		638 ITCMD	350	3.566,57 C	0,000
14/12/2015		1799		470 Transferência on line 14/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADM	551.799.000.011.842		
14/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	21.362,07 C	0.00 C
15/12/2015		0000		831 RECEBIMENTO DE ICMS		115.149,13 C	-,000
15/12/2015		0000		831 RECEBIMENTO DE ICMS		2.251,98 C	
15/12/2015		0000		345 BB CP Admin Supremo		117.401,11 D	0.00 C
16/12/2015		0000		639 IPVA	350	290,92 C	0,500
16/12/2015		0000		639 IPVA	350	182,17 C	
16/12/2015		0000		639 IPVA	350	249,02 C	
16/12/2015		0000		639 IPVA	350	261,69 C	
16/12/2015		0000	111/04/14/000005 9/15/50	345 BB CP Admin Supremo	70	983,80 D	0.00 C
17/12/2015		0000		639 IPVA	350	2.204,98 C	2,000
17/12/2015		0000		345 BB CP Admin Supremo	70	2.204,98 D	0.00 C
18/12/2015		0000		683 ITR	350	9,45 C	0,000
18/12/2015		0000		952 FPE/FPM	350	54.429,63 C	
18/12/2015		0000		952 FPE/FPM	350	11.601,07 C	
18/12/2015		0000		952 FPE/FPM	350	2.084,78 C	
10,12,2010		0.000	17311			2.004,700	

18/12/2015	0000	14011 952 FPE/FPM	350	96.298,22 C
18/12/2015	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	564,02 C
18/12/2015	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	. 70	164.987,17 D 0,00 C
21/12/2015	1799	99015 470 Transferência on line	551.799.000.011.842	8.000,00 D
	also Market 19 and 19 a	21/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADM	NEW 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	
21/12/2015	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	8.000,00 C 0,00 C
22/12/2015	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	43.345,45 C
22/12/2015	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	9.068,97 C
22/12/2015	1799	99015 470 Transferência on line	551.799.000.011.842	12.469,44 D
		22/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADN		
22/12/2015	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	39.944,98 D 0,00 C
23/12/2015	0000	14011 639 IPVA	350	284,63 C
23/12/2015	0000	14011 639 IPVA	350	255,46 C
23/12/2015	0000	14011 639 IPVA	350	244,02 C
23/12/2015	0000	14011 639 IPVA	350	237,13 C
23/12/2015	0000	14011 639 IPVA	350	234,61 C
23/12/2015	1799	99015 470 Transferência on line	551.799.000.011.841	6.651,72 D
		23/12 1799 11841-9 PMC - FUNDEB -		
23/12/2015	1799	99015 470 Transferência on line	551.799.000.011.841	12.745,95 D
		23/12 1799 11841-9 PMC - FUNDEB -		
23/12/2015	1799	99015 470 Transferência on line	551.799.000.011.842	1.606,00 D
		23/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADN		
23/12/2015	1799	99015 470 Transferência on line	551.799.000.011.842	2.882,97 D
,		23/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADN		
23/12/2015	1799	99015 470 Transferência on line	551.799.000.011.842	13.426,72 D
		23/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADN	1	
23/12/2015	1799	99015 470 Transferência on line	551.799.000.011.842	90.000,00 D
		23/12 1799 11842-7 PMC FUNDEB ADN	1	
23/12/2015	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	126.057,51 C 0,00 C
29/12/2015	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	179.911,24 C
29/12/2015	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	179.911,24 D 0,00 C
30/12/2015	0000	14011 683 ITR	350	13,38 C
30/12/2015	0000	14011 952 FPE/FPM	350	54.257,13 C
30/12/2015	0000	14011 954 ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.502,11 C
30/12/2015	0000	14011 952 FPE/FPM	350	11.564,30 C
30/12/2015	0000	14011 952 FPE/FPM	350	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
30/12/2015	0000	14011 952 FPE/FPM	350	Company of the Compan
30/12/2015	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	and the second control of the second control
30/12/2015	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo		165.682,29 D 0,00 C
31/12/2015	0000	14011 955 COMPLEMENTO UNIAO		262.152,68 C
31/12/2015	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	262.152,68 D
31/12/2015	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.



### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33K142130431851020 14/04/2016 22:13:14

Cliente

Agência 1799-X

11759-5 PM COREAU -FEB Conta

Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO	SUPREMO -	CNPJS	<b>PUBLICO</b>	SUPREMO

	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota:
30/11/2015 S	SALDO ANTERIOR	1.595.480,72			525.360,835729		
01/12/2015 R	RESGATE	706.020,15			232.393,300089	3,038040037	292.967,53564
A	Aplicação 14/10/2015	34.674,80	The state of the s		11.413,542433		
Α	Aplicação 15/10/2015	1.833,64			603,561325		
	Aplicação 16/10/2015	4.163,60			1.370,489412		
Д	Aplicação 19/10/2015	5.415,65			1.782,613981		
	Aplicação 22/10/2015	529,76			174,375356		
	Aplicação 27/10/2015	197.154,23			64.895,204232		
	Aplicação 29/10/2015	684,16			225,198939		
	Aplicação 30/10/2015	379.362,62			124.870,843037		
	Aplicação 10/11/2015	82.201,69			27.057,471374		
02/12/2015 R	• • •	51.056,40			16.799,564756	3,039150165	276.167,97088
		51.056,40			16.799,564756	3,033130103	270.107,57000
	Aplicação 10/11/2015					2.040255020	140 411 75440
03/12/2015 R		412.733,52			135.756,216477	3,040255030	140.411,75440
	Aplicação 10/11/2015	111.041,86			36,523,863462		
	Aplicação 16/11/2015	5.565,26			1.830,522972		
	Aplicação 17/11/2015	119.239,62	Name of the State	were the second second second second second second	39.220,269386		
	Aplicação 18/11/2015	3.916,39			1.288,177491		
A	Aplicação 24/11/2015	172.970,39		to the the statement of the second	56.893,383166		
08/12/2015 A	APLICAÇÃO	111.101,05			36.503,190340	3,043598353	176.914,94474
10/12/2015 A	APLICAÇÃO	117.947,86			38.724,834661	3,045793766	215.639,77940
11/12/2015 R	RESGATE	4.375,00			1.435,904746	3,046859488	214.203,87466
A	Aplicação 24/11/2015	4.375,00			1.435,904746		
14/12/2015 R	•	21.362,07			7.008,636881	3,047963586	207.195,23778
	Aplicação 24/11/2015	17.930,39		******	5.882,744778		
	Aplicação 26/11/2015	1.422,31			466,643379		
	Aplicação 30/11/2015	2.009,37			659,248724		
15/12/2015 A	· · ·	117.401,11			38,503,831614	3,049076029	245.699,06939
16/12/2015 A		983,80			322,535868	3,050203392	246.021,60526
17/12/2015 A	The second of th	2.204,98	The water and a second water was a second as the second	and the second s	722,635725	3,051302230	246.744,24098
18/12/2015 A					54.051,353560	3,052415141	300.795,59454
	and the second second second	164.987,17		W W Service growing	and the contract of the second of the commence of the contract	3,053547018	298.175,69056
21/12/2015 R		8.000,00			2.619,903985	3,033347010	290.175,09050
	Aplicação 30/11/2015	8.000,00			2.619,903985	0.054050700	044 050 40540
22/12/2015 A		39.944,98			13.076,774936	3,054650722	311.252,46549
23/12/2015 F		126.057,51			41.252,235459	3,055774035	270.000,23004
	Aplicação 30/11/2015	126.057,51	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		41.252,235459		
29/12/2015 A	The state of the s	179.911,24			58.811,433661	3,059120120	328.811,66370
30/12/2015 A	APLICAÇÃO	165.682,29			54.140,203204	3,060245071	382.951,86690
31/12/2015 A	APLICAÇÃO	262.152,68			85.632,676491	3,061362680	468.584,54339
31/12/2015	SALDO ATUAL	1.434.507,23			468.584,543396		468.584,54339
Resumo do r	mês						
SALDO ANTER		1.595.480,7	2				
APLICAÇÕES (		1.162.317,1					
RESGATES (-)		1.329.604,6					
RENDIMENTO		6.314,00					
MPOSTO DE F		0,00					
OF (-)		0,00					
RENDIMENTO	LÍQUIDO	6.314,00					
SALDO ATUAL		1.434.507,2	3				
Valor da Cot	ta						
0/11/2015	3,036923593						
31/12/2015	3,061362680						
Rentabilidad	le						
lo mês	0,8047						
10 11100							

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

8,7825

Últimos 12 meses

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 61

Conta: B.B

11.841-9 (FUNDEB 60%

Este documento foi assinado digi Data Credor/Contribuinte/Conta Tp-N. Doc Tp Doc. Banco Débito Crédito Saldo Saldo Anterior: 13.405,20 D 532.995,22 01/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% 12061 Out 12 -0.00 546.400,42 D 01/12 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO 01120007 Out 0102 -319.434,45 0,00 226.965,97 01/12 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO DE 01120008 Out 0102 -0,00 351,58 226.614,39 D 01/12 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO DE 01120005 Out 0112 -0,00 1.918,22 224.696,17 01/12 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO DO 01120006 Out 0112 -55.526.14 169.170.03 0.00 01/12 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO 01120009 Out 0112 -0,00 4.025,42 165.144,61 D 01/12 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO 109.451,32 DO 01120003 Out 01122015 -0.00 55.693,29 D 01/12 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO 01122015 -DE 01120004 Out 0,00 1.231.40 54.461,89 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO 01/12 01120001 DO Out 11 -0,00 40.637,49 13.824,40 D 01/12 FOLHA - FUNDEB MAGISTERIO DE 01120002 Out 11 -0.00 419,20 13.405,20 D Total Diário: 532.995.22 532.995,22 02/12 11.759-5 (FUNDEB 100% 12099 Out 11 -B.B 26.117.52 0.00 39.522,72 D 02/12 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE 02120005 Out 022015 -0,00 3.057,13 36.465,59 02/12 BANCO DO BRASIL S.A. DO 02120007 Out 022015 -0,00 15,70 36.449,89 D SANDY MARIA SOUSA SOARES DE 02120001 Out 112015 -180,75 36.269,14 D 02/12 0,00 SINDICATO DOS PROFESSORES 02/12 DF 02120002 Out 112015 -0,00 3.400,13 32.869,01 02/12 SIND. SERV. PÚBLICOS DE 02120003 Out 112015 -116,57 32.752,44 0,00 BANCO DO BRASIL S.A. 02120004 Out 112015 -13.767,02 D 02/12 DE 0,00 18.985,42 02/12 BANCO BRADESCO S/A DE 02120006 112015 -377,52 13.389,50 D 0,00 Total Diário: 26.117,52 26.133,22 304.133,69 03/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 12086 Out 12 -0,00 317.523,19 D 03/12 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO 03120001 Out 0222015 -127.125,34 190.397,85 0.00 03/12 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO 03120002 Out 112015 -0.00 54.161,12 136.236,73 D Total Diário: 304.133,69 181.286,46 Out 04/12 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO DO 04120004 11 -0,00 71.747,49 64.489,24 D INSTITUTO NACIONAL DA DO 04120003 Out 12 -0,00 16.540,58 47.948,66 04/12 D 04/12 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO DE 04120005 Out 132015 -0,00 34.559,16 13.389,50 Total Diário: 0,00 122.847,23 23/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 13353 Out 12 -6.651,72 0,00 20.041,22 D 12 -32.787,17 D 23/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 13354 Out 12.745,95 0,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE 12 -26.135,45 D 23/12 23120016 Out 0,00 6.651,72 23/12 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE 23120017 23122015 -0,00 12.745,95 13.389,50 ٠, Total Diário: 19.397,67 19.397.67 31122015 -31/12 BANCO DO BRASIL S.A. RO 31120003 Out 0,00 13.542,48 D 152,98 Total Diário: 152,98 0.00 Total Período: 882.797,08 882.659,80 Conciliação Bancária Aplicacao Financeira 31/12 **INF** 12 Out 10 -0,00 D 0,00 13.542,48 Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária Página.:1 / 1

### Extrato conta corrente

# Governo

### Extrato conta corrente

A33K142130431851018 14/04/2016 22:12:29

Cliente - Conta atual

Agência

1799-X

Conta corrente

11841-9 PMC - FUNDEB - MAGISTERIO

Período do extrato 12 / 2015

Lançamentos							
Dt. balancete	Dt. movimento			Histórico	Documento	Valor R\$	
25/11/2015		0000		000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015		1799	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	532.995,22 C	
		100		01/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE			
01/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line	551.799.000.055.336	532.995,22 D	0,00 C
				01/12 1799 55336-0 PREF M COREA			
02/12/2015		1799	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	26.117,52 C	
				02/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE			
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line	550.085.000.045.252	180,75 D	
				02/12 0085 45252-1 SANDY MARIA S			
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line	551.799.000.012.016	3.400,13 D	
<b>-</b>				02/12 1799 12016-2 S P COREAU CE			
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line	551.799.000.012.352	116,57 D	
<b>-</b>				02/12 1799 12352-8 S S P MUNICIPA			
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line	551.799.000.020.000	18.985,42 D	
				02/12 1799 20000-7 CDC CONSIGNA			
02/12/2015		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	377,52 D	
				237 4130 060746948000112 BANCO			
02/12/2015		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120,202	3.057,13 D	
				104 0554 007598618000144 MUNICIF			
02/12/2015		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.360.900.029.324	7,85 D	
				Tarifa referente a 02/12/2015	www.westerner.com		
02/12/2015		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.360.900.029.325	7,85 D	
			401100	Tarifa referente a 02/12/2015			
02/12/2015		0000		855 BB CP Admin Supremo	70	15,70 C	0,00 C
03/12/2015		1799	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	304.133,69 C	
				03/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE			
03/12/2015		0000	13105	196 INSS Arrecadação	120,301	181.286,46 D	
				GPS- Ident.: 7598618000144 - 11/201			
03/12/2015		0000		345 BB CP Admin Supremo	70	122.847,23 D	0,00 C
04/12/2015		0000	13105	196 INSS Arrecadação	120.401	122.847,23 D	
				GPS- Ident.: 7598618000144 - 13/201			14.11
04/12/2015		0000		855 BB CP Admin Supremo	70	122.847,23 C	0,00 C
23/12/2015		1799	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	6.651,72 C	
		3223		23/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE			
23/12/2015		1799	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	12.745,95 C	
<b>_</b>			20252	23/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE			
23/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line	551.799.000.014.751	12.745,95 D	
				23/12 1799 14751-6 P. M. C. TRIBU			
23/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line	551.799.000.014.751	6.651,72 D	0,00 C
				23/12 1799 14751-6 P. M. C. TRIBU			
31/12/2015		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.



### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33K142130431851008 14/04/2016 22:03:26

Cliente

Agência

1799-X

Conta 11841-9 PMC - FUNDEB - MAGISTERIO

Mês/ano referência

DEZEMBRO/2015

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	13.405,20	•		4.414,072868		
02/12/2015	RESGATE	15,70			5,165918	3,039150165	4.408,906950
	Aplicação 28/08/2015	15,70			5,165918		
03/12/2015	APLICAÇÃO	122.847,23			40.406,883234	3,040255030	44.815,790184
04/12/2015	RESGATE	122.847,23			40.392,111777	3,041366856	4.423,678407
	Aplicação 28/08/2015	13.409,10			4.408,906950		
	Aplicação 03/12/2015	109.438,13			35.983,204827		
31/12/2015	SALDO ATUAL	13.542,48			4.423,678407		4.423,678407
SALDO ANTE	<del></del>	13 405 20					
SALDO ANTE	RIOR	13.405,20					
APLICAÇÕES	` '	122.847,23					
RESGATES (	•	122.862,93	3				
RENDIMENT	` '	152,98					
IMPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENT	O LÍQUIDO	152,98					
SALDO ATUA	L =	13.542,48					
Valor da Co	ota						
30/11/2015	3,036923593						

31/12/2015

3,061362680

Rentabilidade

No mês No ano Últimos 12 meses 0,8047 8,7825 8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 62

Este documento foi

Conta: B.B

11.842-7 ( FUNDEB 40%

Saldo Débito Crédito Data Credor/Contribuinte/Conta Tp-N. Doc Tp Doc. Banco Saldo Anterior: 2.878,50 D 01/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 12063 Out 10 -10.000,00 0.00 12.878,50 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 12062 Out 12 -175.853,46 0,00 188.731,96 01/12 B.B 01/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 12064 Out 12 -22.365,00 0.00 211.096,96 01/12 FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO DO 01120010 Out 0112 -0,00 5.880,16 205.216,80 D Out 0112 -0,00 52,40 205.164,40 D FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO 01120011 01/12 204.376,40 DE Out 0112 -0,00 788,00 D FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO 01120012 01/12 01120015 199.739,00 D FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO Out 0112 -0,00 4.637,40 01/12 FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO 01120016 Out 0112 -0,00 3.152,00 196.587,00 D 01/12 M DE JESUS MARANHAO 01120124 Out 0112 -0,00 22.365,00 174.222,00 01/12 173.970,40 DO 01120125 Out 0112 -0,00 251.60 D 01/12 HILÁRIO LEONARDO 0,00 DO 01120127 Out 0112 -5.437,70 168.532,70 D HILÁRIO LEONARDO 01/12 159.285,22 0,00 9.247,48 D FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO DO 01120013 Out 10 -01/12 FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO DO 01120014 Out 12 -0,00 152.096,02 7.189,20 D 01/12 208.218,46 203.907,76 Total Diário: B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 12066 Out 12 -24.938,88 0,00 32.128,08 D 02/12 DE 02120008 Out 02 -0.00 12.446,08 19.682,00 02/12 BANCO DO BRASIL S.A. DE Out 02 -0.00 1.107,49 18.574,51 D 02/12 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 02120054 Out 9.043,47 D 0212 -0,00 9.531,04 02/12 COMPANHIA ENERGÉTICA DO DO 02120028 8.978,54 D Out 0212 -0,00 64,93 02/12 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO 02120029 8.931,89 02/12 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO 02120029 Out 0212 -0,00 46,65 D 02120030 Out 0212 -0,00 51,22 8.880,67 D COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO 02/12 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO 02120030 Out 0212 -0,00 46,65 8.834,02 02/12 8.393,94 02120030 Out 0212 -0,00 440,08 02/12 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO 0,00 160,90 8.233,04 D DO 02120030 Out 0212 -COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO 02/12 8.099,56 133,48 D 02120030 Out 0212 -0,00 02/12 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO 8.052,91 D COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO 02120030 Out 0212 -0.00 46,65 02/12 SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE DO 02120048 Out 0212 -0,00 313,60 7.739,31 02/12 317,35 7.421,96 SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE DO 02120049 Out 0212 -0,00 02/12 DE Out 0212015 -0.00 67,31 7.354,65 D 02120011 02/12 SINDICATO DOS PROFESSORES 02122015 -0,00 7.104,65 D 250,00 DE 02120009 Out 02/12 IZANGELA CARNEIRO MACHADO 6.021,41 D 0,00 1.083,24 SIND. SERV. PÚBLICOS DE 02120010 Out 02122015 -02/12 5.804,09 D 217,32 02/12 BANCO BRADESCO S/A DE 02120053 Out 02122015 -0,00 5.567,69 FOLHA - FUNDEB ADMINISTRATIVO DE 02120012 Out 022015 -0,00 236,40 D 02/12 5.551,99 DO 02120076 Out 12 -0,00 15,70 02/12 BANCO DO BRASIL S.A. 26.576.09 Total Diário: 24.938,88 0,00 114.151,82 D T+ 12087 Out 12 -108.599,83 03/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% 97.916,23 D 16.235,59 03/12 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO DE 03120003 Out 112015 -0,00 03120004 Out 112015 -0,00 35.918,71 61.997,52 D 03/12 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO Total Diário: 108.599,83 52.154,30 12 -0,00 56.445,23 5.552,29 D INSTITUTO NACIONAL DA 04120006 Out 04/12 Total Diário: 0,00 56.445,23

Página.:2/3

)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 62

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Conta: B.B

11.842-7 (FUNDEB 40%

Saldo Débito Crédito Data Credor/Contribuinte/Conta Tp-N. Doc Doc. Banco Saldo Anterior: 5.552,29 D 0,00 67.692.53 62.140,24 D 10/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 12907 Out 12 -0,00 3.500,00 64.192,53 D CLEBIA MARIA MOTA LIMA DO 10120004 Out 1012 -10/12 10/12 PLÁTANO ECOAMBIENTAL EMP. E DO 10120101 Out 1012 -0,00 25.610,15 38.582,38 D 36.530,09 2.052,29 D 10/12 PLÁTANO ECOAMBIENTAL EMP. E DO 10120102 Out 1012 -0,00 Total Diário: 65.640,24 62.140,24 0,00 6.427,29 T+ 12908 Out 12 -4.375,00 D 11/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% 0,00 1112 -4.375,00 2.052,29 D 11/12 C.H.NOGUEIRA COM, DE GÁS LTDA DO 11120056 Out 4.375.00 Total Diário: 4.375,00 12 -24.928,64 0,00 26.980,93 D 14/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 12909 Out 2.052,29 14120032 Out 12 -0,00 24.928,64 14/12 PLÁTANO ECOAMBIENTAL EMP. E DO 24.928,64 24.928,64 Total Diário: 2.518,56 D 12 -466,27 0.00 16/12 5.511-5 (ITR/DIVERSOS T+ 13917 Out 31,63 2.486,93 SIND. SERV. PÚBLICOS DE 16120010 Out 12 -0,00 16/12 2.052,29 16/12 Out 12 -0,00 434,64 D BANCO BRADESCO S/A 16120011 466,27 Total Diário: 466,27 12 -8.000,00 0,00 10.052,29 D T+ 13351 Out 21/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% 0,00 8.000,00 2.052,29 D Out 2112 -F. DAS CHAGAS SOBRINHO DO 21120004 21/12 Total Diário: 8.000,00 8.000,00 12,469,44 0,00 14.521,73 D 13352 Out 12 -22/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% 14.480,56 2212 -0,00 41,17 DO 22120021 Out SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE 22/12 31,31 14.449,25 SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE DO 22120022 Out 2212 -0,00 22/12 22120085 Out 2212 -0,00 214,11 14.235,14 SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE DO 22/12 251,77 13.983,37 D 22/12 SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE DO 22120086 Out 2212 -0,00 13.910,89 72,48 22/12 SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE 22120087 Out 2212 -0,00 610,84 Total Diário: 12.469,44 0.00 15.516,89 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 13355 Out 12 -1.606,00 B.B 23/12 12 -2.882,97 0,00 18.399,86 Out 23/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 13356 0,00 31.826,58 13.426,72 13357 Out 12 -23/12 B.B 11.759-5 (FUNDEB 100% T+ 121.826,58 D T+ 12 -90,000,00 0,00 11.759-5 (FUNDEB 100% 13358 Out 23/12 109.967,98 23/12 MINISTERIO DA FAZENDA DO 23120034 Out 11 -0,00 11.858,60 108.361,98 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE 23120027 Out 12 -0,00 1.606,00 23/12 105.479,01 23120028 Out 12 -0.00 2.882,97 23/12 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE 89.483,84 15.995,17 12 -0,00 23/12 INSTITUTO DE DO 23120029 Out 6.192,89 D 2312 -0,00 9.802,28 COMPANHIA ENERGÉTICA DO DO 23120036 Out 23/12 2.568,45 COMPANHIA ENERGÉTICA DO 23120037 Out 2312 -0,00 3.624,44 23/12 119.258,13 Total Diário: 107.915,69 2.521,80 D COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO 29120001 Out 2912 -0,00 46,65 29/12 29/12 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO 29120001 Out 2912 -0,00 206,60 2.315,20 D 0,00 410,72 1.904,48 29/12 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO 29120001 Out 2912 -0,00 331,03 1.573,45 D COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO 29120001 Out 2912 -29/12

# Este documento foi assinado digitalmente por

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

	Código: 62 Con	ta: E	3.B 11	.842-7	(FUNDEB 40%		)		
Data	Credor/Contribuinte/Conta	Тр-	N. Doc	Тр	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
<b>Data</b> 29/12						Sald	lo Anterior:	1.573,45	D
29/12	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO	DO	29120001	Out	2912 -	0,00	46,65	1.526,80	D
29/12 29/12	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO	DO	29120001	Out	2912 -	0,00	165,47	1.361,33	D
29/12	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO	DO	29120002	Out	2912 -	0,00	64,93	1.296,40	D
29/12	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO	DO	29120002	Out	2912 -	0,00	55,79	1.240,61	D
ું કુલ					Total Diário:	0,00	1.327,84		
31/12	BANCO DO BRASIL S.A.	RO	31120004	Out	31122015 -	47,15	0,00	1.287,76	D
					Total Diário:	47,15	0,00		
!					Total Período:	562.099,60	563.690,34		
31/12									
			Concil	iação	Bancária				
31/12	Aplicacao Financeira	INF	12	Out	12 -	0,00	1.287,76	0,00	D

### Extrato conta corrente

# GOVERNO

### Extrato conta corrente

A33K142130431851017 14/04/2016 22:12:11

Cliente - Conta atual

Agência

1799-X

Conta corrente 11842

11842-7 PMC FUNDEB ADMINISTRATIVO

Período do extrato 12 / 2015

Lançamentos  Dt. balancete  25/11/2015	Dt. movimento	Ag. origem 0000		Histórico 000 Saldo Anterior	Documento	Valor R\$	Sald 0,00
01/12/2015		1799		870 Transferência on line	551.799.000.011.759	175.853,46 C	-,
01/12/2015		1799	99015	01/12 1799 11759-5 PM COREAU -I 870 Transferência on line	551.799.000.011.759	10.000,00 C	
01/12/2015		1799	99015	01/12 1799 11759-5 PM COREAU - 870 Transferência on line	551.799.000.011.759	22.365,00 C	
01/12/2015		1799	99015	01/12 1799 11759-5 PM COREAU -1 470 Transferência on line	FEB 550.085.000.013.508	22.365,00 D	
01/12/2015		1799	99015	01/12 0085 13508-9 M J MARANHA 470 Transferência on line	O R 551.799.000.017.544	5.437,70 D	
		1799		01/12 1799 17544-7 HILARIO LEON 470 Transferência on line	gramma and the contract of the second	251,60 D	
01/12/2015				01/12 1799 17544-7 HILARIO LEON	JAR		
01/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 01/12 1799 55336-0 PREF M CORE	551.799.000.055.336 EAU	175.853,46 D	
01/12/2015		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4.310,70 D	0,00
02/12/2015		1799	99015	870 Transferência on line 02/12 1799 11759-5 PM COREAU -	551.799.000.011.759 FEB	24.938,88 C	
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 02/12 0085 26471-7 SISTEMA INTE	550.085.000.026.4 <b>71</b>	313,60 D	
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 02/12 0085 26471-7 SISTEMA INTE	550.085.000.026.471 GR	317,35 D	
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 02/12 1157 27845-9 FRANCILENE I	551.157.000.027.845 PER	236,40 D	
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 02/12 1799 12016-2 S P COREAU 0	551.799.000.012.016	67,31 D	
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 02/12 1799 12352-8 S S P MUNICIF	551.799.000.012.352	1.083,24 D	
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 02/12 1799 16588-3 IZANGELA CAI	551.799,000.016.588	250,00 D	
02/12/2015		1799	99015	470 Transferência on line 02/12 1799 20000-7 CDC CONSIGN	551.799.000.020.000	12.446,08 D	
02/12/2015		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	120.201	64,93 D	
02/12/2015		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	120.202	46,65 D	
02/12/2015		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	120.203	51,22 D	
02/12/2015		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	120.204	46,65 D	
02/12/2015		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	120.205	440,08 D	
02/12/2015		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	120.206	160,90 D	
02/12/2015		0000	13105	361 Pgto conta água	120.207	133,48 D	
02/12/2015		0000	13105	CAGECE 361 Pgto conta água CAGECE	120.208	46,65 D	
02/12/2015		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.209	9.531,04 D	
02/12/2015		0000	13105	166 Emissão de DOC 237 4130 060746948000112 BANC	120.210	217,32 D	
02/12/2015		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0554 007598618000144 MUNIO	120.211	1.107,49 D	
02/12/2015		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.360.900.029.326	7,85 D	
02/12/2015		0000	13113	Tarifa referente a 02/12/2015 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 02/12/2015	883.360.900.029.327	7,85 D	

02/12/2015 03/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.637,21 C	0 00 C
00/12/2015	1799	99015	870 Transferência on line	551.799.000.011.759	108,599,83 C	0,000
	1733	33013	03/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE		100,599,03 C	
03/12/2015	0000	13105	196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 7598618000144 - 11/2015	120.301 5	52.154,30 D	
03/12/2015	0000		345 BB CP Admin Supremo	70	56.445,53 D	0,00 C
04/12/2015	0000		196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 7598618000144 - 13/2015		56.445,23 D	
04/12/2015 10/12/2015	0000 1799		855 BB CP Admin Supremo 870 Transferência on line	70 551.799.000.011.759	56.445,23 C	0,00 C
			10/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE	B	62.140,24 C	
10/12/2015	1799		470 Transferência on line 10/12 1157 27364-3 CLEBIA MARIA M	Company and the control of the contr	3.500,00 D	
10/12/2015	1799	99015	470 Transferência on line 10/12 1218 52100-0 PLATANO ECOAI	551.218.000.052.100 MB	62.140,24 D	
10/12/2015 11/12/2015	0000 1799		855 BB CP Admin Supremo 870 Transferência on line	70 551.799.000.011.759	3.500,00 C 4.375,00 C	0,00 C
			11/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE	В		0.00.0
11/12/2015	1799		470 Transferência on line 11/12 0085 22490-1 C H NOGUEIRA (		4.375,00 D	0,00 C
14/12/2015	1799	99015	870 Transferência on line 14/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE	551.799.000.011.759 B	24.928,64 C	
14/12/2015	1799	99015	470 Transferência on line 14/12 1218 52100-0 PLATANO ECOAI	551.218.000.052.100 MB	24.928,64 D	0,00 C
21/12/2015	1799	99015	870 Transferência on line 21/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE	551.799.000.011.759 B	8.000,00 C	
21/12/2015	1799	99015	470 Transferência on line 21/12 1799 5379-1 F DAS CHAGAS S	551.799.000.005.379	8.000,00 D	0,00 C
22/12/2015	1799	99015	870 Transferência on line 22/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE	551.799.000.011.759	12.469,44 C	
22/12/2015	1799	99015	470 Transferência on line 22/12 0085 26471-7 SISTEMA INTEGR	550.085.000.026.471	214,11 D	
22/12/2015	1799	99015	470 Transferência on line	550.085.000.026.471	251,77 D	
22/12/2015	0000	13105	22/12 0085 26471-7 SISTEMA INTEGR 375 Impostos	122.201	11.858,60 D	
22/12/2015	0000	13105	RFB- DARF PRETO CALCULADO 361 Pgto conta água	122.202	72,48 D	
22/12/2015	0000	13105	SAAE SOBRAL 361 Pgto conta água	122.203	72,48 D	0,00 C
23/12/2015	1799	99015	SAAE SOBRAL 870 Transferência on line	551.799.000.011.759	1.606,00 C	
23/12/2015	1799	99015	23/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE 870 Transferência on line	551.799.000.011.759	2.882,97 C	
23/12/2015	1799	99015	23/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE 870 Transferência on line	551.799.000.011.759	13.426,72 C	
23/12/2015	1799	99015	23/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE 870 Transferência on line	551.799.000.011.759	90.000,00 C	
23/12/2015	1799	99015	23/12 1799 11759-5 PM COREAU -FE 870 Transferência on line	551.799.000.017.500	89.483,84 C	
23/12/2015	1799	99015	23/12 1799 17500-5 INSTITUTO DE A 470 Transferência on line	551.799.000.014.751	1.606,00 D	
23/12/2015	1799	99015	23/12 1799 14751-6 P. M. C. TRIBU 470 Transferência on line	551.799,000.014.751	2.882,97 D	
23/12/2015	1799	99015	23/12 1799 14751-6 P. M. C. TRIBU 470 Transferência on line	551.799.000.017.500	89.483,84 D	
23/12/2015	1799	99015	23/12 1799 17500-5 INSTITUTO DE A 470 Transferência on line	551.799.000.017.592	89.483,84 D	
23/12/2015	0000	13105	23/12 1799 17592-7 INSTITUTO DE A 362 Pagamento conta luz	122.301	13.426,72 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			2.
23/12/2015 29/12/2015	0000		345 BB CP Admin Supremo 361 Pgto conta água	70 122,901	516,16 D 64,93 D	0,00 C
29/12/2015	0000	13105	CAGECE 361 Pgto conta água	122.902	55,79 D	
29/12/2015	0000	13105	CAGECE 361 Pgto conta água	122.903	46,65 D	
29/12/2015	0000	13105	CAGECE 361 Pgto conta água	122.904	206,60 D	
29/12/2015	0000	13105	CAGECE 361 Pgto conta água	122.905	410,72 D	
29/12/2015	0000	13105	CAGECE 361 Pgto conta água	122,906	331,03 D	
29/12/2015	0000	13105	CAGECE 361 Pgto conta água	122.907	46,65 D	
29/12/2015	0000		CAGECE 361 Pgto conta água	122,908	165,47 D	
29/12/2015	0000		CAGECE 855 BB CP Admin Supremo	70	1.327,84 C	0.00 C
31/12/2015	0000	WARRANT WAR COLUMN	999 S A L D O		1.021,040	0,00 C

[bb.com.br]		Pagina 3 de fls. 110
Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBU	QUERQUE DE AGUIAR.	
- Parameter -		

# GOVERNO

### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33K142130431851009 14/04/2016 22:03:43

Cliente

Agência 1799-X

Conta 11842-7 PMC FUNDEB ADMINISTRATIVO

Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	2.878,50			947,833326		
01/12/2015	APLICAÇÃO	4.310,70	Market I am American many amounts of the many amounts of the second seco		1.418,908226	3,038040037	2.366,741552
02/12/2015	RESGATE	1.637,21	and the state of the paper of the state of t	Walley To Wally World Transcom Manager	538,706517	3,039150165	1.828,035035
	Aplicação 28/10/2015	1.156,88			380,658253		
	Aplicação 05/11/2015	369,90			121,710460		
	Aplicação 25/11/2015	110,43			36,337804		
03/12/2015	APLICAÇÃO	56.445,53	Warner Lands M. Committee and	***************************************	18.566,051019	3,040255030	20.394,086054
04/12/2015	RESGATE	56.445,23	Management of a state of the st	The second secon	18.559,165229	3,041366856	1.834,920825
	Aplicação 25/11/2015	1.244,30			409,126809		
	Aplicação 01/12/2015	4.315,42	The second secon	HITTORIA CONTRACTOR CO	1.418,908226		
	Aplicação 03/12/2015	50.885,51			16.731,130194		
10/12/2015	RESGATE	3,500,00		The state of the s	1.149,125735	3,045793766	685,795090
	Aplicação 03/12/2015	3.500,00			1.149,125735		
23/12/2015	APLICAÇÃO	516,16			168,913013	3,055774035	854,708103
29/12/2015	RESGATE	1.327,84		to the the common and the state of the state	434,059451	3,059120120	420,648652
	Aplicação 03/12/2015	1.327,84			434,059451		
31/12/2015	SALDO ATUAL	1.287,76		The state of the s	420,648652		420,648652

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 2.878,50 APLICAÇÕES (+) 61.272,39 RESGATES (-) 62.910,28 RENDIMENTO BRUTO (+) 47,15 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 47,15 RENDIMENTO LÍQUIDO SALDO ATUAL = 1.287,76

Valor da Cota

30/11/2015 3,036923593 31/12/2015 3,061362680

Rentabilidade

 No mês
 0,8047

 No ano
 8,7825

 Últimos 12 meses
 8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8125454 BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

## **Unidade Gestora:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## XI. ATOS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

Portaria nº 023/2015/Gab. Exec.

Referência: ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 023/2015 DE 24/02/2015

A Senhora Érika Frota Monte Coelho Cristino, Preseita Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE

Art. 1°. Nomear para compor a Comissão de Licitação do Município de Coreaú para o período de 12 (doze) meses, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade de Pregão, os senhores:

- Francisco Antônio Araújo, CPF nº 978.922.703-53. matricula nº 2234, para o cargo de presidente;

Joaquim Marques Cavaleante Filho, CPF n°048.170.573-27, matricula n° 4653, como menbro:

-Antonia Cristina Ximenes de Souza, CPF n°033.307.663-01, matricula n° 4105, como membro;

Art. 2º. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de Pregociro, sendo equipe de apoio composta pelos membros da comissão Permanente de Licitação.

Art. 3°. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais por qualquer membro nomeado.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Coreaú. Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Érika Fnota Monte Coelho Cristino Preseita Municipal.

Prefeitura de Coreaú, CNPJ/MF n. 07,598,618/0001-14,Ay, Dom José, n. 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62(160-000, Fone; (88) 3645-1258.

### ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

Portaria do 066/2015/Gab.Exec.

Referência: ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 066/2015 DE 01/06/2015

A Senhora Érika Frota Monte Coelho Cristino, Prefeita Municipal de Coreaú. Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Municipio:

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Licitação do Município de Coreaú para o período de 12 (doze) meses, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade de Pregão, os senhores:

- Francisco Antônio Araújo. CPF nº 978.922.703-53, matrícula nº 2.234, para o cargo de présidente:

- Antônia Cristina Nimenes de Souza, CPF nº 033,307,663-01, matricula nº 4,105, como membro:

- Symone Maria Albuquerque, CPF nº 005.272.073-06, matricula nº 4.851, como membro.

Art. 2º. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fida investido na função de Pregoeiro, sendo a equipe de apoio composta pelos membros da Comissão Permanênte de Licitação.

Art. 3º. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais por qualquer membro nomeado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Coreau. Estado do Ceará, ao 01º dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Érika Frota Monte Coelho Cristino Prefeita Municipal.

Maria José Cordeiro Carlos Secretária de Administração e Finanças

Prefeitina de Corenti CNPLMF n. 07,598,618 0001-f1,Av. Dom José, n. 55, bairro Centro. Corent-CE, CFP 62,160,000, Fone; (88) 3645-1258.



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

### **Unidade Gestora:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## XII. RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIOS

(MODELO N.º 11) I.N. TCM 03/13 Município: COREU Exercício:

2015

Período 01/01/2015 A 31/12/2015

Órgão:

sec. FUNDEB

Unid. Orç: 10.03

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMP	ENHADO (R\$)	VALOR PAGO ((R\$)
Casa Na	9 68 68 6		<b>2</b>
Sem-Mo	A) (VAHAA) (4		ala)
Responsável Pelo Preenchim	iento:	Cargo:	
Matrícula		Assinatura:	,
Indi Todia			
		CONTABIL CONTABIL	
(   5   6   1		1000 100	
Responsável Pelo Controle	ÇQt	laggr	Ordenador
Ass: W		e Zy	
Nome:	Nome: 10 Tomos	3/39/13 <sup>39</sup>	
BENEDITO ALBUQUERQUE DE AC		Planj. Contáb. S/C I	
CRC: 4244	CRC:\ CON	PJ № 480 CE	CVisto-



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

# Unidade Gestora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

XIII. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESTINADAS E DESPESAS REALIZADAS PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, (MODELO N°10, EM ANEXO)

(MODELO N.º 11) I.N. TCM 03/13

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB ATÉ 31 de Dezembro de 2015

MODELO 10 (Instrução Normativa nº 03/2013)

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

RECEITAS	Valor R\$
Cota Parte do FPM	2.888.329,97
Cota Parte do ITR	778,97
LC 87/96	2.665,44
Cota Parte do ICMS	783.496,04
Cota Parte do IPVA	59.930,44
Cota Parte do IPI-EXPORTAÇÃO	3.898,40
Complementação do FUNDEB	11.825.059,02
Rendimento de Aplicações Financeiras	113.138,38
Total a Aplicar	15.677.296,66
Mínimo de 60% - Remuneração do Magistério (A)	9.406.378,00
Máximo de 40% - Outras Despesas com MDEB	6.270.918,66

DESPESAS	Valor R\$
Remuneração dos Profissionais do Magistério	7.814.523,44
Encargos Sociais	1.693.913,50
Sub-Total com Remuneração do Magistério (B)	9.508.436,94
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério	60,65%
Diferença (B - A)	102.058,94
Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - MDEB	6.168.859,72
Sub-Total Outras Despesas	6.168.859,72
Percentual de Outras Despesas	39,35%
Total Aplicado	9.508.436,94
Percentual Aplicado	100%
Déficit de Aplicação	0,00

Coreaú, 31 de Dezembro de 2015

SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
Secretaria Municipal



### ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

## Unidade Gestora:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ART. 09º - II. Normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;

(ART 9°, INCISO II) IN 03/2015 LEI 457/07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

E-mail: pmcoreau@sobralorg

www.Edreaú.ce.gev.br

18

Av. Dom José,



### LEI N.º 457/07, de 27 de fevereiro de 2007.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS FUNDEB E DÁ RECURSOS DO PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coreaú, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Coreaú, o Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB, de natureza contábil.
- Art. 2º O Fundo destina-se à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil e Fundamental e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observadd o disposto nesta Lei.
- Art. 3º O Ordenador de Despesa do Fundo é o Secretario Municipal de Educação.

### CAPÍTULO II

### DAS FONTES DE RECEITA DOS FUNDOS

Art. 49-10 Fundo será constituído das fontes de receitas especificadas no art. 60, incisos II e VII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO III

### DA TRANSFERÊNCIA E DA GESTÃO DOS RECURSOS

- Art. 5%- Os recursos Municipais do Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB serão repassados automaticamente para as contas únicas e específicas deste Fundo.
- § 19- As transferências deverão ser empenhadas pelo Poder Executivo Municipal na Modalidade "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orgamentos Fisdal e da Seguridade Social", |incluída na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005.
- **§** 20- As receitas serão classificadas pelo fundo a partir dos códigos: 7000.00 00 Receitas Intra-Orçamentárias Corrente e 8000.00.00 Receitas Intra-Orcamentárias de Capital.

omcoreau(a)sobral.org

www.voreau.ce.gov.br

- Centro - Coreaú/Ce. - CEP.: 62.3.0-400 - FONES/FAX: (0\*\*88) 3645-1525

10

Dom Jasé,

. خز سر eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Município, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

- Art. 10- É vedada a utilização dos recursos do Fundo:
- I- no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o art. 71 da Lei no 9.394, de 1996; e
- II- como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contra das pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamental.

### CAPÍTULO V

### DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

- Art. 11- O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, por conselho constituído de nove membros, sendo:
  - a) un representante da Secretaria Municipal de Educação;
  - b) un representante dos professores do ensino infantil e fundamental público;
  - c) um representante dos diretores das escolas municipais públicas;
- d) un representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais públicas;
- e) do s representantes dos país de alunos do ensino infantil e fundamental público; e
- f) dois representantes dos estudantes do ensino infantil e fundamental público.
  - h) um representante do Conselho Municipal de Educação (se houver);
- § 1º Os membros dos conselhos previstos no caput serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:
- I- pelo Prefeito Municipal, o representante da Secretaria Municipal de Educação; e
- II- nos casos dos representantes dos professores, diretores, servidores, país de alunos, estudantes e do Conselho Municipal de Educação em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares. dos conselhos previstos no §  $1^\circ$ , incisos II, III e IV.
  - § 2<sup>b</sup> São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput:

TO THE STATE OF TH

AV, Dom Juse, 55



- I cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do governador e do vice-governador, do prefeito e do vice-prefeito, e dos secretários estaduais, distritais ou municipais;
- II- tespureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
  - III- estudantes que não sejam emancipados; e
  - IV- pais de alunos que:
- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos drgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.
- § 3º O presidente dos conselhos previstos no caput será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do Prefeito Municipal.
- § 4º Os conselhos dos Fundos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
  - § 5º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
  - I- não será remunerada;
  - II- é considerada atividade de relevante interesse social;
- III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- IV- veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- **b)** atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- § 6º Aos conselhos incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

11 鸡

ردغ

mint Cu

7

d took

Com

Stephen and man actual to the state of



- § 79- Os conselhos dos Fundos não contarão com estrutura administrativa própria, devendo o Poder Executivo | garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectives conselhos.
- Art. 12- Os registros contábeis e os demonstrativos gerenclais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, ficarão permanentemente à disposição do conselho, bem como dos órgãos fiscalizadores competentes.

Parágrafo Único. Os conselhos referidos no art. 24, § 1º, incisos II, III e IV, poderão, sempre que julgarem conveniente:

- I- apresentar, ao Poder Legislativo e ao órgão de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; le
- II- por dedisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, para prestar esclaredimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
- Art. 13 A prestação de contas dos recursos do Fundo será fealizada conforme as hormas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Celará.

Parágrafo Único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até trinta dias antes do vendimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput.

### CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

### Seção I

#### Das Disposições Transitórias

Art. 14- Os conselhos do Fundo serão instituídos no prazo de trinta dias contados da vigência da presente Lei, podendo adaptado dos conselhos do FUNDEF existentes na data de publicação desta Lei.

### Secão II

### Das Disposições Finais

- Art. 15 A instituição do Fundo Municipal previsto nesta Lei e a aplicação dos recursos a ele destinados não isentam o Poder Executivo da obrigator edade de aplicar na manutenção el desenvolvimento do lensino, na forma prevista no artigo 212 da Constituição Federal:
- Art. 16- Fica integrado o Conselho do Fundo ao Conselho Municipal de Educação, para d acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a ablidação dos recursos do Fundo.



Art 17- O Poder Executivo deverá encaminhar ao Legislativo plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I- a remuneração condigna dos profissionais em efetivo exercício na educação básica da rede pública;

II- o estímulo ao trabalho; e

III a melhoria da qualidade do ensino.

Parágrafo Único. Os planos de carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 18- Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2007, a abrir crédito especial, até o limite dos recursos repassados pelo fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para este Fundo.

Art. 19- Fica extinto, a partir de 1º de janeiro de 2007, o FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

§ 1º- Os saldos de recursos do exercício de 2006 existentes do FUNDO extinto no caput deste artigo deverão ser aplicados exclusivamente no ensino fundamental.

§ 29- Os recursos do Fundo extinto no caput deste artigo repassados até a data da publicação da presente Lei, serão incorporados e registrados no Fundo criado por esta Lei.

Art. 20- O Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB tera vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 21- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em, 27 de feyereiro de 2007.

> Francisco Cristino Moreira PREFRITO MUNICIPAL



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008.

RESIDENTE INTERINO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO (FNDE), nomeado por meio da Portaria nº 676, de 4 de setembro de 2013 isa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 5/9/2013, no uso intribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 15 do Anexo I do recto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no DOU de 06 de março de 22. CONSIDERANDO a competência do FNDE para operacionalizar as ações do de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos missionais da Educação (Fundeb), conforme previsto na Portaria MEC nº 952, de 8 de tubro de 2007, e disposto no art. 10, VIII do Decreto 7.691/2012;

SIDERANDO as obrigações atribuídas aos Conselhos do Fundeb pelas Leis no 1880, de 9 de junho de 2004, e no 11.494, de 20 de junho de 2007, no âmbito do presenta Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE);

LACERANDO a obrigação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos unicipios de oferecer ao Ministério da Educação, representado pelo FNDE, os dados unistrais relativos à criação e composição dos Conselhos de Acompanhamento e atrolo Social do Fundeb (CACS-FUNDEB), em conformidade com disposto no § 10 mt. 26 da Lei 11.494/2007 e no art. 10 do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro C7, resolve:

Estabelecer normas destinadas a orientar e subsidiar a ação dos gestores libras responsáveis pelas atividades de criação, composição, funcionamento e estramento dos CACS-FUNDEB, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito crate dos Municípios.

A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

- CS CACS-FUNDEB serão criados, no âmbito da União, por meio de ato legal de listro de Estado da Educação e, no âmbito dos Estados, Distrito Federal de La cipios, pelo Chefe do respectivo Poder Executivo, de acordo com a Constituição de Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observada de Linte composição, por esfera governamental:
  - ambito federal, 14 (quatorze) membros titulares, sendo:
- o o (quatro) repr∉septantes do Ministério da Educação;
- . : (um) representante do Ministério da Fazenda;
- : (um) representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- representante do Conselho Nacional de Educação;
- um) representante do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educaçã (NSED);
  - : (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação Nacional dos Trabalhadores em Educação
- 1 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Unional);
- 📨 🗵 (dois) représentantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- Z (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo1 (un dosdo pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES);
- em âmbito estadual, 12 (doze) membros titulares, sendo:
- três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (ur Secretaria Estadual de Educação ou equivalente órgão educacional do estad esponsável pela educação básica;
  - dels) representantes dos Poderes Executivos Municipais;
  - 📑 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;
- 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais
- i (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores ( i iucação (CNTE);
- , dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (un diado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;
- Li no Distrito Federal, 9 (nove) membros titulares, sendo:
- três) representantes do Poder Executivo distrital, dos quais pelo menos 1 (u

eine pelabolahis/action/UriPublicasAction.php?acao=getAtoPublico&sgl\_tipo=POR&num\_ato=00000481&seq\_ato=000&vtr\_ano=2013&sg...

De la june representante do Conselho de Educação do Distrito Federal;

tão impedidos de integrar os Conselhos a que se refere o Artigo 2º:

residente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vicero para la República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vicero prefeito e do Vicero prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais

es tadiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos en como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grado consistencias;

🕾 - Jahtes que não sejam eman¢ipados;

### in de alunos que:

a cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do cargos cuivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou b) prestem serviço s, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos.

pares, estando impedidos de ocupar tais funções os conselheiro de la Poder Executivo, gestores dos recursos do Fundo.

La dipótese do presidente do CACS-FUNDEB renunciar a presidência ou, por la collegia de la collegia de decidir:

na retivação do vice-presidente na presidência do Conselho, com a consequente de outro membro para ocupar o cargo de vice-presidente, ou II - pela como de novo presidente, assegurando a continuidade do vice até o final de secono de novo presidente.

### \_\_ IA ENDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM OS CONSELHOS

Disconse he ros, titulares e suplentes, serão formalmente indicados em ao disposto no art. 24, § 3º da Lei 11.494/2007, nos seguintes termos:

#### . u...situ rededalki

Alba Ministros de Estado ou respectivos Secretários-Executivos, nos casos dos Criscom representantes no Conselho;

l moresidentes das entidades de classe organizadas, de alcance nacional, com es sentação no Conselho.

### - e a anoito estadual e distrital:

ार्ड विश्वनाविक्षेत्रक dos Estados e do Distrito Federal ou pelos Secretários de वर्षेत्र nos casos dos representantes do respectivo Poder Executivo;

prosidentes das entidades de classe organizadas, de alcance estadual ou la la con representação no Conselho;

-fobologior∮otifa/Ur(Puoliuas∧ction.cnp?acao -getAtoPublico&sal-tioo≃POR&num

Este documento foi assinado digitalmente por: SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES em 24/05/2016 às 11:59

aprospilitantes dos diretores, país de alunos e estudantes, por intermédio e diaces de dasse, de âmbito estadual ou distrital, ou mesmo das instituiçõe ensino, utilizando, para essa escolha processo eletivo organizado pa

### and inhibited thurlidipal:

Meleilos Municipais ou Sedretários Municipais de Educação, nos casos c antus do Poder Executivo Municipal;

reprisentantes dos diretores, dos pais de alunos e estudantes, p 🗆 🖂 subs entidades de classe de âmbito municipal, ou mesmo c and is adblicas de ensino, utilizando para essa escolha processo eleti ur i ado para esse fim;

a plasidados dos sindicatos das categorias dos professores e dos servidor sa propinitas de educação básica, utilizando para essa escolha processo eleti Table para esse fim.

🛒 🖂 🔻 i de la nomeação dos conselheiros titulares e suplentes deverão ocorre - 🚅 🚅 (vinte) dias antes de término do mandato vigente do Conselho, hipótese 🤄 a mandate desses conselheiros terá início no dia subsequente ao término - July Zigentle

madatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplent a arte definitivo, antes do término do mandato.

📑 🖂 conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria qu se can e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivado instruction deverá ser incicado e nomeado para o CACS-FUNDEB, nos termiaria.

பார் சிறு நிருந்திரை dos membros do CACS-FUNDEB somente serão admitid \_ .. ::iteições nds squintes casos:

u natio ma renúndia expressa do conselheiro;

🔗 🖖 el beraggo jjustificada do segmento representado;

୍ - ରାଧାର୍ମ୍ୟ situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento ଓ risaitici.

🔾 mandatol do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha 🗵 antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação c a qua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente c Alice.

a un un selheiro indimendo na forma do § 2º deste artigo deverá pertencer a 🕒 nos ingenito spicial ou categoria a que pertencia o membro substituído.

🕒 🗸 🖂 📆 þrþáddir á nomeação dos conselheiros, os entes federados deverã i i e e il dicagno formal dos representantes dos segmentos, devidamente chancelad milicentes de que trata o art. 5º ou por seus substitutos legalment ii ii 03.

deste Artigo, o Poder Executivo responsável p con membros deverá exigir dos órgãos e entidades representadas conselheiro, a ata de reunião caso, o termo de renúncia do conselheiro, a ata de reunião caso, o deliberou sobre a substituição e, ainda, o documer conselheiro do segmento representado.

niesgad dos membros do Conselho deverá ser realizada pelo Chefe do Poc local por meio de Decreto ou Portaria, e deverá conter o nome comple lneicos, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento p de cabado e o respectivo período de vigência do mandato do Conselho.

computos de que tratam o caput do art. 2º e os §§ 4º e 5º deste Artico en arquivados nas dependências dos entes federados, em boa ordem, per arquivados nas dependências dos entes federados, em boa ordem, per capacidade controle externo, relativas ao exercício da edição do respectiva morção dos conselheiros do Fundeb, ficando à disposição do FNDE e de riscalização e controle.

s conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) ano conselheiros deverão de conselheiros de

de la recondução a participação de um mesmo conselheiro em do conselheiro em do conselheiro em do conselheiro em do conselheiro em quaisquer dos dois mandatos.

parnitica dova participação de conselheiro que tenha exercido mandato per estado de conselheiro de, pelo menos, um mandato de conselheiro tenha participado nesta condição.

and de inandato dos conselheiros deverá coincidir com o término de la la vialencia do mandato do Conselho.

### LO MOASTRAMENTO DOS CONSELHOS

Tadastramento dos Conselhos do Fundeb pelos Poderes Executivos Federal Listata. e Municipal, previsto no art. 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007, dar-se a Luin agão do Sistema informatizado de gestão de Conselhos, mantido pelo apponibilizado no sítio www.fnde.gov.br.

de la concesso de serão de gestão de la conselho de conselho serão fornecidas pelo FNDE às Secretarias de conção, ou órgãos equivalentes, dos Estados, do Distrito Federal e dos figuras, que deverão se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas de correto uso das senhas disponibilizadas.

Transcramento do Conselho do Fundeb no âmbito da União será providenciado de Educação Básica do Ministério da Educação.

munica de perda ou extravio da senha, o responsável pelo órgão da educação do se trado de erá solicitar ao FNDE o novo código de acesso ao Sistema da de gestão de Conselhos, mediante envio de Oficio, a ser encaminhado mulmento Institucional do FNDE.

z in use vizi nuses, frection@nPdb: pasAction.php?acab=getAtoPublico&sql\_tipo=POR&num\_ato=00000441&son\_ato=000944k\_con=200

cadastrais registrados no Sistema informatizado de gestão de conselheiros, aos segmentos sociedades de contato com o Conselho e à vigência dos seus mandat de contato com o Conselho e à vigência do contato con o C

de la deverão ter preenchimento obrigatório e os documentos que dever lizados e anexacos ao cadastro, para fins de validação dos dados cadastro, não sendo necessário o envio de documentação.

des a que se refere este Artigo devem ser cadastrados de forma completa compre que houver alterações nos atos legais de criação do Conselho ção dos donselheiros, devendo o ente federado enviar ao FNDE, durante tento desses dados (via Sistema informatizado de gestão de Conselho de la ligada, legivel, da documentação comprobatória.

da análise da documentação, realizada pela equipe técnica de contra do aos Conselhos do Fundeb por meio eletrônico, enviado par de conselhos do Conselho, informados no Sistema informatiza de Conselhos.

ência de registro de qualquer dado obrigatório no Sistema informatizado Conselhos impedirá a conclusão do cadastro do Conselho e envio eletrôni

### DI OSIÇÕES FINAIS

Consultos e a regularidade das informações requeridas são condições de la concessão e manutenção de apoio financeiro no âmbito do Programa Appid do Transporte do Escolar - PNATE, em face das disposições da Lei de Junto de 2004.

ente fidorado, responsável pelo cadastramento dos dados do Conselho i accimatizado de gestão de Conselhos, que permitir, inserir ou fizer inservantes documentos falsos ou diversos daqueles que deveriam sou angaminhades, com o propósito de alterar a verdade sobre os fatos, se ilizado civil, penal e administrativamente.

noumbo aos entes federados garantir infraestrutura e condições materia

exercício do mandato de conselheiro não será remunerado pelo en send appsiderado serviço público relevante.

g w/ or thickly ∮ distiden/UHP...s.fcasAction.pnp?acao-gbtAtoPublico&sgl\_tipo=POR&num\_ato=00000481&seq\_ato=000&vtr\_ano=2013&sq.t

ार्य । अव ार्यापित entra em vigor na data de sua publicação.

1 67 Julise a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008.

TO THE NETO

. . . . 1./2. 3 - \$eç<sup>a</sup>a 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

Guv. z frau og slædign/tt/riPjul/capAction.pnp?acao=gelAtePublice&sql\_tico=POR&num\_ata=00004440= 1



## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2015 (01/01/2015 à 31/12/2015), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb do Município de Coreaú:

Não ouve alteração na Lei que instituiu o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb.

COREAÚ - CE, 31 de Dezembro de 2015.

Sâmia Cristina Fernandes Linhares Ordenadora



### ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

## Unidade Gestora:

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

III - Relatório do Conselho do Fundo Especial, caso existente.

(ART 9°, INCISO III) IN 03/2015 ATA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - COREAÚ-CE

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS - FUNDEB – COREAÚ – CE. (ATA CONJUNTA DO DIA 17/03 E 22/03 DE 2016)

Aos dezoito (17) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09hs30min, na sede da Secretaria Municipal de educação realizou-se uma sessão extraordinária tendo como pauta os seguintes assuntos: Prestação de Contas; Outros assuntos relevantes ao conselho. A reunião foi composta por nove (09) membros do conselho entre titulares e suplentes sendo eles: Osmani Felismino de Menezes; Carolina Maria de Souza Albuquerque; João Paulo Portela de Meneses; Maria da Piedade Araujo Calixto; Francisco das Chagas Paulino Sampaio; Raquel Maria da Silva; Ana Paula Cardoso de Oliveira; Manoel Brito de Souza, José Maria Elias Carneiro. A presidente do conselho Maria da Piedade Araujo Calixto declarou aberta a reunião dando boas vindas a todos os presentes agradecendo-os pela disponibilidade, então passou a palavra para o secretario do conselho o Senhor Osmani Felismino de Menezes para o mesmo ler a ata da sessão anterior, ocorrida dia 28/01/2016, a Ata foi aprovada e assinada. A palavra foi passada para a presidente que fez alguns esclarecimentos sobre a pauta, no momento o membro João Paulo de Portela Menezes pediu a palavra e expôs algumas ações sobre sua atuação como membro do conselho, onde o mesmo visitou algumas escolas, analisou alguns documentos, tipo deslocamentos de funcionários, materiais didáticos, o mesmo retratou ter ido em algumas escolas perguntou aos diretores se suas referidas escolas havia recebido material da secretaria municipal de educação e segundo o membro, os diretores que ele visitou "disseram que não". A presidente do conselho a Sra. Maria da Piedade Araujo Calixto, por também ser da representação dos diretores e também teve sua escola visitada por ele, respondeu dizendo que a afirmação era inverídica, pois o mesmo havia feita a pergunta e obteve reposta diferente, o membro João Paulo respondeu retificando sua afirmação, pois ele estava se referindo a alguns diretores que o mesmo visitou, citando a escola onde o caso ocorreu. Em seguida houve uma discussão acalorada, entre o Sr. João Paulo de Portela Menezes e a presidente Maria da Piedade Araujo Calixto, não havendo consenso entre os dois a reunião foi suspensa e remarcada para o dia 22/03/2015 por não haver condições de prosseguir a pauta da reunião. Na terça feira (22/03) reiniciando a reunião e dando continuidade a pauta foi colocada em discussão e votação os processos contábeis de pagamento das despesas dos recursos do FUNDEB, do período de Junho a Novembro de 2015, apresentadas na reunião do dia 28/01/2016 ficando o julgamento para esta reunião, todos votaram a favor da aprovação das contas, sendo declaradas aprovadas. Em seguidas foram apresentados os processos contábeis de pagamento das despesas dos recursos do FUNDEB,

exercício 2015 do mês de dezembro finalizado as analises do Conselho foram acrescidos para analise às despesas do transporte escolar (PNAT) proveniente do recurso federal enviado ao município pelo FNDE. Os processos do FUNDEB continham: extrato bancário, extrato de aplicação financeira, relatório da contabilidade da movimentação financeiro das contas 100%, 40% e 60% e relatório contábil da receita. Do PNAT continham: extrato bancário de janeiro a dezembro de 2015, extrato de aplicação financeira da conta, processos contábeis de despesa e relatório contábil da movimentação financeira do ano de 2015 ficando a disposição de todos os membros para qualquer análise. Em seguida foi colocada em votação, Tendo apenas um voto contrário do membro João Paulo Portela de Menezes, o motivo alegado por ele foi de falta de transparência nas condições de trabalho. O parecer foi favorável à aprovação do mês de dezembro de 2015 do FUNDEB assim como os demais meses já haviam sido aprovado. Na analise da conta do PNAT federal foi aprovada a prestação de contas do ano de 2015. Concluída a pauta e já nos esclarecimentos finais o membro Manoel Brito de Souza pediu que fosse apresentada na próxima reunião a Relação dos contratos temporários que estão na folha dos 60% do FUNDEB, no mês de fevereiro, o membro João Paulo Portela de Menezes pediu a vistoria do DETRAN em todos os transportes da educação, em seguida a Presidente agradeceu à presença dos membros, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, e nada tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município de Coreaú, 22 de março de 2016.

212+1
1 Jors jauls Portelor de Menezen
Domais Felinnino de mone Fra.
3 (2) 1 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)
4 Maria da Piedrade A. Calixtu
5 ( Mesu)
6 Ana polila candazo de eliveira.
7 Raquel maries da silva
8 Francisco das Chagas Dalino Sambaio
9 Morio Elias Carrotte
f6
1.1
12



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Gestão do exercício de 2015 de (01/01/2015 a 31/12/2015), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica Conselho Municipal, prestou contas junto ao Fundeb conforme as legislações vigentes.

Declaro ainda que o referido Conselho não elaborou relatório de acompanhamento sobre as prestações de contas apresentadas ate a presente data, não sendo possível neste ato atender as disposições do inciso III do artigo 9º da IN 03/2013 — TCM.

COREAÚ - CE, 31 de Dezembro de 2015.

Sâmia Cristina Fernandes Linhares Ordenadora



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

## **Unidade Gestora:**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

I.N. TCM 03/13

LEI Nº 529/10, DE 14 DE JUNHO DE 2010



### EI N.º 529/10, de 14 de junho de 2010.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 493/09, QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA REAJUSTAR E FIXAR OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÍMBOLO PADRÃO DAI/FUNDEB I AO DAÍ/FUNDEB VIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coreaú, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO III, da Lei Municipal nº 493/09, de 12 de janeiro de 2009, para reajustar e fixar os subsídios dos cargos e funções comissionadas do quadro da Secretaria Municipal de Educação, símbolo padrão DAI/FUNDEB I ao DAI/FUNDEB VIII, na forma da tabela do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e terá efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, Em, 14 de junho de 2010.

Carlos Roner Felix Albuquerque



### ANEXO ÚNICO -LEI Nº 529/10 de 14/06/2010.

O ANEXO III da Lei Municipal nº 493/09, passará a ter a seguinte redação:

### **ANEXO III**

TABELA DE REMUNERAÇÃO E SIMBOLOGIA DOS CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS OU DE CONFIANÇA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMENCLATURA DOS CARGOS	PADRÃO/ NÍVEL	SUBSÍDIOS (R\$)	FUNÇÃO COMISSIONADA (Servidor Efetivo - 50%) R\$
Diretor de Unidade Escolar - nível I (Faixa – acima de 400 alunos)	DAI/FUNDEB I	1.400,00	700,00
Diretor de Unidade escolar + nível II (Faixa - 200 a 400 alunos)	DAI/FUNDEB II	1.080,00	540,00
Diretor de Departamento	DAI/FUNDEB III	1.000,00	500,00
Coordenador Escolar	DAI/FUNDEB IV	950,00	475,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível I (Faixa – acima de 400 alunos)	DAI/FUNDEB IV	950,00	475,00
Supervisor Escolar   nível i	DAI/FUNDEB V	800,00	400,00
Supervisor Escolar - nível II	DAI/FUNDEB VI	730,00	365,00
Secretário de Unidade Escolar - nível I - (Faixa – acima de 400 alunos)	DAI/FUNDEB VI	730,00	365,00
Diretor de Unidade Escolar – nível III (Faixa – 100 a 200 alunos)	DAI/FUNDEB VI	730,00	365,00
Diretor de Unidade Escolar – nível IV – (Faixa – Até 100 alunos)	DAI/FUNDEB VII	600,00	-300,00
Secretário de Unidade Escolar - nível II (Faixa – 200 a 400 alunos)	DAI/FUNDEB VII	600,00	300,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível II (Faixa – 200 a 400 alunos)	DAI/FUNDEB VII	1 600,00	300,00
Chefe de Divisão	DALIV	600.00	300,00
Chefe do Setor;	DAIV	520,00	260,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível III (Faixa – 100 a 200 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	510,00	255,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível IV (Faixa – Até 100 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	510,00	255,00
Secretário Escolar -	DAI/FUNDEB VIII	510,00	255,00
Secretário de Unidade Escolar - nível III (Faixa – 100 a 200 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	510,00	255,00
Secretário de Unidade Escolar - nível IV (Faixa – até 100 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	510,00	255,00
Orientador de Ensino	DAI/FUNDEB VIII	510,00	255,00
Orientador de Ensino Supletivo	DAI/FUNDEB VIII	510,00	255,00

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em, 14 de junho de 2010.

Carlos Roner Felix Albuquerque



# Coreau

## PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI N.º 493/09, de 12 de janeiro de 2009.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coreaú, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

## DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SEÇÃO I

### DO PODER EXECUTIVO

- Art. 1.º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, subordinados diretos e imediatos.
- Art. 2.º O Prefeito Municipal, auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais exercem atribuições de competência constitucional e legal, além das normas regulamentares, com a colaboração dos órgãos intermediários que constituem a Administração Municipal.
  - Art. 3.º A Administração Municipal compreende:
- I- A Administração Direta, que é constituída dos serviços integrados da estrutura administrativa da Assessoria do Prefeito e das Secretarias Municipais e órgãos equiparados;
- II- A Administração Indireta, constituída das categorias de órgãos com personalidade jurídica própria:
  - a) Autarquias;
  - b) Empresas Públicas;
  - c) Sociedade de Economia Mista e;
  - d) Fundações.



## PREFEITURA MUNICIPAL

### SEÇÃO II

- Art. 4.º As atividades de Administração Municipal obedecerão os fundamentos legais, necessários a modernidade do caráter administrativo a nível municipal, respeitando os princípios constitucionais vigentes a saber:
  - I- Planejamento;
  - II- Coordenação;
  - III- Descentralização;
  - IV- Delegação de Competência e
  - V- Controle.

### SEÇÃO III

### **DO PLANEJAMENTO**

- Art. 5.º O Planejamento da ação governamental consiste em formular políticas públicas municipais, visando promover o desenvolvimento econômicosocial do município, estabelecendo normas e critérios para elaboração dos planos e programas, no que se relacionam aos seguintes elementos básicos:
  - I Diretrizes Orçamentárias;
  - II- Orçamento Programa Anual;
  - III- Plano Plurianual de Investimentos;
  - IV-Programa Financeiro de desembolso;
  - V- Plano Diretor de Desenvolvimento.

### SEÇÃO IV

### DA COORDENAÇÃO

- Art. 6.º A coordenação das atividades da Administração Municipal, consiste na execução dos Planos e Programas do Governo, buscando o equilíbrio dentro de uma ação permanente dos diversos órgãos, buscando sempre atingir as metas estabelecidas.
- & 1.º A Coordenação a nível superior da Administração Municipal, será assegurada através de reuniões do Chefe do Poder Executivo com os Assessores Imediatos e Secretários Municipais, buscando soluções que se harmonize com a política de ação governamental, em todos os níveis, mediante atuação das Direções e ou Chefias de cada órgão inferior e subordinados de cada Secretaria ou Assessoria.



## PREFEITURA MUNICIPAL

- & 2.º A nível intermediário a coordenação se dará mediante a atuação de Chefias subordinadas a cada Assessoria Imediata e Secretaria Municipal, objetivando assegurar a programação e a execução integrada dos serviços municipais a nível de cada órgão.
- & 3.º Os assuntos previamente coordenados com todos os setores da Administração Municipal será levado a apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de reuniões com os Assessores Imediatos e Secretariado.

## <u>SEÇÃO V</u> DA DESCENTRALIZAÇÃO

- Art. 7.º A Administração Municipal, visando melhoramentos na execução de suas atividades deverão ser amplamente descentralizadas respeitados os princípios desta lei.
- & 1.º Em cada órgão da Administração Municipal, os serviços devem permanecer liberados das rotinas burocráticas e de execução para possibilitar o planejamento, supervisão, coordenação e o controle, visando o melhoramento das ações administrativas.
- & 2.° O Governo Municipal estabelecerá as normas, critérios, programas e princípios que os servidores responsáveis pela execução são obrigados a respeitar para solução dos casos individuais e desenvolvimento das atribuições das Assessorias Superiores e Secretarias Municipais e cada órgão intermediário, visando eliminar as barreiras burocráticas buscando o aperfeiçoamento do planejamento global pretendido.

#### SEÇÃO VI

## DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 8.º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal é facultado a delegar competência aos Assessores Imediatos e aos Secretários Municipais, para prática de atos administrativos ou representação conforme dispuser o ato de delegação ou regulamento específico.



## PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 9.º - Caberá aos Assessores Imediatos e Secretários Municipais também delegar os poderes que lhes competem a subordinados imediatos, que os representará e executará os atos da administração dentro da área de atuação.

Parágrafo Único – Além da competência estabelecida na presente Lei aos Assessores Superiores, Secretários e aos dirigentes de Órgãos Públicos Municipais, o ato que a autoridade competente expedirá delegando poderes, indicará as atribuições objeto da delegação, especificando os seus limites, objetivando a celeridade e a legalidade dos atos praticados.

#### SEÇÃO VII

#### DO CONTROLE

- Art. 10 A Administração Municipal deverá exercer o controle firme e rígido das atividades administrativas em todos os níveis e órgãos públicos, visando manter a máquina administrativa dentro do padrão necessário de controle, com vistas otimização dos serviços públicos, obedecendo:
- I O controle da execução dos programas e das normas que regem cada órgão e suas atividades específicas pela chefia competente;
- II- O controle na execução dos serviços de cada Assessoria, Secretaria, Departamento, Divisões e Setores, na observância das normas que regulam o exercício da atividade meio e auxiliares do Governo, além do controle e acompanhamento das metas de investimentos, obras, serviços, almoxarifado e da guarda dos materiais permanentes e de consumo geral.
- III- O controle direto na aplicação dos recursos públicos, dos bens e dos valores, pela Administração Pública Municipal, através das Secretarias que detém a responsabilidade perante o Governo Municipal do manuseio direto de recursos.
- IV- O controle geral na administração financeira, econômica, patrimonial e orçamentária, de modo geral por todos os órgãos da Administração Pública Municipal e especialmente o Departamento Central de Contabilidade, visando manter o controle gerencial de Receita e Despesa Pública dentro dos requisitos pré-estabelecidos em lei.





#### CAPÍTULO II

## DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

#### <u>SEÇÃO I</u>

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 11.º - A estrutura administrativa da Prefeitura de Coreaú compõe-se dos seguintes órgãos de Assessoramento Imediato e Assessoramento Direto, subordinados ao Prefeito Municipal:

- I- Órgãos de Assessoramento Imediato:
- a) Gabinete do Prefeito Municipal;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito Municipal;
- c) Procuradoria Geral do Município;
- d) Assessoria Legislativa;
- e) Assessoria Administrativa;
- f) Assessoria de Imprensa.
- II- Órgãos Auxiliares de Assessoramento Direto:
- a) Secretaria de Administração e Finanças;
- b) Secretaria de Planejamento;
- c) Secretaria de Educação;
- d) Secretaria de Cultura;
- e) Secretaria de Saúde;
- f) Secretaria de Infra-Estrutura;
- g) Secretaria de Rodovia e Transporte;
- h) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- i) Secretaria de Assistência Social;
- j) Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.
- Art. 12 Integram a estrutura administrativa como órgão de assessoramento intermediário e diretamente subordinados aos titulares dos órgãos superiores da administração municipal, os seguintes órgãos específicos comuns:
  - I- Departamentos;
  - II- Divisões;
  - III-|Setores;





d) Manter devidamente arquivada e atualizada a documentação do Gabinete do Vice-Prefeito;

e) Coordenar e organizar as reuniões a pedido do Vice-Chefe do Poder

Executivo;

f) Coordenar os serviços de comunicação e, manter o Vice-Prefeito devidamente informado do funcionamento dos vários órgãos da administração municipal;

g) Manter a segurança necessária ao Vice-Chefe do Poder Executivo;

h) Desempenhar outras tarefas compatíveis com sua função e determinada pelo Vice-Chefe do Poder Executivo.

II- DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Como órgão de Assessoramento Imediato do Chefe do Executivo tem a seguinte área de competência:

#### DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, compete:

- a) Representar, judicialmente o município, defendendo seus direitos e interesses na área da administração;
- b) Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração dos atos do Executivo, desapropriação, alienação, aquisição de bens móveis, além de analisar a constitucionalidade dos atos e dos contratos, convênios e da própria legislação municipal.
- c) Prestar consultoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal;
- d) Colaborar com o Prefeito, no controle da constitucionalidade e legalidade dos atos praticados pelo Executivo;
- e) Promover e manter o arquivo atualizado de coletânea de autógrafos de leis, leis, decretos, portarias e outros atos municipais, e da legislação federal e estadual de interesse da Administração Pública Municipal.
- n Promover ou determinar aos seus auxiliares a cobrança da Dívida Ativa do Município, extrajudicial ou judicialmente, punir os sonegadores de tributos e os que infringirem as leis e posturas municipais;
- g) Supervisionar e coordenar as atividades da Procuradoria Municipal:
- h) Promover e coordenar a elaboração de pareceres, minutas, anteprojetos de Leis, Decretos, Portarias, e outros atos administrativos;
- i) Examinar e opinar os processos de matéria de sua competência;
- j) Promover pesquisas bibliográficas, manter o acervo de obras doutrinárias e jurisprudenciais e coletânea de normas jurídicas;
- k) Preparar a defesa do Prefeito Municipal em mandados de segurança, redigindo as informações necessárias, e assessorar os titulares dos demais órgãos da Administração Municipal e suas respectivas defesas.
- Defender o Município em juízo ou fora dele, em feitos ou processos que digam respeito a reivindicações de servidores públicos municipais ou envolvam pretensões de admissão ao serviço público Municipal;



- m) Defender os direitos e interesses do município, em qualquer feito inclusive:
  - I- Executar, amigável ou judicialmente, desapropriações e projetos de alinhamento;
  - II- Opinar nos processos administrativos referentes à desapropriação e preparar minuta dos respectivos atos sujeitos à assinatura do Prefeito;
  - III- Fiscalizar e promover a cobrança de impostos de transmissão nos feitos judiciais, onde forem devidos;
  - IV- Intervir em processos judiciais ou administrativos referentes a autorização, permissão ou concessões de serviços públicos municipais;
  - V- Desempenhar outras atribuições expressamente cometidas pelo Prefeito Municipal.

#### DA PROCURADORIA ADJUNTA - I, compete:

- a) Coordenar e orientar a Coordenadoria Administrativa e Financeira, a ela diretamente subordinada;
- b) Acompanhar o andamento e diligenciar no sentido da mais eficiente e pronta solução dos papéis e processos encaminhados ao Procurador Geral;
- c) Coordenar, redigir e elaborar os expedientes, atos e documentos a serem assinados pelo Procurador Geral;
- d) Manter registro, controle e arquivo da documentação relacionada com a área de competência da Procuradoria Geral do Município;
- e) Atender, informar e orientar as pessoas que tenham interesses relacionados com as funções e atividades da Procuradoria Geral;
- f) Submeter à apreciação do Procurador Geral, os assuntos que excedem à sua competência;
- g) Substituir o Procurador Geral, nas ausências e impedimentos;
- h) Desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas pelo Procurador Geral do Município;

DA PROCURADORIA ADJUNTA - II, compete, sem prejuízo das atribuições do Procurador Geral do Município:

- a) promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa;
- b) emitir pareceres sobre cancelamento da Dívida Ativa;
- c) praticar todos os atos de natureza judicial e extra-judicial de sua alçada, inclusive selecionar e ordenar toda a legislação, atos oficias, decisões, pareceres e outros informes que possam apresentar interesses aos trabalhos da Procuradoria;





- d) promover o acompanhamento dos processos ajuizados junto ao Fórum;
- e) fazer contatos, antes do ajuizamento, com os maiores devedores;
- f) levantar os valores depositados pelos devedores em cartório, e fazer o devido repasse;

g) manter contatos permanentes com os oficiais de justiça;

- h) acompanhar a relação dos devedores inscritos e dívida ativa para cobrança judicial, junto a empresa de processamento de dados;
- i) coletar informações junto ao Cartório de Registro Geral de imóveis para requerer o arresto;
- j) informar, sempre que solicitado, para fins de certidão negativa de débito, os processos ajuizados;
- k) defender o Município nos embargos à execução fiscal;
- I) desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral do Município;

III- DA ASSESSORIA LEGISLATIVA: Como órgãos de Assessoramento Imediato do Prefeito Municipal para a área legislativa e o relacionamento junto a Câmara Municipal, tem as seguintes atribuições:

- a) Prestar assessoramento junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos Secretários Municipais, sobre matérias destinadas a apreciação do Poder Legislativo e, bem como, promover o veto aos Projetos de Leis oriundos e aprovados pela Câmara, considerados ilegais, inconstitucionais ou contrários ao interesse público e social;
- b) Manter o Chefe do Executivo informado de todo o processo legislativo.
- c) Supervisionar Projetos de Leis e outros a serem apreciados pela Câmara Municipal;
- d) Prestar assessoria ao Líder do Prefeito junto a Câmara Municipal e, bem como, orientar os Vereadores da bancada de apoio ao Executivo, na condução do processo legislativo.
- e) Manter o Prefeito informado do relacionamento dos Vereadores com os demais órgãos da Administração Municipal.

IV - DA ASSESSORIA DE IMPRENSA: Como órgão de Assessoramento Imediato do Prefeito Municipal terá as seguintes atribuições:





Parágrafo Único — Ficando estabelecido que os órgãos referidos no artigo anterior terão as divisões e subdivisões que forem julgados convenientes para maior eficiência administrativa do serviço público municipal, podendo ser criadas, transformadas, fundidas e extintas, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

### <u>SEÇÃO II</u>

# DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Art. 13 – Os órgãos de Assessoramento Imediato do Chefe do Poder Executivo têm as seguintes competências:

- I- GABINETE DO PREFEITO: Como órgão de Assessoramento Imediato do Prefeito Municipal, tem as seguintes atribuições:
  - a) Prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo;
  - b) Preparar o expediente e a correspondência oficial do Gabinete do Prefeito e, bem como, as de caráter confidencial e sigilosa;
  - c) Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Gabinete do Prefeito;
  - d) Manter a supervisão dos serviços e atividades dos setores e órgãos vinculados ao Chefe do Poder Executivo;
  - e) Coordenar e organizar as reuniões do Secretariado com o Chefe do Poder Executivo;
  - f) Coordenar os serviços de comunicação, publicação de atos oficiais, bem como as relações públicas do Gabinete do Prefeito;
  - g) Manter o Prefeito informado do funcionamento dos mais diversos órgãos da administração municipal;
  - h) Manter a segurança necessária ao Chefe do Poder Executivo;
  - i) Desempenhar outras tarefas compatíveis com sua função e determinada pelo Chefe do Poder Executivo.
- II- GABINETE DO VICE-PREFEITO: Como órgão de Assessoramento Imediato do Vice-Prefeito Municipal, com subordinação hierárquica ao Prefeito Municipal, tem as seguintes atribuições:
  - a) Prestar assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito Municipal;
  - b) Preparar o expediente no Gabinete do Vice-Prefeito;
  - c) Manter a supervisão dos serviços e atividades vinculadas ao Vice-Chefe do Poder Executivo;



## PREFEITURA MUNICIPAL

a) Executar atividades de imprensa e mídia em geral, relacionadas diretamente ao Gabinete do Prefeito, prestando-lhe a devida assistência;

b) Dar ampla publicidade aos atos praticados pelo Chefe do Executivo, quais sejam: Leis, Decretos, Portarias e demais atos oficiais de

interesse da coletividade;

c) Coordenar e organizar os eventos oficiais, providenciando que os mesmos sejam de conhecimento de todos;

d) Manter informada a imprensa local e circunvizinha acerca das

realizações da administração pública municipal;

e) Assessorar os outros órgãos, com a anuência do Prefeito, com o desiderato de dar ampla divulgação à campanhas e ou serviços em prol da comunidade, que referidos órgãos estejam desenvolvendo.

### SEÇÃO III

# DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DE ASSESSORAMENTO DIRETO

Art. 14 – Os órgãos Auxiliares de Assessoramento Direto do Chefe do Poder Executivo têm as seguintes competências:

- I- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:
- a) Coordenar a nível administrativo, a nomeação e exoneração de pessoal, controlando o quadro dos efetivos e não efetivos, além de outros relacionados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- b) Assessorar o Prefeito em reuniões com dirigentes de órgãos estaduais e federais, como também manter o sistema de informações administrativas da municipalidade;
- c) Coordenar as ações de descentralização administrativa, através dos diretores e chefes administrativos;
- d) Exercer o controle interno da Prefeitura Municipal;
- e) Supervisionar, acompanhar e controlar os serviços de contabilidade pública, manter em dia os registros e o controle do sistema econômico financeiro do Governo Municipal, bem como coordenar as atividades de tesouraria;

## PREFEITURA MUNICIPAL

f) Promover o cadastro, lançamento e arrecadação dos tributos municipais, bem como manter a sua fiscalização para o fiel cumprimento, respeitadas as normas constitucionais vigentes;

g) Acompanhar, coordenar e controlar a execução orçamentária,

financeira e patrimonial;

h) Coordenar as atividades relacionadas com a Comissão Permanente de Licitação do Município, zelando pela lisura das concorrências e contratação de serviços e materiais;

Fiscalizar e promover a tomada de contas dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal encarregada de arrecadação ou da aplicação de recursos sob as suas áreas de competência;

j) Atentar e zelar pelo fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal:

1 iscai,

k) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

II- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:

- a) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas ao sistema administrativo, como um todo;
- b) Assessorar o Prefeito Municipal nas atividades de planejamento, orçamento, pessoal e administração geral das atividades auxiliares nos assuntos de sua competência;

c) Estabelecer as políticas e coordenar a execução dos sistemas de pessoal, material, patrimônio e de otimização administrativa;

d) Desempenhar outras atividades de planejamento que lhe forem confiadas pelo Prefeito Municipal;

III- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:

a) Manter a rede municipal de ensino de acordo as necessidades dos estudantes da zona urbana e rural, promovendo programas de curso supletivo, alfabetização de adultos, como forma de erradicar o analfabetismo e cursos profissionalizantes visando capacitar a juventude do município para o mercado de trabalho;

b) Elaborar o calendário escolar da rede municipal de ensino;

(A)



### PREFEITURA MUNICIPAL

c) Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando o aperfeiçoamento dos professores, dos técnicos em educação, buscando a otimização e a eficiência do ensino público municipal;

d) Realizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, promover a competente matrícula e manter o cadastro da população escolar matriculada e não matriculada;

e) Coordenar a distribuição de material escolar e, bem como dos alimentos do programa de alimentação escolar para as escolas da rede municipal de ensino;

Prestar o assessoramento necessário ao Prefeito Municipal informando-o informado da situação do ensino e da pasta, contribuindo para o cumprimento das medidas constitucionais vigentes, além de outras regulamentares.

g) Zelar pela perfeita aplicação dos recursos oriundo do Fundeb;

h) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

IV- SECRETARIA DE CULTURA: Como Órgão Auxiliar de Assessoramento direto do Chefe do Executivo terá as seguintes atribuições:

- a) Implemento de uma política municipal de incentivo à Cultura;
- b) Apoiar as manifestações artísticas, culturais, folclóricas e históricas dos munícipes;
- c) Conduzir uma política para o Patrimônio Histórico Cultural do município, tanto no que se referem aos bens culturais materiais como também os bens culturais imateriais;
- d) Estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades artísticas;
- e) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo a cultura;
- f) Criar mecanismos de acesso à cultura;
- g) Promover a cultura como fator de desenvolvimento social;
- h) Promover, especialmente, a cultura, no âmbito da zona urbana e rural;
- i) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

IV-SECRETARIA DE SAÚDE; Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:



a) Executar programas de assistência médico-hospitalar-odontológica, materno-infantil a população do Município;

b) Administrar e manter as Unidades de Saúde, Postos de saúde, Maternidades, Unidades de Atendimento Ambulatorial e Clínicas mantidas pela municipalidade ou conveniadas visando a otimização do atendimento a população;

c) Promover junto a população local campanha preventiva de educação sanitária, combate as doenças epidêmicas, infecciosas

transmissíveis:

d) Manter estreita ligação com os órgãos e entidades da área de saúde do Estado e da União, visando o melhorar o padrão de atendimento a população;

e) Prestar assistência materno-infantil, atendimento ao menor, a criança e ao adolescente, a velhice e ao carente de modo geral, solicitando a colaboração dos organismos federais e estaduais ou mesmo

internacional de proteção da saúde e de amparo as pessoas;

f) Administrar e coordenar o encaminhamento em caso de urgência para tratamento fora do Município de pessoas em grau de risco de vida, desde que os recursos médicos disponíveis no Município sejam insuficientes, visando preservar a vida da população, ou até mesmo para fora do Estado;

g) Administrar e manter auxílio farmacêutico e se necessário apoio financeiro as pessoas carentes e consideradas de extrema pobreza e ou caráter de emergência reconhecido pelo Poder Público, como forma de manter a assistência e meio de sobrevivência a população;

- h) Promover, orientar e coordenar no território do Município a saúde pública e a fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e dos estabelecimentos comerciais onde sejam comercializados produtos alimentícios e de consumo humano, além da fiscalização do sistema sanitário animal destinado ao abate para consumo humano, aplicando as penalidades necessárias estabelecidas pela legislação pertinente e o cumprimento das posturas municipais, podendo até solicitar a interdição do estabelecimento e as cassações funcionamento:
- i) Manter o Chefe do Poder Executivo informado da situação da saúde do Município, prestando-lhe a necessária assistência, visando a otimização da prestação da saúde no Município, como um todo.

j) Atentar e Zelar pela fiel aplicação dos recursos do SUS e de outros convênios, que porventura sejam celebrados;

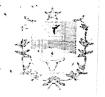
k) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.



### PREFEITURA MUNICIPAL

#### VI-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA:

- a) Executar atividades de prestação dos serviços públicos, tais como limpeza pública, iluminação pública, cemitérios, água e esgoto, parques, jardins, mercados, feiras, praças, logradouros e vias urbanas.
- b) Aprovar projetos de construção civil pública e de particular, projeto de loteamento, de arruamento, fiscalização das vias e logradouros, fornecer o competente alvará para construção civil, além de conceder o "HABITE-SE", respeitado o Código de Postura e a legislação vigente.
- c) Executar as atividades concernentes a elaboração de projetos, cálculos e orçamento das obras públicas, bem como os trabalhos topográficos indispensáveis as obras e serviços de engenharia do Município.
- d) Manter os Vigias Municipais diurnos e noturnos em cumprimento com as normas vigentes;
- e) Articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às áreas de sua atuação;
- f) planejar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao Comércio Ambulante no âmbito urbano;
- g) controlar o planejamento do desenvolvimento físico-territorial do Município;
- h) controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente;
- i) controlar e fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas do Município;
- j) Fiscalizar e licenciar, construções/obras e atividades públicas ou particulares no Município;
- k) articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às suas áreas de atuação;
- l) elaborar, coordenar e executar políticas de abastecimento de águas, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- m) coordenar e fiscalizar os cemitérios e mercados públicos;
- n) elaborar e executar iniciativas que visem o aprimoramento paisagístico da municipalidade;





Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

#### VII-SECRETARIA DE RODOVIA E TRANSPORTE:

- a) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de conservação das estradas no âmbito do Município.
- b) Implemento de uma política municipal de incentivo a criação de estradas de rodagem que ligam a sede do Município aos Distritos e a Zona Rural e estes entre si.
- c) Estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo a circulação de veículos automotores entre as mais diversas localidades do Município.
- d) Conduzir uma política, no âmbito da zona urbana e rural, de asfaltamento das estradas carroçáveis, quando viável;
- e) Manter em bom estado de conservação as avenidas/logradouros que dão acesso às entradas da sede do Município e dos Distritos;
- l) Coordenar discussões potencializando soluções para a criação, conservação e melhorias das estradas municipais.
- m) Supervisionar e controlar toda a frota do Município, mantendo os veículos em bom estado de conservação e funcionamento.
- n) Controlar e Supervisionar o consumo de combustíveis, procurando sempre manter sob controle o consumo de cada veículo.
- o) Promover cursos de capacitação profissional para os motoristas, visando o melhor atendimento aos membros do Poder Executivo e à população.
- a) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

VIII-SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE: Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e executar a nível local as ações visando oferecer ao trabalhador rural meios para sobrevivência no campo;
- b) Coordenar e executar programas visando a melhoria da qualidade do rebanho bovino, caprino e ovino, prestando a devida assistência sanitária animal;
- c) Coordenar as ações de apoio ao agricultor com distribuição de sementes e pesticidas, ferramentas e outros, mediante programa aprovado pela Administração Municipal;





d) Planejar, coordenar e executar planos, para preservação dos rios, lagos, açudes e fontes naturais de reservas hídricas;

e) Manter o gerenciamento de parques, florestas e da fauna regional e dos parques ecológicos;

Zelar e Fiscalizar a fauna, flora no âmbito do município;

g) elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental no Município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental;

h) Impedir o uso indevido e a ocupação de áreas sujeitas a inundações, áreas de contenção de cheias e áreas de preservação permanente;

 Minimizar os impactos negativos das atividades de mineração e movimentos de terra e exigir aplicação de medidas mitigadoras e compensatórias de seus empreendedores;

j) Controlar as fontes de poluição sonora criando procedimentos para controlar o ruído difuso e desenvolver campanhas para esclarecer a população quanto a emissão de ruídos;

k) Promover a fiscalização preventiva como instrumento de reversão e prevenção de invasões em áreas de preservação naturais protegidas, bem como desenvolver a educação ambiental;

I) Incorporar no processo de desenvolvimento da cidade a variante de sustentabilidade ambiental e o fortalecimento da capacidade de planejamento e de gestão democrática;

m) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

IX- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:

a) Planejar, coordenar e executar programas visando a melhoria da política de emprego e renda para as pessoas carentes;

b) Coordenar e executar programas de assistência social a população urbana e rural, especialmente as mais carentes, vítimas da estiagem e calamidade pública;

c) Executa programas de atendimento, assistência e manutenção das ações voltadas para criança e ao adolescente, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;

d) Fomentar as ações que tenha por desiderato o desenvolvimento profissional;





- e) Incentivar a criação de novas oportunidades de geração de emprego e renda, com vistas a promoção e auto-sustento das comunidades carentes;
- f) Atentar e Zelar pela fiel aplicação dos recursos oriundos de convênios celebrados com o Estado ou com a União, fazendo a devida prestação de contas;
- g) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.
- X- DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: Como Órgão Auxiliar de Assessoramento direto do Chefe do Executivo terá as seguintes atribuições:
- a) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo aos esportes;
- b) Criar mecanismos de acesso à prática desportiva;
- c) Promover o esporte como fator de desenvolvimento social;
- d) Promover, especialmente, o futebol, no âmbito da zona urbana e rural.
- e) Coordenar discussões sobre o Orçamento Participativo, potencializando o exercício da cidadania.
- f) Implemento de uma política municipal de incentivo a Juventude e, principalmente ao adolescente, respeitando o seu estado psíquico e físico.
- g) Promover cursos de capacitação profissional, visando a geração de emprego e renda para os jovens.
- h) Promover de todas as formas, a inserção do jovem no mercado de trabalho, principalmente àquele que ainda não teve o primeiro emprego.
- i) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo a geração de emprego e renda para o adolescente.
- j) Conduzir uma política, no âmbito da zona urbana e rural, para tirar os jovens da droga e da ociosidade.
- k) Estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades juvenis.
- I) Criar mecanismos para que todo jovem tenham acesso a educação.
- m) Promover políticas públicas para manter o jovem na escola;
- n) Coordenar discussões potencializando o acompanhamento do menor, pelo poder público, desde a infância;





o) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo as atividades de lazer, principalmente relacionadas ao esporte e aos jovens.

#### SEÇÃO III

#### DOS ÓRGÃOS E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

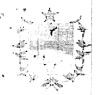
Art. 15 – Os órgãos autônomos e da administração indireta que forem instituídos na Administração Pública Municipal para atender conveniências e a política municipal de descentralização administrativa reger-se-ão por lei e regulamentos próprios, de acordo com a estrutura organizacional.

Art. 16 – Os órgãos autônomos estão sujeitos a orientação, supervisão direita do Prefeito Municipal sem prejuízo das normas estabelecidas para sua criação e regulamentação pertinente.

#### **CAPÍTULO III**

## DA IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

- Art. 17- Ficam constituídos os órgãos específicos que integram a estrutura de cada Assessoria, Procuradoria, e Secretaria, na forma dos Anexos I, II, III e IV da presente lei, dispondo sobre a criação, nomenclatura e subsídios dos cargos em comissão, e função comissionada.
- Art. 18 Fica estabelecido que a nomenclatura dos cargos em comissão com os seus respectivos padrões e níveis são os constantes do ANEXO I, da presente da Lei.
- Art. 19 Ficam criados os cargos em comissão constante do ANEXO II, da presente Lei, especificando a nomenclatura, simbologia, e seus quantitativos, passando a integrar o quadro geral dos cargos de assessoramento, direção, chefias da administração pública municipal, em atendimento as necessidades de cada Assessoria Imediata, Procuradoria Geral, e Secretaria, integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
- Art. 20 Ficam fixados de acordo com o ANEXO III, da presente Lei, os subsídios dos cargos comissionados e ou de confiança do quadro de Assessoramento, Direção e Chefia da Secretaria Municipal de Educação.





Art. 21 – Os subsídios dos demais cargos em comissão constantes do quadro geral dos cargos de assessoramento, direção e chefias das demais pastas da administração pública municipal, ficam fixados de acordo com os valores do ANEXO IV, da presente Lei.

Art. 22. Os servidores municipais efetivos no exercício dos cargos em comissão, passarão a exercer função comissionada, podendo acumular, a título de representação, a remuneração do seu cargo efetivo, adicionado do percentual de 50%(cinquenta por cento) dos subsídios fixados para cada cargo comissionado. Conforme tabelas dos Anexos III e IV.

Parágrafo Único – Ficando facultado ao servidor municipal fazer opção entre à remuneração do seu cargo efetivo ou os subsídios integrais do cargo em comissão, caso lhe seja mais proveitoso do que a acumulação.

- Art. 23- Ante a implantação da presente reforma administrativa, necessário se faz:
- I A elaboração e aprovação do Regimento Interno dos órgãos da Administração Municipal, individualizada e de acordo com o que estabelece o art. 11 desta Lei;
- II- Que o provimento dos cargos de Chefias e de Assessoramento, respeite as diretrizes estabelecidas nesta lei e na L.D.O.;
- III- Que na implantação de cada órgão, seja verificado e procedido o remanejamento de pessoal considerado desnecessários em outros órgãos, evitando-se assim despesas extras com a implantação da presente lei;
- Art. 24 Quando da efetiva implantação de cada orgão das Unidades Administrativas do Governo Municipal, de acordo com o que estabelece esta Lei, sendo devidamente nomeados os Assessores, Secretários e os demais cargos de Direção, Chefia e outros correlatos, que trata a Organização Administrativa da Prefeitura, ficarão extintas automaticamente todas as funções ou cargos de Assessoria, Secretariado, Direção e Chefias estranhas à nova ordem administrativa.
- Art. 25 Integram a estrutura básica das Secretarias de Educação, de Saúde; Assistência Social, Agricultura, Esporte, e Cultura, os respectivos conselhos que já se encontram e os que serão criados.

Parágrafo Único – Ficando estabelecido que os Conselhos Municipais e os Fundos Municipais já criados se ajustarão à nova ordem administrativa estabelecida nesta Lei.

## <u>CAPÍTULO IV</u> DO REGIMENTO INTERNO

Art. 26 – O regimento interno dos órgãos da Prefeitura Municipal, será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro do prazo de 180(cento e citenta) dias, a contar da publicação desta lei.

## <u>CAPÍTULO V</u> DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 27 Com a vigência e implantação desta lei ficam extintos todos os cargos de Assessoramento Imediato e Direto, Direções e Chefias de provimento em comissão ou de confiança da Administração Pública Municipal, em virtude da nova ordem administrativa.
- Art. 28 As nomeações para os cargos de Assessoramento Imediato e Direito, Direção, Chefias e demais cargos intermediários de provimento em comissão ou de confiança, ou função comissionada, obedecerão os limites e critérios estabelecidos nesta Lei, respeitados o nível e ou padrão.
- & 1.º Fica estabelecido que compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo nomear e ou exonerar os cargos de provimento em comissão ou de confiança que tratam o anexo II e III, da presente Lei.
- & 2.º Os cargos em comissão que tratam o anexo II, da presente Lei, são de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração ad nutum do Chefe Poder Executivo Municipal, não gerando, em tempo algum, vínculo definitivo com o Município.
- Art. 29 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a definir por Decreto as competências dos órgãos intermediários constante da estrutura organizacional.
- Art. 30 Os casos omissos nesta lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.





Art. 31 – A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Leis 311/97, de 14/02/97, Lei 403/03, de 13/01/03, Lei 469/07, de 18/06/07, Lei 470/07, de 18/06/07, Lei 478/08, de 15/04/08, e todas as outras leis municipais anteriores que tratam de matéria idêntica, e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, Em, 12 de janeiro de 2008.

Carlos Roner Felix Albuquerque PREFEITO MUNICIPAL





#### ANEXO I

(Lei nº 493/09, de 12/01/09).

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO, DIREÇÃO E CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PODER EXECUTIVO.

	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1. DO ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Secretários Municipais	DAS I
	Procurador Geral do Municipio	DASI
	Chefe de Gabinete	DAS I
	Subsecretários Municipais	DAS II
	Procurador Adjunto I	DAS II
	Procurador Adjunto II	DAS II
	Assessor Administrativo	DAS III
100 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Assessor Legislativo	DAS III
	Assessor de Imprensa	DAS III
	Secretária do Prefeito	DAS III
2. DO ASSESSORAMENTO	Diretores de Departamento	DALI
NTERMEDIÁRIO GERAL - DAS	Coordenadores	DAI II
DIVERSAS PASTAS QUE COMPÕEM A	Supervisores	DAI III
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Chefes de Divisão	DAI IV
MUNICIPAL.	Chefes de Setor	₹ ++ + 6 i
MUNICIPAL.	Citeres de Setor	DAIV
B. DO ASSESSORAMENTO	Diretor de Unidade Escolar - nível I	DAI/FUNDEB-I
INTERMEDIÁRIO DO MAGISTÉRIO	(Faixa - acima de 400 alunos)	
DO ENSINO BÁSICO, VINCULADO A	Diretor de Departamento Escolar	DAI/FUNDEB-II
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		DATE INDED TO
	Diretor de Unidade escolar - nível II	DAI/FUNDEB-III
	Coordenador Escolar	DAI/FUNDEB-IV
100 mm m m m m m m m m m m m m m m m m m	Vice- Diretor de Unidade Escolar-nível I Faixa – acima de 400 alunos	DAI/FUNDEB-V
	Supervisor Escolar	DAI/FUNDEB-VI
	Diretor de Unidade Escolar – nível III	DAI/FUNDEB-VII
	Diretor de Unidade Escolar – nível IV	DAI/FUNDEB-VIII
	Orientador de Ensino	DAI/FUNDEB-VIII
	Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível II Faixa – 200 a 400 alunos	DAI/FUNDEB-VIII
	Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível IIIFaixa – 100 a 200 alunos	DAI/FUNDEB-VIII
	Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível IV Faixa - Até 100 alunos	DAI/FUNDEB-VIII
change and a second sec	Secretário de Unidade Escolar - nível I(Faixa - acima de 400 alunos)	DAI/FUNDEB-VIII
	Secretário de Unidade Escolar - nível II (Faixa - 200 a 400 alunos)	DAI/FUNDEB-VIII
Address values of the second s	Secretário de Unidade Escolar - nível III (Faixa - 100 a 200 alunos)	DAI/FUNDEB-VIII
	Secretário de Unidade Escolar - nível IV (Faixa - até 100 alunos)	DAI/FUNDEB-VIII

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em, 12 de janeiro de <del>2009.</del>

Carlos Roner Felix Albuquerque



#### **ANEXO II**

(Lei 493/09, de 12/01/09).

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO COM OS SEUS QUANTITATIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA ASSESSORIA IMEDIATA E SECRETRARIA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

#### 01 -ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

#### I- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	N.º DE CARGOS
Procurador Geral do Município	DASI	01
Procurador Adjunto I	DASII	01
Procurador Adjunto II	DAŞII	01
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	DAII	01
Coordenador dos Processos Judiciais e Extrajudiciais	DAIII	01
Supervisor dos Processos Administrativos	DAIIII	01
Supervisor dos Procedimentos Fiscais	DAIIII	01
Chefe da Divisão de Controle de Ações Judiciais	DAIIV	01
Chefe do Setor de Protocolo	DAIV	01
Chefe do Setor de Atendimento ao Público	DAIV	01

## II- GABINETE DO PREFEITO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM CO	OMISSÃO		lt	PADRÃO/NÍVEL	N.º	DE CARGOS
Chefe de Gabinete;		-		DASI	-	01
Secretário(a) do Prefeito	3/4		1 1 2 2 2	DAS III		01
Diretor de Departamento de Governo;				DAIL		01
Chefe da Divisão de Cerimonial;				DAI IV	9.00	01
Chefe do Setor de Recepção e Protocolo;		Connect forms		DAIV		01
Chefe do Setor de Correspondências				DAIV		01

#### III- GABINETE DO VICE-PREFEITO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	N.º DE CARGOS
Chefe de Gabinete;	DASI	01
Secretário(a) do Vice-Prefeito	DASIII	0,1
Diretor de Departamento Administrativo	DAII	01
Coordenador de Articulação;	DAIII	03
Supervisor Administrativo;	DATIJI	03
Chefe da Divisão de Arquivo e Documentos;	DAI IV	01
Chefe do Setor de Recepção e Protocolo;	DAI V	01

#### V- ASSESSORIA LEGISLATIVA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/ NÍVEL	N.º DE CARGOS
Assessor Legislativo;	DASII	01
Diretor do Departamento de Articulação Legislativa;	DAII	.01
Chefe da Divisão de Assuntos Políticos;	DAI IV	01
Chefe do Setor de Acompanhamento de Projetos de Lei.	— DAI V	01





#### VI- ASSESSÖRIA ADMINISTRATIVA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/ NÍVEL	N.º DE CARGOS
Assessor Administrativo;	DASII	01
Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção;	DALIV	01
Chefe do Setor de Combustível.	DAIV	01

#### VII- ASSESSORIA DE IMPRENSA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/ NÍVEL	N.º DE CARGOS
Assessor de Imprensa;	DASII	01
Chefe da Divisão de Eventos Oficiais;	DAIIV	01
Chefe do Setor de Imprensa e Divulgação.	DATV	01

#### 02 -ÓRGÃOS AUXILIARES DE ASSESSORAMENTO DIRETO

#### I-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	N.º DE CARGOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças;	DASI	01
Subsecretário;	DAŞII	01
Diretor do Departamento Financeiro;	DAII	01
Diretor do Departamento de Recursos Humanos;	DAII	01
Coordenador de Arrecadação e Cobrança de Impostos;	DAI	01
Coordenador Administrativo;	DAIII	04
Coordenador de Execução Orçamentária	DAI	01
Supervisor Administrativo;	DASIII	04
Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação;	DAS IV	01
Chefe da Divisão de Pessoal;	DAI IV	01
Chefe de Divisão da cobrança do IPTU	DALIV	01
Chefe do Setor de Medição de Imóveis	DAIV	01
Chefe do Setor de Lançamento de Tributos	DAIV	01

#### II-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	N.º DE CARGOS
Secretário Municipal de Planejamento;	DASI	01
Subsecretário;	DAS II	01
Diretor do Departamento de Planejamento;	DAII	01
Diretor do Departamento Orçamentário;	DAI I	01
Coordenador de Contabilidade Pública;	DAIII	01
Coordenador de Serviços Descentralizados;	DAIII	01
Supervisor de Planejamento;	DALIU	01
Chefe da Divisão de Controle e Execução do Sist. Adm;	DAS IV	01
Chefe do Setor Controle e Planejamento;	DAS V	01





## III-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

VOLUME AND A DOLLAR OF THE CONTROL O	DADD TO NIVEY	NO DE CARCOS
NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/ NÍVEL DAS I	N.º DE CARGOS
Secretário Municipal de Educação;	DAS II	01
Subsecretário		01
Diretor de Unidade Escolar - nível I	DAI/FUNDEB I	05
(Faixa – acima de 400 alunos)		
Diretor de Departamento Escolar	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Ensino Fundamental;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Ensino Secundário;		01
Diretor do Departamento de Ensino Supletivo e Alfabetização de Adultos;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Orientação Pedagógica;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Gestão Educacional;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Planejamento Pedagógico;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Recursos Humanos;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Distribuição de Material;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Matrícula e Cadastro;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Ensino – Região de Araquém;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Ensino – Região de Ubaúna;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Ensino – Região de Aroeiras;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor do Departamento de Ensino – Zona Rural;	DAI/FUNDEB II	01
Diretor de Unidade escolar – nível II	DAI/FUNDEB III	08
(Faixa – 200 a 400 alunos)		
Coordenador Escolar	DAI/FUNDEB IV	06
Coordenador Pedagógico;	DAI/FUNDEB IV	06
Coordenador de Escolas da Sede do Município;	DAI/FUNDEB IV	01
Coordenador de Escolas da Zona Rural;	DAI/FUNDEB IV	01
Coordenador de Escolas da Região de Úbaúna;	DAI/FUNDEB IV	01
Coordenador de Escolas da Região de Araquém;	DAI/FUNDEB IV	01
Coordenador de Escolas da Região de Aroeiras;	DAI/FUNDEB IV	01
Coordenador da Distribuição de Material Escolar;	DAI/FUNDEB IV	01
Coordenador da Distribuição de Merenda Escolar;	DAI/FUNDEB IV	01
Coordenador de Matrícula e Cadastro;	DAI/FUNDEB IV	01
Coordenador do Ensino Supletivo;	DAI/FUNDEB IV	01
Coordenador das Escolas do Ensino Infantil;	DAI/FUNDEB IV	01
Coordenador de Escolas do Ensino Secundário	DAI/FUNDEB IV	01
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível I	DAI/FUNDEB V	05
(Faixa – acima de 400 alunos)		
Supervisor Pedagógico;	DAI/FUNDEB VI	08
Supervisor de Escolas da Sede do Município;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor de Escolas da Zona Rural;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor de Escolas da Região de Ubaúna;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor de Escolas da Região de Araquém;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor de Escolas da Região de Aroeiras;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor da E.M.E.B. N.S. da Piedade;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor da E.M.E.B. N.S. da Piedade - Anexos I e II;	DAI/FUNDEB VI	01
	2002	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



	1	
Supervisor da E.M.E.B. Pedro Conrado;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor da E.M.E.B. Coração de Jesus;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor da E.M.E.B. Santo Antônio;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor da Distribuição de Material Escolar;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor da Distribuição de Merenda Escolar;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor do Ensino Supletivo;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor do Ensino de Jovens e Adultos;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor das Escolas do Ensino Infantil;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor de Escolas do Ensino Secundário	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor da Estrutura Física das Escolas;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor do Transporte Escolar;	DAI/FUNDEB VI	01
Supervisor de Compras de Material Escolar e Expediente;	DAI/FUNDEB VI	01
Chefe da Divisão de Educação para Jovens e Adultos;	DAI IV	01
Chefe da Divisão de Merenda Escolar;	DALIV	01
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental;	DAI IV	01
Chefe da Divisão de Ensino Secundário	DAI IV	01
Chefe da Divisão de Ensino Infantil;	DAI IV	01
Chefe da Divisão do Transporte Escolar;	DAIIV	01
Chefe da Divisão de Compras de Material Escolar e Expediente	DAI IV	01
Chefe do Setor de Material Escolar;	DAIV	01
Chefe do Setor de Escolas da Sede;	DAIV	01
Chefe de Setor das Escolas da Zona Rural;	DAIV	01
Chefe de Setor de Escolas da Região de Ubaúna;	DAIV	01
Chefe de Setor de Escolas da Região de Araquém;	DATY	01
Chefe de Setor de Escolas da Região de Aroeiras;	DALY	01
Chefe do Setor de Matrículas e Cadastro;	DAIV	01
Chefe do Setor de Material de Expediente;	DAI Y	01
Diretor de Unidade Escolar – nível III	DAI/FUNDEB VII	15
(Faixa – 100 a 200 alunos)		
Diretor de Unidade Escolar – nível IV –	DAI/FUNDEB VIII	16
(Faixa – Até 100 alunos)	d distribution of the control of the	
Orientador de Ensino	DAI/FUNDEB VIII	08
Orientador de Ensino Supletivo	DAI/FUNDEB VIII	04
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível II –	DAI/FUNDEB VIII	08
(Faixa – 200 a 400 alunos) Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível III –	DAI/FUNDEB VIII	15
(Faixa – 100 a 200 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	15
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível IV –	DAI/FUNDEB VIII	16
(Faixa – Até 1100 alunos)	DAM CIADES VIII	10
Secretário Escolar -	DAI/FUNDEB VIII	20
Secretário de Unidade Escolar - nível I -	DAI/FUNDEB VIII	05
(Faixa – acima de 400 alunos)	Service Control of the Control of th	
Secretário de Unidade Escolar - nível II	DAI/FUNDEB VIII	08
(Faixa – 200 a 400 alunos)	i constitution de la constitutio	
Secretário de Unidade Escolar - nível III	DAI/FUNDEB VIII	15
(Faixa – 100 a 200 alunos) Secretário de Unidade Escolar - nível IV	DAI/FUNDEB VIII	16
(Faixa – até 100 alunos)	DANLOINDED AIII	16
( and all political)	1 1 1 1	

(A)



#### IV-SECRETARIA DE CULTURA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/ NÍVEL	N.º DE CARGOS
Secretário Municipal de Cultura;	DASI	01
Subsecretário;	DAS II	01
Diretor do Departamento de Cultura;	DAI I	01
Coordenador de Artes e Cultura;	DALII	01
Supervisor de Programas de Incentivo a Cultura;	DAI III	01
Supervisor do Patrimônio Histórico;	DAI III	01
Chefe da Divisão de Planejamento e Incentivo a Cultura;	DAI IV	01
Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico;	DAI IŸ	01
Chefe do Setor de Expediente Protocolo	DAIY	01
Chefe do Setor de Arte e Cultura;	DAI V	01

### V-SECRETARIA DE SAÚDE:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	N.º DE CARGOS
Secretário Municipal de Saúde;	DAS I	01
Subsecretário;	DAS II	01
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária;	DALI	01
Diretor Geral do Hospital Fernando Teles Camilo;	DAI I	01
Diretor do Departamento Clínico.	DALI	01
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	01
Diretor da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ubaúna;	DAI I	01
Diretor da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Araquém;	DALI	01
Diretor da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Aroeiras;	DAI I	01
05(cinco) Coordenadores de Saúde Pública;	DAI II	01
Supervisor de Saúde da Zona Urbana	DAI III	01
Supervisor de Saúde da Zona Rural;	DAI III	01
Supervisor de Saúde Pública;	DĄĮ III	05
Chefe da Divisão de Saúde e Assistência da Família;	DALIV	01
Chefe da Divisão de Assistência Médico Hospitalar;	DAIIV	01
Chefe da Divisão de Convênios;	DALIV	01
Chefe da Divisão de Farmácia;	DĄI IV	01
Chefe do Setor de Assistência Materno-Infantil e ao Idoso;	DAIV	01
Chefe do Setor de Vacinação;	DAJV	01
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária;	DAIV	01
Chefe do Setor de Apoio a Doenças Infecciosas;	DAIV	01
Chefe do Setor de Planejamento Familiar;	DAI V	01

# VI-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/ NÍVEL	N.º DE CARGOS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura;	DASI	01
Subsecretário	DAS II	01

ar-

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos;	DAI I	01
Coordenador de Execução de Obras e Serviços Públicos;	DAI II	01
Supervisor de Execução da Limpeza Pública;	DAI III	01
Supervisor do Serviço de Vigilância;	DAI III	01
Chefe da Divisão de Fiscalização;	DAI IV	01
Chefe da Divisão de Execução de Obras;	DAI IV	01
Chefe da Divisão de Projetos Arquitetônicos;	DALIV	01
Chefe do Setor de Limpeza, Conservação e Iluminação Pública;	DAIV	01
Chefe do Setor Projetos das Obras Públicas.	DAI V	01

#### VII-SECRETARIA DE RODOVIA E TRANSPORTE:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/ NÍVEL	N.º DE CARGOS
Secretário Municipal de Rodovia e Transporte;	DASI	01
Subsecretário;	DAS II	01
Diretor do Departamento de Estradas e Transportes	DALI	01
Supervisor de Rodovia e Transporte	DALIII	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Estradas e Transportes	DALIV	01
Chefe do Setor de Serviços	DAIV	01
Chefe do Setor de Conservação de Rodovias	DAIV	01
Chefe do Setor de Conservação de Veículos	DALV	01
Chefe do Setor de Controle de Combustíveis	DAIV	01

#### <u>VIII-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:</u>

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	N.º DE CARGOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;	DASI	01
Subsecretário;	DAS II	01
Diretor do Departamento de Agricultura;	DALI	01
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos;	DAI I	01
Diretor do Departamento de Apoio ao Trabalhador Rural;	DALI	01
Coordenador do Abatimento de Gado Bovino, Ovino e	DAIII	01
Caprino.	- CERTAIN STATE OF THE STATE OF	
Supervisor de Mercados, Feiras e Matadouros;	DALIII	01
Supervisor de Conservação de Rios, Lagos, Ambientes	DALIII	01
Naturais, Reservas Florestais e do Patrimônio Histórico e	200	
Cultural	we to the medical	
Supervisor de Atividades do Meio Ambiente e Turismo	DALIII	01
Chefe da Divisão de Distribuição de sementes e materiais;	DAIV	01
Chefe da Divisão de Bovino, Ovino e Caprinocultura;	DAIV	01
Chefe do Setor de Mercados, Feiras e Matadouros;	DAIV	01
Chefe do Setor de Apoio ao Trabalhador Rural;	DAIV	01
Chefe do Setor de Cursos e Capacitação	DAIV	01
Chefe do Setor de Preservação dos Rios, Lagos, Açudes e	DAIV	01
Fontes Naturais de Reservas Hídricas	de constitución de constitució	

#### IX-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/ NÍVEL	N.º DE CARGOS
Secretário Municipal de Assistência Social;	DASI	01
Subsecretário;	DAS II	01
Diretor do Departamento de Assistência Social;	DAII	01
Diretor do Departamento de Emprego e Geração de Renda;	DAII	01
Coordenador de Distribuição de Materiais e Eventos;	DAI II	01
Supervisor de Articulação e Assuntos Sociais;	DAIII	05
Supervisor de Assistência a População Urbana e Rural;	DAI III	01
Chefe da Divisão de Assistência aos Idosos e Infância;	DAI IV	01
Chefe da Divisão dos Centros de Convivência;	DALIV	01
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Profissional;	DAILIV	01
Chefe da Divisão dos Programas de Baixa Renda;	DAILIV	01
Chefe do Setor de Assistência a População Urbana;	DAIV	01
Chefe do Setor de Assistência a População Rural;	DALV	01
Chefe do Setor de Distribuição de Materiais e Kit,s;	DALV	01
Chefe do Setor de Protocolo;	DAIV	01

#### X-SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:

NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	N.º DE CARGOS
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	DASI	01
Subsecretário;	DAŞ II	01
Coordenador de Distribuição de Materiais e Eventos;	DAIII	01
Supervisor de Atividades Desportivas;	DALIII	01
Chefe da Divisão de Cursos e Capacitação;	DALIV	01
Chefe do Setor de Assistência Profissional;	DAIV	01
Chefe do Setor de Atendimento a Criança e ao Adolescente;	DAIV	01
Chefe do Setor Promoção e Eventos.	DALV	01

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em, 12 de janeiro de 2009.

Carlos Roner Felix Albuquerque



#### **ANEXO III**

(Lei n° 493/09, de 12/01/09)

TABELA DE REMUNERAÇÃO E SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMISSIONADOS OU DE CONFIANÇA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMENCLATURA DOS CARGOS	PADRÃO/ NÍVEL	SUBSÍDIOS (R\$)	FUNÇÃO COMISSIONADA (Servidor Efetivo - 50%) R\$
Diretor de Unidade Escolar - nível I (Faixa – acima de 400 alunos)	DAI/FUNDEB I	1.100,00	550,00
Diretor de Departamento	DAI/FUNDEB II	1.000,00	500,00
Diretor de Unidade escolar – nível II (Faixa – 200 a 400 alunos)	DAI/FUNDEB III	850,00	425,00
Coordenador Escolar	DAI/FUNDEB IV	800,00	400,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível I (Faixa – acima de 400 alunos)	DAI/FUNDEB V	750,00	375,00
Supervisor Escolar	DAI/FUNDEB VI	730,00	365,00
Chefe de Divisão	DALIV	600,00	300,00
Chefe do Setor;	DALV	520,00	260,00
Diretor de Unidade Escolar – nível III (Faixa – 100 a 200 alunos)	DAI/FUNDEB VII	510,00	255,00
Diretor de Unidade Escolar – nível IV – (Faixa – Até 100 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50
Orientador de Ensino	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50
Orientador de Ensino Supletivo	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível II (Faixa – 200 a 400 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível III (Faixa – 100 a 200 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50
Vice-Diretor de Unidade Escolar-nível IV (Faixa – Até 100 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50
Secretário Escolar -	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50
Secretário de Unidade Escolar - nível I - (Faixa – acima de 400 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50
Secretário de Unidade Escolar - nível II (Faixa – 200 a 400 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50
Secretário de Unidade Escolar - nível III (Faixa – 100 a 200 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50
Secretário de Unidade Escolar - nível IV (Faixa – até 100 alunos)	DAI/FUNDEB VIII	465,00	232,50

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em, 12 de janeiro de 2009.

> Carlos Roner Felix Albuquerque PREFEITO MUNICIPAL





#### **ANEXO IV**

(Lei nº493/09, de 12/01/09).

TABELA DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E OU DE CONFIANÇA DO QUADRO GERAL DE ASSESSORAMENTO, DIREÇÃO E CHEFIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PODER EXECUTIVO.

SÍMBOLO PADRÃO	subsídios(r\$)	FUNÇÃO COMISSIONADA (Servidor Efetivo - 50%)
DAS I	3.000,00	1.500,00
DAS II	2.000,00	1.000,00
DAS III	1.200,00	600,00
DAI I	1.000,00	500,00
DAI II	800,00	400,00
DAI III	730,00	365,00
DAI IV	600,00	300,00
DAI V	520,00	260,00

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em, 12 de janeiro de 2009.

Carlos Roner Felix Albuquerque

# LEI 551/12 DE 31 DE AGOSTO DE 2012



#### LEI N.º 550/12, de 31 de agosto de 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coreaú, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Os Vereadores do Município de COREAÚ/CE durante a Legislatura 2013/2016, perceberão subsídios fixados nos termos desta Lei Municipal.
- Art. 2º Os Vereadores do Município de COREAÚ/CE perceberão mensalmente um subsídio fixado em parcela única no valor máximo de R\$ 6.012,71 (seis mil, doze reais e setenta e um centavos), respeitado o limite de que trata o Art. 29, VI, b, CF/88.
- § 1º O subsídio do Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício do cargo, fica fixado de forma irredutível em quantia estabelecida no *caput* deste Artigo
- § 2º O Vice-Presidente da Câmara que assumir o exercício da Presidência em qualquer circunstância por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o subsídio mensal do titular.
- § 3º A ausência do Vereador à sessão ordinária, por motivo não justificado, implicará no seguinte desconto: VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL / QUANTIDADE DE SESSÕES DO MÊS = VALOR DO DESCONTO POR SESSÃO AUSENTE.
- § 4º A ausência do Vereador à sessão ordinária que comprovadamente esteja em representação oficial, a serviço da edilidade ou participando de audiências de interesse do Município, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo ou por motivo de saúde devidamente comprovado, não será objeto do desconto previsto no parágrafo anterior, exceto a ausência destinada ao exercício de atividades de caráter particular.
- § 5º As faltas não justificadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante documentos hábeis, implicarão no desconto fixado no § 3º deste Artigo.
- Art. 3º O Suplente convocado em caso de vacância do cargo, por investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a



Parágrafo Único - Assumindo o suplente no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

- Art. 4º Em caso de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovada por junta médica, o Vereador perceberá seu subsídio integral.
- Art. 5º Nos termos do Inciso VII do Artigo 29 da CF/88, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei Municipal entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município exceto:

- I A receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos ou reservas para o custelo de programas de previdência e assistência social, mantido pelo Município e destinados a seus servidores;
  - II Operações de créditos;
  - III Receita de alienação de bens móveis ou imóveis; e
- IV Transferências oriundas da União ou do estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.
- Art. 6º Nos termos do § 1º do Art. 29-A da CF/88, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio dos seus Vereadores.
- Art. 7º Aplica-se ao subsídio o Vereador as disposições contidas no Inciso do XI do Art. 37 da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
- Art. 8º Para o efetivo cumprimento dos limites definidos nos artigos 5º e 6º desta Lei Municipal, o Chefe do Poder Legislativo Municipal através de DECRETO editado até o vigésimo dia do mês de janeiro de cada ano, poderá estabelecer o valor do subsídio do Vereador durante o exercício legislativo.
- Art. 9º Em consonância com as decisões dos Tribunais soberanos, inclusive o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, ao longo da Legislatura 2013/2016, poderá o subsídio do Vereador ser monetariamente atualizado, respeitado os limites legais.
- Art. 10 As despesas decorrente da presente Lei Municipal serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do poder Legislativo Municipal.



Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, Em, 31 de agosto de 2012.

Carlos Roner Felix Albuquerque

t,



# <u>DECLARAÇÃO</u>

DECLARO para os devidos fins, e especialmente perante o Tribunal de Contas dos Municípios, que a Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2015, período de: (01/01/2015 a 31/12/2015), do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb foi elaborada nos moldes da Instrução Normativa n.º 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 deste Tribunal, e entregue a esta Secretaria, contendo todos os anexos conforme demonstra o quadro a seguir:

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
I	Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido;
II	Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo);
III	Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
IV	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);



### ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

1	
V	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);
VI	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua Regularização (modelo nº 05, em anexo);
VII	Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo);
VIII	Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);
IX	Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo);
X	Cópias de todos os extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
XI	Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
XII	Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
XIV	Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;



#### ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

**Art. 9º.** Os processos de Prestação de Contas de Gestão dos ordenadores de despesas de Fundos serão formalizados separadamente do processo de Prestação de Contas do Órgão ou Entidade a que estiverem vinculados, integrados dos seguintes elementos:

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
II	Normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
III	Relatório do Conselho do Fundo Especial, caso existente.

Coreaú - CE, 31 de Dezembro de 2015.

Sâmia Cristina Fernandes Linhares Ordenadora



#### ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 24/05/2016 12:01

#### Protocolo nº 104274/16

#### Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão

Município: COREAU

Unidade Gestora: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA Unidades Orçamentárias: Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Exercício: 2015

Período de Exercício: 01/01/2015 à 31/12/2015

#### Ordenador de Despesa

Nome completo: SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES

CPF: 411.035.643-15

Endereço para correspondência: RUA IPU BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL DOM JOSE SOBRAL-CE

Tel. Fixo: (88) 3645-1184 Tel. Celular: (88) 9428-4685

Email: MAZECORDEIRO@GMAIL.COM

Email alternativo: PUBLICONTFRANCINALDO@HOTMAIL.COM

#### Dados da Gestão:

#### Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA.

CRC-CE: 480

CNPJ: 03.336.304/0001-12

Endereço para correspondência: AV. DOM LUIZ, Nº 500, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARA.

Tel. Fixo: (85) 3261-4461 Tel. Celular: (85) 99951-6303 Email: publicont@hotmail.com

Email alternativo: aquinoneto@hotmail.com

#### Comissão Permanente de Licitação

Cargo: Presidente

Nome completo: Francisco Antônio Araújo

CPF: 978.922.703-53

Endereço para correspondência: Rua Presidente Castelo Branco Nº 109 Bairro: Cohab Cidade: Coreaú

Tel. Fixo: (88) 3645-1268 Tel. Celular: (88) 98805-4863

Email: chicoantonio.coreau@gmail.com

Email alternativo: comissaocoreau@gmail.com

Cargo: Membro

Nome completo: Symone Maria Albuquerque

CPF: 005.272.073-06

Endereço para correspondência: Rua São Miguel Nº s/n Bairro: Centro Cidade: Coreaú

Tel. Fixo: (88) 3645-1184 Tel. Celular: (88) 98813-4867 Email: symone.maa@hotmail.com



# ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Email alternativo: symonema046@gmail.com

Cargo: Membro

Nome completo: Antônia Cristina Ximenes de Souza

CPF: 033.307.663-01

Endereço para correspondência: Ãv. Dom José Nº 233 Bairro: Centro Cidade: Coreaú

Tel. Fixo: (88) 3645-1184 Tel. Celular: (88) 9250-5554 Email: tininhaximenes3@gmail.com

Email alternativo: comissaocoreau@gmail.com

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 15.763.393,84

Valor da despesa liquidada: R\$ 15.763.393,84 Valor da despesa pago: R\$ 14.311.621,73

#### Documentos anexados (total arquivos: 17):

ANEXO I\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso I, I.N. 03-2013

ANEXO II\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso II, I.N. 03-2013

ANEXO III\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013

ANEXO IV\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso IV, I.N. 03-2013

ANEXO V\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso V, I.N. 03-2013

ANEXO VI\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso VI, I.N. 03-2013

ANEXO VII\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso VII, I.N. 03-2013

ANEXO VIII\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso VIII, I.N. 03-2013

ANEXO IX\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso IX, I.N. 03-2013

ANEXO X\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso X, I.N. 03-2013

ANEXO XI\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso XI, I.N. 03-2013

ANEXO XII\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso XII, I.N. 03-2013

ANEXO XV\_ASSINADO.pdf - Art. 60 Inciso XV, I.N. 03-2013

ART. 9 - II\_ASSINADO.pdf - Art. 90 Inciso II, I.N. 03-2013

ART. 9 - III\_ASSINADO.pdf - Art. 9o Inciso III, I.N. 03-2013

OUTROS (1)\_ASSINADO.pdf - Outros OUTROS (2)\_ASSINADO.pdf - Outros